



ACADEMIA MILITAR

A GNR e a cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal.

Estudo de caso: Distrito de Setúbal

AUTOR:

Aspirante Aluno de GNR Infantaria Nuno Tiago Pinto Taveira

Orientador: Major AdMil (Doutor) David Miguel Pascoal Rosado

Coorientador: Capitão GNR José Arlindo Varela Pereira

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, agosto de 2013



ACADEMIA MILITAR

A GNR e a cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal.

Estudo de caso: Distrito de Setúbal

AUTOR:

Aspirante Aluno de GNR Infantaria Nuno Tiago Pinto Taveira

Orientador: Major AdMil (Doutor) David Miguel Pascoal Rosado

Coorientador: Capitão GNR José Arlindo Varela Pereira

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, agosto de 2013

Dedicatória

Aos meus Pais, Irmã, Namorada e restante família,
pelo apoio prestado ao longo de todos estes anos de formação.

Agradecimentos

Ao longo de toda a investigação realizada para este Trabalho de Investigação Aplicada, várias foram as pessoas que contribuíram para o mesmo, pelo que são todas merecedoras da minha sincera gratidão. Todavia, e correndo o risco de esquecer de elencar alguém, gostaria de fazer referência a algumas pessoas em concreto.

Ao meu orientador, Sr. Major AdMil Rosado, pela permanente disponibilidade, por vezes em sacrifício da sua vida profissional, celeridade de resposta e precioso auxílio, que se constituíram fundamentais na conclusão deste trabalho. Por estas razões é minha intenção que se torne público este merecido reconhecimento.

Ao meu coorientador, Sr. Capitão GNR Pereira, igualmente pela permanente disponibilidade e pelas sábias orientações no que toca à problemática em análise neste TIA.

Aos Exmos. Srs. Diretores de Curso que participaram em todo este processo, TCor Bessa e TCor Moleirinho, pelos conselhos e constante preocupação no cumprimento dos objetivos.

Ao Sr. Tcor Pereira Varela, pela elucidação dos objetivos que queria ver cumpridos aquando da proposta deste tema durante as suas funções no CTer de Vila Real.

Relativamente ao conteúdo do TIA, gostaria de agradecer ao Exmo. Sr. Secretário-geral do Sistema de Segurança Interna, Juiz Desembargador Dr. Antero Luís, pela prontidão e cordialidade com que me recebeu, assim como pelos preciosos contributos relativamente ao seu papel na temática investigada.

Ao Coronel Óscar Rocha, Diretor da Direção de Investigação Criminal do Comando Operacional da GNR, pela disponibilidade e pela preocupação em responder para além do guião proposto, elucidando-me ainda mais sobre vários aspetos desta investigação.

Um especial agradecimento a todos os entrevistados no âmbito do estudo de caso, passando a citar, TCor Goulão, Chefe da SOITRP do CTer de Setúbal, TCor Nortadas, Chefe da SIC do CTer de Setúbal, Capitão Gonçalves, Capitão Mafalda Martins, Capitão Madeira, Comandantes de Destacamento Territorial do CTer de Setúbal, Subintendente Santos da PSP, Dr^a Maria Alice Fernandes, Coordenadora Superior de Investigação

Criminal do Departamento de Investigação Criminal de Setúbal da Polícia Judiciária, Sr. José Caçador Subdiretor Regional da DRLVTA do SEF e Sr. José Barbosa, 2º Comandante da Polícia Marítima de Lisboa. A todos os mencionados, o meu sincero agradecimento pelos contributos.

Por fim, mas não menos importante, à minha família e amigos que ao longo destes cinco anos estiveram presentes tanto nas alegrias como nas tristezas.

A todos o meu sincero agradecimento!

Epígrafe

“Determinação, coragem e autoconfiança são fatores decisivos para o sucesso. Não importa quais sejam os obstáculos e as dificuldades. Se estamos possuídos de uma inabalável determinação, conseguiremos superá-los. Independentemente das circunstâncias, devemos ser sempre humildes, recatados e despidos de orgulho.”

Dalai Lama

Resumo

O presente Trabalho de Investigação Aplicada encontra-se subordinado ao tema “A GNR e a Cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal. Estudo de caso: Distrito de Setúbal” e visa o estudo das medidas quer de cooperação, quer de coordenação que estão plasmadas em diversos diplomas legais, assim como verificar se estas encontram um paralelo no terreno, mais concretamente ao nível do Distrito de Setúbal.

O contexto da cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal é um tema que assume cada vez maior relevância. A emergência de novas ameaças, bem como a procura de novas formas de combater a criminalidade, exigem por parte dos Órgãos de Polícia Criminal, um acompanhamento atento e uma partilha rigorosa de todas as informações úteis.

A metodologia utilizada nesta investigação baseou-se nos contributos de Marie-Fabienne Fortin, sendo que a pesquisa bibliográfica e documental, as entrevistas e as observações diretas foram os procedimentos de recolha de informação eleitos.

Este Trabalho é composto por seis capítulos. No primeiro é realizado um enquadramento teórico para uma melhor perceção dos objetivos desta investigação. O segundo faz referência aos métodos e procedimentos utilizados durante a investigação. No terceiro é feita uma abordagem sobre o papel dos Órgãos de Polícia Criminal, os diferentes tipos de cooperação, os instrumentos e fóruns que promovem a cooperação policial e por último o papel que o Exmo. Sr. SGSSI e a GNR têm neste enquadramento. No quarto é apresentada a realidade estatística e criminal do Distrito de Setúbal dos últimos cinco anos. No quinto são apresentados e analisados os resultados. Por fim, no sexto capítulo são tecidas as conclusões, respondidas as perguntas derivadas e pergunta de partida, testadas as hipóteses, bem como referidas as limitações e recomendações futuras.

Conclui-se que no Distrito de Setúbal existe uma relação de cooperação baseada na relação pessoal entre os elementos dos diversos OPC, nomeadamente os seus decisores. Uma cooperação materializada numa constante partilha de informação e de um contato próximo decorrente do Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade, sendo este um fórum importante pela realidade que o Distrito de Setúbal apresenta.

Palavras-Chave: Cooperação, OPC, Setúbal, Criminalidade, Partilha de informação

Abstract

The present Work of Applied Investigation is subordinated to the subject “The GNR and the Cooperation between Criminal Police Bodies. Case study: Setúbal District” and aims at the study of the measure needs of cooperation as of coordination that are shaped in several legal documents and to verify if these find any parallel on the field, more specifically in Setúbal District.

The cooperation between the Criminal Police Bodies has assumed a bigger relevance, nowadays. In so doing, the emergency of new threats, as well as the search of new forms of crime fighting demands, as far as the Criminal Police Bodies are concerned lead to a strict monitoring and allotment of all the available information.

The methodology used in this study was based on the contributions of Marie-Fabienne Fortin, being the documentary, the bibliographical research and, the direct interviews and comments the procedures elected.

This work consists of six chapters. The first carries out a theoretical framework for a better perception of the goals of this research. The second refers to the methods and procedures used during the investigation. The third approaches the role of the Criminal Police Bodies, the different types of cooperation tools and forums that promote police cooperation and ultimately the role that His Excellency. Mr. SGSSI and GNR have to this extent. The fourth shows the statistics reality of the Setúbal District crime for the past five years. The fifth presents and analyses the results. Finally, in the sixth chapter, conclusions are shown, attempts to answer the former questions and moreover the starting point questions, testes the hypotheses, as well as the limitations and possible future recommendations.

We can conclude that the District of Setúbal presents a cooperative relationship based on the personal relation between the various elements of the OPC, in particular, the decision makers. Cooperation materialized in constant information sharing and close contact, resulting from the Technical Group on the Prevention of Crime, which is a important forum to the reality presented by the Setúbal District.

Keywords: Cooperation, OPC, Setúbal, Crime, Information sharing

Índice Geral

Dedicatória	i
Agradecimentos	ii
Epígrafe	iv
Resumo	v
Índice Geral	vii
Índice de ilustrações	x
Índice de Tabelas	xi
Índice de Quadros	xii
Índice de Apêndices	xiii
Índice de Anexos	xiv
Lista de Abreviaturas, Siglas e Acrónimos	xv
Capítulo 1: Enquadramento Teórico	1
1.1. Introdução	1
1.2. Problema de investigação: Escolha, formulação e justificação	3
1.3. Delimitação da Abordagem	4
1.4. Pergunta de Partida	4
1.5. Perguntas Derivadas	5
1.6. Hipóteses de Investigação.....	6
1.7. Objetivos de estudo.....	7
1.8. Revisão de literatura	7
1.8.1. Conceito de Segurança e Cooperação	7
1.8.2. Ministério da Defesa Nacional.....	8
1.8.3. Ministério da Administração Interna	9
1.8.4. Ministério da Justiça	9
1.8.5. Órgãos de Polícia Criminal	10
1.8.5.1. Guarda Nacional Republicana.....	10
1.8.5.2. Polícia de Segurança Pública	11

1.8.5.3. Polícia Judiciária	11
1.8.5.4. Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	12
1.8.5.5. Polícia Marítima.....	13
1.8.6. Órgãos do Sistema de Segurança Interna.....	13
1.8.6.1. Conselho Superior de Segurança Interna	13
1.8.6.2. Secretário-geral do Sistema de Segurança Interna.....	14
1.8.6.3. Gabinete Coordenador de Segurança	14
1.9. Quadro de Referência	15
Capítulo 2: Trabalho de campo e metodologia de investigação	16
2.1. Tipo de Estudo.....	16
2.2. Amostra.....	16
2.3. Instrumentos Utilizados	17
2.4. Procedimentos.....	18
Capítulo 3: Cooperação, Coordenação e Articulação entre Órgãos de Polícia Criminal.....	20
3.1. Dos Órgãos de Polícia Criminal	20
3.2. Cooperação policial interna vertical e horizontal	22
3.3. Lei de Organização de Investigação Criminal.....	23
3.4. Lei de Segurança Interna	24
3.5. Instrumentos de cooperação, coordenação e articulação	25
3.5.1. Conselho Coordenador dos OPC	25
3.5.2. Sistema de Coordenação Operacional (SICOP).....	25
3.5.3. Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal (PIIC)	26
3.5.4. Unidades de Coordenação e Intervenção conjuntos (UCIC)	27
3.5.5. Unidade de Coordenação Antiterrorismo (UCAT).....	27
3.5.6. Conselhos Municipais de Segurança	28
3.6. O papel do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna	28
3.7. Desafios da GNR no âmbito da cooperação policial	29
Capítulo 4: Distrito de Setúbal: Realidade estatística e criminal	31
4.1. Caracterização geográfica e populacional	31
4.2. Evolução das estatísticas criminais no Distrito de Setúbal.....	31

4.3. Realidade criminal no ano de 2012	32
4.3.1. Criminalidade Violenta e Grave	36
4.4. Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade	37
Capítulo 5: Apresentação, estudo e discussão de resultados	38
5.1. Apresentação.....	38
5.2. Estudo, análise e discussão de resultados	38
5.2.1. Análise à questão n.º1	39
5.2.2. Análise à questão n.º 2	40
5.2.3. Análise à questão n.º 3	42
5.2.4. Análise à questão n.º 4	44
5.2.5. Análise à questão n.º5	45
5.2.6. Análise à questão n.º 6	48
Capítulo 6: Conclusões e Recomendações	50
6.1. Verificação das hipóteses.....	50
6.2. Resposta às Perguntas Derivadas.....	52
6.3. Resposta à Pergunta de Partida	53
6.4. Conclusões	54
6.5. Limitações da investigação	55
6.6. Desafios para futuras investigações	55
Bibliografia.....	56
Apêndices.....	1
Anexos.....	62

Índice de ilustrações

Ilustração nº 1: Enquadramento do Sistema de Forças Português.....	10
Ilustração nº 2: Criminalidade participada por Distrito e Regiões Autónomas.....	33
Ilustração nº 3: Peso relativo de crimes contra pessoas, por local	34
Ilustração nº 4: Peso relativo de crimes contra o património, por local	34
Ilustração nº 5: Peso relativo de crimes contra a vida em sociedade, por local	35
Ilustração nº 6: Peso relativo de crimes puníveis com Legislação avulsa, por local.....	35
Ilustração nº 7: Registo da criminalidade violenta e grave por Distrito	36
Ilustração nº 8: Etapas do processo de investigação.....	63
Ilustração nº 9: Organograma da GNR.....	64
Ilustração nº 10: Organograma de Comando Distrital da PSP	66
Ilustração nº 11: Organograma da PJ	68
Ilustração nº 12: Organograma do SEF	70
Ilustração nº 13: Organograma da Polícia Marítima	72
Ilustração nº 14: Organograma do Sistema de Segurança Interna.....	73
Ilustração nº 15: Organograma do Conselho Superior de Segurança Interna	74
Ilustração nº 16: Composição do Gabinete Coordenador de Segurança	75
Ilustração nº 17: Tabela com o número de pedidos UCIC no ano de 2012.....	76
Ilustração nº 18: Distrito de Setúbal	77
Ilustração nº 19: Registo de criminalidade participada por Distrito.....	78
Ilustração nº 20: Peso relativo da criminalidade violenta e grave por Distrito	79
Ilustração nº 21: Listagem dos OPC (Parte 1)	80
Ilustração nº 22: Listagem dos OPC (Parte 2).....	81

Índice de Tabelas

Tabela nº 1: Grelha de análise das ideias chave da questão nº 1	40
Tabela nº 2: Grelha de análise das ideias chave da questão nº 2	41
Tabela nº 3: Grelha de análise das ideias chave da questão nº 3	43
Tabela nº 4: Grelha de análise das ideias chave da questão nº 4	44
Tabela nº 5: Grelha de análise das ideias chave da questão nº 5	46
Tabela nº 6: Grelha de análise das ideias chave da questão nº 6	49

Índice de Quadros

Quadro nº 1: Análise de conteúdo da 1ª questão	51
Quadro nº 2: Análise de conteúdo da 2ª questão	53
Quadro nº 3: Análise de conteúdo da 3ª questão	54
Quadro nº 4: Análise de conteúdo da 4ª questão	56
Quadro nº 5: Análise de conteúdo da 5ª questão	58
Quadro nº 6: Análise de conteúdo da 6ª questão	60

Índice de Apêndices

Apêndice A: Guião da entrevista ao Exmo. Sr. SGSSI.....	2
Apêndice B: Entrevista ao Exmo. Sr. SGSSI.....	5
Apêndice C: Guião da entrevista ao Exmo. Sr. Diretor da DIC/CO da GNR.....	8
Apêndice D: Entrevista ao Exmo. Sr. Diretor da DIC/CO/GNR	11
Apêndice E: Guião de entrevista do estudo de caso.....	16
Apêndice F: Entrevista ao Exmo. Sr. Chefe da SOITRP do CTer de Setúbal	20
Apêndice G: Entrevista ao Exmo. Sr. Comandante do DTer de Almada.....	24
Apêndice H: Entrevista ao Exmo. Sr. Comandante do DTer de Setúbal	27
Apêndice I: Entrevista à Exma. Sr ^a Comandante do DTer do Montijo.....	31
Apêndice J: Entrevista à Exma. Sr ^a . Coordenadora Superior de Investigação Criminal do DIC/PJ de Setúbal	35
Apêndice K: Entrevista ao Exmo. Sr. Chefe da Área Operacional do Comando Distrital da PSP de Setúbal	39
Apêndice L: Entrevista ao Exmo. Sr. Subdiretor da DRLVTA (SEF).....	44
Apêndice M: Entrevista ao Exmo. Sr. 2º Comandante da Polícia Marítima de Lisboa	48
Apêndice N: Análise de conteúdo	51

Índice de Anexos

Anexo A: Etapas do processo de investigação	63
Anexo B: Organograma da Guarda Nacional Republicana (GNR).....	64
Anexo C: Atribuições da GNR.....	65
Anexo D: Organograma da Polícia de Segurança Publica (PSP).....	66
Anexo E: Atribuições da PSP.....	67
Anexo F: Organograma da Polícia Judiciária (PJ)	68
Anexo G: Competências da PJ	69
Anexo H: Organograma do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.....	70
Anexo I: Atribuições do SEF.....	71
Anexo J: Estrutura Funcional da Polícia Marítima	72
Anexo K: Organograma dos Órgãos do Sistema de Segurança interna	73
Anexo L: Organograma do Conselho Superior de Segurança Interna	74
Anexo M: Composição do Gabinete Coordenador de Segurança	75
Anexo N: Número de Pedidos UCIC no ano de 2012.....	76
Anexo O: Distrito de Setúbal.....	77
Anexo P: Criminalidade participada (Peso por Distritos)	78
Anexo Q: Criminalidade violenta e grave por Distrito	79
Anexo R: Listagem dos Órgãos de Policia Criminal, Competências de Investigatórias e Regime jurídico Habilitante.....	80

Lista de Abreviaturas, Siglas e Acrónimos

A

ACT – Autoridade para Condições do Trabalho

AdMil – Administração Militar

AE – Autoridade Aeronáutica

AMN – autoridade Marítima Nacional

ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

C

CCCO/CO – Centro de Comando e Controlo Operacional do Comando Operacional

CEMGFA – Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados

CO – Comando Operacional

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CSSI – Conselho Superior de Segurança Interna

CTer – Comando Territorial

D

DIC – Direção de Investigação Criminal

DIC/PJ – Departamento de Investigação Criminal da Polícia Judiciária

DGAIEC – Direção-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

DGRSP – Direção-geral de Reinserção e Serviços Prisionais

DRLVTA – Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo

DTer – Destacamento Territorial

E

EUROPOL – European Police Office

F

FSS – Forças e Serviços de Segurança

G

GBC – Gabinete Coordenador de Segurança

GNR – Guarda Nacional Republicana

I

IESM – Instituto de Estudos Superiores Militares
INTERPOL – International Criminal Police Organization

L

LO – Lei Orgânica
LOIC – Lei da Organização de Investigação Criminal
LQPC – Lei-quadro da política Criminal
LSI – Lei de Segurança Interna

M

MAI – Ministério da Administração Interna
MDN – Ministério da Defesa Nacional
MF – Ministério das Finanças
MJ – Ministério da Justiça
MP – Ministério Público

O

OPC – Órgão (s) de Polícia Criminal

P

PGDP – Procuradoria-geral Distrital do Porto
PIIC – Plataforma de intercâmbio de informação Criminal
PJ – Polícia Judiciária
PM – Polícia Marítima
PSP – Polícia de Segurança Pública

R

RASI – Relatório Anual de Segurança Interna

S

SAA – Sistema de Autoridade Aeronáutica
SAM – Sistema de Autoridade Marítima
SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEI – Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional
SGSIRP – Secretário-geral do Sistema de Informações da República Portuguesa
SGSSI – Secretário-geral do Sistema de Segurança interna
SIC – Secção de Investigação Criminal
SIED – Serviço de Informações Estratégicas de Defesa
SII – Sistema Integrado de Informações
SIAM – Sistema Integrado de Informações de Autoridade Marítima

SIIC – Sistema Integrado de Informação Criminal

SIOPS – sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIOP – Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais

SIS – Serviço de Informações de Segurança

SOITRP – Secção de Operações, Informações, Treino e Relações Públicas

T

TIA – Trabalho de Investigação Aplicada

TCor – Tenente Coronel

U

UNCET – Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefacientes

UCIC – Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta

Capítulo 1

Enquadramento Teórico

1.1. Introdução

O Trabalho de Investigação Aplicada que aqui é apresentado representa não só o culminar de cinco anos de formação na Academia Militar, como o fim de uma etapa da vida de cada Aspirante e uma ponte para um início de carreira como comandantes de homens e mulheres do Exército e da Guarda Nacional Republicana (GNR).

O tema deste trabalho é “*A GNR e a cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal. Estudo de caso: Distrito de Setúbal*” e visa o estudo das medidas quer de cooperação como de coordenação que estão plasmadas em diversos diplomas legais e verificar se estas encontram um paralelo no terreno, mais concretamente ao nível do Distrito de Setúbal, assim como o que representa a GNR neste enquadramento.

O contexto da cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal (OPC) é um assunto que assume cada vez maior relevância. A emergência de novas ameaças sistémicas emergentes, bem assim como a procura de novas formas de combater a criminalidade, exigem, por parte das Órgãos de Polícia Criminal, um acompanhamento atento e uma partilha rigorosa de todas as informações úteis neste domínio.

A escolha deste tema surgiu após a análise de vários temas propostos pelas diversas Unidades da GNR, sendo que estudo da cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal foi algo que o Comando Territorial (CTer) de Vila Real, na pessoa do Tenente-Coronel (TCor) Pereira Varela à data a chefiar a Secção de Operações, Informações, Treino e Relações Públicas (SOITRP) desse Comando¹, pensou que tinha interesse de ser explorado.

Foi feita uma entrevista exploratória ao TCor Pereira Varela sobre o tema, onde foram destacados vários aspetos, nomeadamente:

¹ Atualmente encontra-se colocado no CTer de Braga.

- A importância da informação de carácter policial no planeamento da atividade policial;
- A Necessidade de uma Cultura Institucional virada para a captação, encaminhamento e análise de informação;
- Indispensabilidade de cruzamento e validação dessa informação junto de outras instituições;
- Divulgação de informação pelos canais apropriados, a quem a mesma se torne útil.

Foram igualmente identificados nesta entrevista exploratória, algumas dificuldades/obstáculos na cooperação policial quer entre entidades, como cooperação entre unidades da mesma entidade, designadamente:

- Dificuldade de acesso a informação obtida por outros OPC, ou por impossibilidade ou porque o processo é moroso, sendo que o ideal seria cada OPC ter a sua base de dados e esta ser acedível partindo de uma credenciação própria;
- A dita “Cultura de Quinta”, que surge devido à multiplicidade de polícias com missões equivalentes e cuja não partilha é vista como fundamental para a sua preservação;
- A criação de Leis Orgânicas que criaram disputa de competências e sobreposição de missões;
- Apesar de existirem mecanismos e entidades que regulam a cooperação, as mesmas por vezes encontram dificuldades para o fazer, não só devido ao comando de cada OPC, mas também porque existem OPC que pertence a Ministérios diferentes conforme verificaremos mais à frente. Sendo que quem beneficia com todas estas dificuldades são aqueles que o sistema deveria punir.

Este TIA divide-se em 7 grandes grupos. Inicialmente, uma parte pré-textual, onde encontram-se entre outros o resumo e o índice do mesmo. Seguido do 1º capítulo, onde é realizado um enquadramento teórico para melhor perceção dos objetivos desta investigação. O segundo faz referência aos métodos e procedimentos utilizados durante a investigação. No terceiro é feita uma abordagem sobre o papel dos OPC, os diferentes

tipos de cooperação, os instrumentos e fóruns que promovem a cooperação policial e por último o papel que o Exmo. Sr. Secretário-geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI) e a GNR têm neste enquadramento. No quarto é apresentada a realidade estatística e criminal do Distrito de Setúbal nos últimos cinco anos, baseado nos dados dos diferentes Relatórios Anuais de Segurança Interna (RASI). No quinto são apresentados e analisados os resultados. Por fim, no sexto capítulo são tecidas as conclusões, respondidas as perguntas derivadas e pergunta de partida, testadas as hipóteses, bem como as limitações e recomendações futuras.

O estudo prático deste trabalho desenvolveu-se no terreno junto das entidades responsáveis quer por promover esta cooperação, como pelos responsáveis das Unidades e Subunidades policiais do Distrito de Setúbal, sendo que a recolha de dados foi obtida através de inquéritos por entrevista.

Ao nível da metodologia adotada, respeitam-se os preceitos teórico práticos impostos na Metodologia de Investigação em Ciências Sociais, de acordo com Marie-Fabienne Fortin e também com Raymond Quivy e Luc Van Campenhoudt.

1.2. Problema de investigação: Escolha, formulação e justificação

A escolha de um problema de investigação necessita de uma constante e responsável ponderação por parte do investigador². A etapa inicial de um trabalho de investigação tem por base a escolha de um domínio que suscite interesse ao investigador para assim poder enunciar o seu problema, ou seja, aquilo que realmente pretende e ache pertinente ser investigado, assim é possível definir um Problema de investigação como um *“enunciado formal do objetivo de uma investigação tomando a forma de uma afirmação que implica a possibilidade de uma investigação empírica que permite encontrar uma resposta”* (Fortin, 1999, p. 374).

O tema de uma investigação refere-se a um determinado assunto que se deseja provar ou desenvolver e que deve ser escolhido fundamentalmente de acordo com os interesses do investigador e a pertinência do assunto. Deve ter em atenção um conjunto de fatores, nomeadamente a pertinência do assunto, recursos que existem para fazer o estudo e o interesse que o investigador tem no mesmo.

² Ver Anexo A.

A escolha deste tema visa o estudo do papel da GNR no contexto da cooperação entre OPC à luz da Lei da Organização de Investigação Criminal (LOIC)³, entre outros diplomas, o seu enquadramento no Sistema de Segurança Interna e ao nível do distrito de Setúbal como se processa a cooperação entre os OPC, o papel da GNR nesta cooperação desde o seu comandante territorial ao guarda que patrulha diariamente e em consequência disso a principal fonte de recolha de informação de interesse criminal.

1.3. Delimitação da Abordagem

Em Portugal existe um conjunto de Forças e Serviços de Segurança⁴, que são considerados por lei, OPC⁵. Contudo este trabalho incide na cooperação daqueles que na realidade do Distrito de Setúbal, são tidos como os maiores intervenientes, sendo eles a Guarda Nacional Republicana (GNR), A Polícia de Segurança Pública (PSP), a Polícia Judiciária (PJ), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e por último a Polícia Marítima (PM), este último integrante na Autoridade Marítima Nacional (AMN).

O estudo visou uma abordagem ao nível da investigação criminal e da partilha de informação, cingindo a vertente prática somente a este Distrito, vertente prática essa ilustrada em inquéritos por entrevista às cúpulas de cada OPC.

O objetivo é conhecer a realidade deste estudo na atualidade, e verificar se são comprovadas as hipóteses levantadas.

1.4. Pergunta de Partida

Toda a investigação, na sua fase inicial, caracteriza-se por um conjunto de dúvidas e incertezas. A pergunta de partida ou questão central, torna-se muito importante ao conferir um rumo e um fio condutor para toda a investigação, como referem Quivy e Campenhoudt (2008, p. 44), “*A melhor forma de começar um trabalho de investigação em ciências sociais consiste em esforçar-se por enunciar o projeto sob*

³ Lei n° 49/2008 de 27 de Agosto.

⁴ Art. 25° da Lei n° 53/2008 de 29 de Agosto.

⁵ Listagem de OPC nos Anexos R e S.

forma de pergunta de partida. Com esta pergunta, o investigador tenta exprimir o mais exatamente possível aquilo que procura saber, elucidar, compreender melhor. A pergunta de partida servirá de primeiro fio condutor da investigação”.

Podemos definir uma pergunta de partida como uma “*interrogação explícita relativa ao domínio que se deve explorar com vista a obter novas informações. É um enunciado interrogativo claro e inequívoco que precisa os conceito-chave, especifica a natureza da população que se quer estudar e sugere uma investigação empírica*” (Fortin, 1999, p. 51).

Neste trabalho a questão central escolhida foi: “*Qual é a relação de cooperação existente entre a GNR e os Órgãos de Polícia Criminal, no que respeita ao Distrito de Setúbal?*”

1.5. Perguntas Derivadas

As perguntas derivadas ou, questões de investigação, são “*enunciados interrogativos precisos, escritos no presente, e que incluem habitualmente uma ou duas variáveis assim como a população estudada. As questões de investigação precisam as variáveis que serão descritas e as relações que possam existir entre elas. Decorrem diretamente do objetivo e especificam os aspetos a estudar*” (Fortin, 1999, p. 101).

A pergunta de partida, abriu portas a sub-questões de investigações, que como se de objetivos intermédios se tratassem, visam responder a pequenas questões que fundamentam a questão central. Para este trabalho foram adotadas as seguintes:

- **PD1** - Quais são os órgãos de polícia criminal com especial dever de cooperação com a GNR no Distrito de Setúbal?
- **PD2** - Como se processa a cooperação entre a GNR e os diversos Órgãos de Polícia Criminal no Distrito de Setúbal?
- **PD3** - Quais são os pontos fortes e as oportunidades da cooperação existente entre a GNR e os diversos Órgãos de polícia Criminal no Distrito de Setúbal?
- **PD4** - Quais são os pontos fracos e as vulnerabilidades da cooperação existente entre a GNR e os diversos Órgãos de Polícia Criminal no Distrito de Setúbal?

1.6. Hipóteses de Investigação

Uma hipótese de investigação é “*um enunciado formal das relações previstas entre duas ou mais variáveis. (...) Combina o problema e o objetivo numa explicação ou predição clara dos resultados esperados de um estudo. A formulação de uma hipótese implica a verificação de uma teoria ou mais precisamente, das suas proporções*” (Fortin, 1999, p. 102).

A criação de hipóteses como possíveis respostas às perguntas derivadas, para além de revelar algum conhecimento do assunto por parte do investigador, atribui uma lógica às mesmas através da sua comprovação ou não, no final do estudo. “*A organização de uma investigação em torno de hipóteses de trabalho constitui a melhor forma de conduzir com ordem e rigor, sem por isso sacrificar o espírito da descoberta e de curiosidade que caracteriza qualquer esforço intelectual digno desse nome. Além disso, um trabalho não pode ser considerado uma verdadeira investigação se não se estrutura em torno de uma ou várias hipóteses*” (Quivy & Campenhoudt, 2008, p. 119).

As hipóteses levantadas foram:

- **H1** – São vários os Órgãos de Polícia Criminal com dever de cooperação com a GNR no distrito de Setúbal, dos quais destacam-se a PSP, a PJ, o SEF e a Polícia Marítima;
- **H2** – Esta cooperação processa-se através da partilha de informação importante entre os vários órgãos envolvidos e com competência específicas em determinadas áreas de atuação;
- **H3** – Os pontos fortes são a possibilidades de um melhor e eficaz combate aos diversos tipos de criminalidade e a partilha de informação permitir um melhor conhecimento da zona e como em muitas situações, um aumento de efetivos em operações conjuntas;
- **H4** – Os pontos fracos são a provável escassez de meios humanos e materiais e algum sentimento de corporativismo existente dentro de cada Órgão que poderá diminuir a possibilidade de cooperação.

1.7. Objetivos de estudo

No que concerne ao objetivo do estudo este *“indica o porquê da investigação. É um enunciado declarativo que precisa a orientação da investigação segundo o nível dos conhecimentos estabelecidos no domínio em questão. Especifica as variáveis-chave, a população alvo e o contexto de estudo”* (Fortin, 1999, p. 100).

Com esta investigação pretende-se identificar os pontos fortes, os pontos fracos, as potencialidades e as vulnerabilidades pertencentes ao domínio da GNR e da cooperação existente entre os OPC a nível Nacional e no que concerne particularmente ao Distrito de setúbal.

Com o intuito de alcançar o pretendido, foram realizadas observações diretas e inquéritos por entrevista com interlocutores privilegiados neste contexto.

O público-alvo foram entidades e agentes policiais com responsabilidades em cada OPC com experiência profissional e conhecimento nesta temática. Posteriormente foram compiladas fontes de cariz primário e secundário sobre este objeto de estudo.

1.8. Revisão de literatura

A Revisão da literatura é um *“Exame profundo, sistemático e crítico das publicações pertinentes que se reportam no objeto de estudo”* (Fortin, 1999, p. 375).

Neste subcapítulo, pretende-se identificar e explicar conceitos chave deste tema assim como explicar o que são e a atividade que desenvolve cada OPC e cada órgão de decisão ao nível da cooperação policial.

1.8.1. Conceito de Segurança e Cooperação

Estes são dois conceitos chave para se poder analisar este trabalho, na medida em que a cooperação policial visa essencialmente gerar Segurança, assim, entende-se como cooperação o *“agir conjuntamente com o outro ou interagir em vista à realização de um fim comum. O sucesso na obtenção deste objetivo comum depende de determinadas condições que a cooperação implica, tais como um consenso em relação aos fins a atingir, a existência de interesses comuns, a confiança recíproca dos atores, a*

elaboração em comum de um conjunto de regras, um acordo sobre o modo de coordenação das ações, a participação ativa de todos os elementos”⁶. De modo mais breve, cooperação é *“ato de unir esforços para a resolução de um assunto ou problema, facilitando o acesso aos meios práticos para o conseguir”*⁷

Inúmeros são os autores que criam definições relativamente ao conceito de Segurança na sua forma primária, contudo o conceito que mais se aproxima do conceito de Segurança quando tratamos de assuntos policiaes, no entender do investigador pertence ao Coronel Armando Carlos Alves (2010, p. 37), que considera Segurança como *“o estado ou condição que se estabelece num determinado ambiente, através da utilização de medidas adequadas, com vista à sua preservação e à conduta de atividades, no seu interior ou em seu proveito, sem ruturas”*.

Outro conceito importante ao nível da segurança, é o conceito de Segurança Interna, que entende-se como *“a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, para prevenir a criminalidade e proteger as pessoas e bens e para contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática”* (Idem).

A Segurança Interna tem como características: Permanência e universalidade, Unidade de direção, Respeito pelos compromissos internacionais, Complementaridade funcional, Respeito pelo princípio da legalidade e carácter eminentemente nacional (Branco, 2010, p. 94 e 95).

1.8.2. Ministério da Defesa Nacional

De acordo com a sua Lei Orgânica, o Ministério da Defesa Nacional *“é o departamento governamental que tem por missão a preparação e execução da política de defesa nacional e das Forças Armadas no âmbito das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Defesa Nacional, bem como assegurar e fiscalizar a administração das Forças Armadas e dos demais serviços e organismos nele integrado”*⁸ e tem como atribuições participar na definição da política de Defesa

⁶ Cfr. [http://www.infopedia.pt/\\$cooperacao-%28sociologia%29](http://www.infopedia.pt/$cooperacao-%28sociologia%29), consultado em 12MAR13, às 18h00.

⁷ Cfr. <http://www.infopedia.pt/lingua-portuguesa/cooperacao-C3%A7-C3%A3o>, consultado em 12MAR13, às 18h30.

⁸ Art.1º do Dec. Lei nº 122/2011 de 29 de Dezembro.

Nacional, assim como elaborar e executar a política relativa à componente militar da Defesa Nacional⁹.

Este Ministério é importante para este trabalho, visto que a polícia Marítima, que irá ser abordada em subcapítulos subsequentes, engloba a estrutura da Autoridade Marítima Nacional que esta sob tutela ministerial da Defesa Nacional.

1.8.3. Ministério da Administração Interna

De acordo com a sua Lei Orgânica, o Ministério da Administração Interna “*é o departamento governamental que tem por missão a formulação, coordenação, execução e avaliação das políticas de segurança interna, do controlo de fronteiras, de proteção e socorro, de segurança rodoviária e de administração eleitoral.*”¹⁰ E tem como atribuições, entre outras, garantir e manter a ordem e tranquilidade públicas, assegurar a proteção da liberdade e segurança das pessoas e seus bens, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de Direito e prevenir e repelir a criminalidade¹¹.

Este Ministério é responsável pela Tutela de três dos cinco OPC que irão ser abordados neste trabalho, sendo eles a GNR, PSP e SEF.

1.8.4. Ministério da Justiça

De acordo com a sua Lei Orgânica, o Ministério da Justiça “*é o departamento governamental que tem por missão a conceção, condução, execução e avaliação da política de justiça definida pela Assembleia da República e pelo Governo*” e tem como principal atribuição o assegurar “*das relações do Governo com os tribunais e o Ministério Público, o Conselho Superior da Magistratura e o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais*”¹² Entre outros serviços, integra este Ministério a Polícia Judiciária¹³, OPC abordado neste trabalho.

⁹ Art.2º do Dec. Lei nº 122/2011 de 29 de Dezembro.

¹⁰ Art.1º do Dec. Lei nº 126-B/2011 de 29 de Dezembro.

¹¹ Al. a), b) e c) do Art. 2º do Dec. Lei nº 126-B/2011 de 29 de Dezembro.

¹² Art.1º do Dec. Lei nº 123/2011 de 29 de Dezembro.

¹³ Al. f) do Art.4º do Dec. Lei nº 123/2011 de 29 de Dezembro.

1.8.5. Órgãos de Polícia Criminal

De acordo com o sítio da Procuradoria-Geral Distrital do Porto, Órgãos de Policia Criminal são “*Entidades que cooperam com as autoridades judiciárias na investigação criminal, desenvolvendo atos de investigação em inquérito, concretamente solicitados ou com autonomia tática e técnica do próprio órgão*” (PGDP, 2010-2013).

De acordo com a ilustração 1, é possível verificar o enquadramento dos OPC, aqui citados, no Sistema de Forças Português, com GNR, PSP e PM como Forças de Segurança, das quais apenas a PSP como Força globalmente civil e a PJ e o SEF como Serviços de Segurança, sendo que ambos caracterizam-se por serem civis.



Fonte: www.gnr.pt

Ilustração nº 1: Enquadramento do Sistema de Forças Português

1.8.5.1. Guarda Nacional Republicana

A GNR de acordo com a sua Lei Orgânica é uma “*é uma força de segurança de natureza militar, constituída por militares organizados num corpo especial de tropas e dotada de autonomia administrativa*”¹⁴, cuja missão fundamental é o assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da lei.¹⁵

A GNR encontra o seu posicionamento institucional no conjunto de Forças Militares e das Forças e Serviços de Segurança, por isso é considerado mais adequado

¹⁴ N.º 1 do Art.1.º da Lei n.º 63/2007 de 06 de Novembro.

¹⁵ N.º 2 do Art.1.º da Lei n.º 63/2007 de 06 de Novembro.

defini-la como uma Força Militar de Segurança, caracterizando-se por ser uma força de charneira devido ao posicionamento já explicado (Branco, 2010, p. 241).

No âmbito da sua vertente policial, a GNR é, de acordo com a LOIC¹⁶ no seu art.º 3, um OPC de competência genérica.

1.8.5.2. Polícia de Segurança Pública

A PSP “*é uma força de segurança, uniformizada e armada, com natureza de serviço público e dotada de autonomia administrativa*”¹⁷ que tem por missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da lei.¹⁸

Apesar de ser uma força policial civil, não difere muito da organização da GNR, ao nível de serviço policial territorial (embora com diferente dispersão), ao nível da sua própria Unidade Especial de Policia que agrega subunidades com capacidades e atribuições similares às da GNR, como são o caso do Corpo de Intervenção (PSP) e o Grupo de Intervenção de Ordem Pública (GNR).

1.8.5.3. Polícia Judiciária

A PJ é um “*corpo superior de polícia criminal organizado hierarquicamente na dependência do Ministro da Justiça e fiscalizado nos termos da lei, é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa*”¹⁹ e tem como missão coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação, desenvolver e promover as ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.²⁰

¹⁶ Lei n.º 49/2008 de 27 de Agosto de 2008.

¹⁷ N.º 1 do Art. 1.º da Lei n.º 53/2007 de 31 de Agosto de 2008.

¹⁸ N.º 2 do Art. 1.º da Lei n.º 53/2007 de 31 de Agosto de 2008.

¹⁹ Art.1.º da Lei n.º 37/2008 de 6 de Agosto de 2008.

²⁰ N.º 1 do Art. 2.º da Lei n.º 37/2008 de 6 de Agosto de 2008.

A PJ prossegue as atribuições definidas na presente lei, nos termos da LOIC e da LQPC. Apesar das suas características particulares, à semelhança dos OPC acima citados, a PJ é um OPC de competência genérica ao abrigo da LOIC.²¹

A PJ tem o dever de cooperação policial, estando este previsto na sua Lei Orgânica, assim como é ainda da sua competência assegurar o funcionamento dos gabinetes da INTERPOL e EUROPOL para os efeitos da sua própria missão e para partilha de informação no quadro definido pela lei.²²

1.8.5.4. Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

O SEF é um *“serviço de segurança, organizado hierarquicamente na dependência do Ministro da Administração Interna, com autonomia administrativa e que, no quadro da política de segurança interna, tem por objetivos fundamentais controlar a circulação de pessoas nas fronteiras, a permanência e atividades de estrangeiros em território nacional, bem como estudar, promover, coordenar e executar as medidas e ações relacionadas com aquelas atividades e com os movimentos migratórios”*.²³

Enquanto OPC, o *“SEF atua no processo, nos termos da lei processual penal, sob a direção e em dependência funcional da autoridade judiciária competente, realizando as ações determinadas e os atos delegados pela referida autoridade”*.²⁴

Na sua Lei Orgânica encontra-se plasmada igualmente, o dever de cooperação com outras entidades com funções de prevenção e investigação criminal.²⁵

²¹ N.º 2 do Art.2.º da Lei n.º 37/2008 de 6 de Agosto de 2008.

²² Art. 5.º da Lei n.º 37/2008 de 6 de Agosto de 2008.

²³ N.º 1 do Art.1.º do Decreto-Lei n.º 252/2000 de 16 de Outubro de 2000.

²⁴ N.º 2 do Art.1.º do Decreto-Lei n.º 252/2000 de 16 de Outubro de 2000.

²⁵ Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 252/2000 de 16 de Outubro de 2000.

1.8.5.5. Polícia Marítima

Na dependência do MDN, o Sistema de Autoridade Marítima engloba a Autoridade Marítima de onde a PM depende (Branco, 2010, p. 134). Assim, enquanto estrutura operacional, a PM é segundo a sua LO “*uma força policial armada e uniformizada, dotada de competência especializada nas áreas e matérias legalmente atribuídas ao SAM e composta por militares da Marinha e agentes militarizados*”.²⁶

Pela sua atribuição de Polícia Criminal, a PM tem o dever de cooperação²⁷ com outros OPC, dentro das suas competências na salvaguarda da Segurança e dos direitos dos cidadãos.

1.8.6. Órgãos do Sistema de Segurança Interna

1.8.6.1. Conselho Superior de Segurança Interna

Segundo a Lei de Segurança Interna²⁸, o CSSI é um órgão interministerial de adição e consulta em matéria de Segurança Interna²⁹, que tem como competência assistir o Primeiro-Ministro no exercício das suas competência em matéria de Segurança Interna e enquanto órgão de consulta, emitir pareceres sobre, entre outros, a definição das linhas gerais da política de Segurança Interna, as bases gerais da organização, funcionamento e disciplina das Forças e Serviços de Segurança e delimitação das respetivas competências.³⁰

Relativamente à sua composição, este Conselho é presidido pelo Primeiro-Ministro, fazendo ainda parte:³¹

- Os Vice-Primeiros-Ministros de houver;
- Os Ministros de Estado e da Presidência, igualmente se os houver;

²⁶ N° 1 do Art.15° do Decreto-Lei n.º 44/2002 de 02 de Março de 2002.

²⁷ Art. 21° do Decreto-Lei n.º 44/2002 de 02 de Março de 2002.

²⁸ Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto de 2008.

²⁹ N° 1 do Art.12° da Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto de 2008 & Resolução do Conselho de Ministros N° 12/88 de 14 De Abril de 1988.

³⁰ Art. 13° da Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto de 2008.

³¹ N° 2 do Art. 12° da Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto de 2008.

- Os Ministros com as pastas da Administração Interna, da Justiça, da Defesa Nacional, das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- Os presidentes dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira;
- O SGSSI e o SGSIRP;
- O CEMGFA;
- Dois Deputados designados pela Assembleia da República por maioria de dois terços dos Deputados presentes;
- O Comandante-geral da GNR, os Diretores Nacionais da PSP, da PJ e do SEF e os Diretores do SIED e do SIS;
- AMN;
- Responsável pelo SAA;
- Responsável pelo SIOPS;
- Responsável pelos Serviços Prisionais.

1.8.6.2. Secretário-geral do Sistema de Segurança Interna

O SGSSI, Dr. Antero Luís, Juiz Desembargador³², funciona na direta dependência do Primeiro-Ministro, ou por sua delegação, do MAI³³³⁴.

É equiparado a Secretário de Estado, excetuado para os efeitos legais relativos à sua nomeação e exoneração³⁵ e tem competências de coordenação, direção, controlo e comando operacional.³⁶

1.8.6.3. Gabinete Coordenador de Segurança

O GCS é órgão especializado de assessoria e consulta para a coordenação técnica e operacional da atividade dos OPC q funciona da dependência direta do Primeiro-Ministro, ou no por sua Delegação, do MAI.³⁷³⁸

³² Nomeado para o cargo pelo Despacho n.º 3780/2011 de 28 de Fevereiro de 2011.

³³ N.º 1 do Art. 14.º da Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto de 2008.

³⁴ Delegação efetuada através do Despacho n.º 26033/2008 de 17 de Outubro de 2008.

³⁵ N.º 2 do Art. 14.º da Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto de 2008.

³⁶ Art.º 15º da Lei nº 53/2008 de 29 de Agosto de 2008.

³⁷ N.º 1 do Art. 21.º da Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto de 2008.

O GCS é presidido pelo SGSSI e sua composição é³⁹:

- Secretário-geral do SIRP
- Comandante-geral da GNR
- Diretores Nacionais da PSP, PJ e SEF
- Diretores do SIS e do SIED
- Diretor-geral dos Serviços Prisionais

O gabinete reúne ordinariamente uma vez a cada trimestre e extraordinariamente sempre que o SGSSI o convoque, quer por sua iniciativa quer por proposta dos membros.⁴⁰

1.9. Quadro de Referência

O quadro de referência *“representa as bases teóricas ou conceptuais da investigação, as quais permitem ordenar os conceitos entre si, de maneira a descrever, explicar ou predizer relações entre eles”* (Fortin, 1999, p. 89).

Segundo Marie-Fabienne Fortin, este pode adotar duas formas, o Quadro teórico, quando é elaborado a partir de teorias estabelecidas, ou Quadro conceptual quando se baseia em conceitos ainda não estruturados (Idem).

Todo o processo de investigação pressupõe a existência de fases através das quais o investigador desenvolve o seu trabalho e orienta o mesmo. O autor de referência no âmbito da metodologia científica foi Marie-Fabienne Fortin.

No âmbito específico do tema, pelos seus conhecimentos nesta área, pelas obras realizadas e igualmente pelas conferências onde foram moderadores/coordenadores, os autores de referência adotados foram Manuel Monteiro Guedes Valente, Oficial da PSP e Coronel Carlos Branco, Oficial Superior da GNR.

³⁸ Delegação efetuada através do Despacho nº 26033/2008 de 17 de Outubro de 2008.

³⁹ N.º 2 e 3 do Art. 21.º da Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto de 2008.

⁴⁰ N.º 4 do Art. 21.º da Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto de 2008.

Capítulo 2

Trabalho de campo e metodologia de investigação

2.1. Tipo de Estudo

Existem três procedimentos lógicos de investigação empírica, ou seja, três métodos fundamentais: experimental, de medida e de casos (Almeida & Pinto, 1995, p. 86). Para este TIA o método adotado será o Estudo de Caso.

O Estudo de Caso “*consiste numa investigação aprofundada de um indivíduo, de uma família, de um grupo ou de uma organização (...), explicar relações de causalidade entre a evolução de um fenómeno e uma intervenção*” (Fortin, 1999, p. 164) O estudo de caso é ainda uma “*exploração intensiva de uma simples unidade de estudo, de um caso*” (Idem, p. 369) como por exemplo, uma família, um grupo ou uma comunidade.

Este método é caracterizado por três aspetos, nomeadamente a intensidade, a flexibilidade e a grande quantidade de material informativo recolhido sobre a unidade de análise (Almeida & Pinto, 1995, p. 87).

Importante no método do Estudo de caso é o trabalho de campo que é entendido como o “*processo de procurar o conhecimento através de vários outros procedimentos (...) procura no conjunto da informação sobre o presente e o passado, contextualizar as relações sociais*” (Silva & Pinto, 2009, p. 149). O tipo de estudo resume-se ao modelo de abordagem perante o problema de investigação existente.

2.2. Amostra

Toda a investigação subentende uma recolha de dados. Esta pode ser obtida com a totalidade dos intervenientes, denominada de população, ou através de uma amostra da mesma. Assim, “*a amostragem é o procedimento pelo qual um grupo de pessoas ou um subconjunto de uma população é escolhido com vista a obter informações relacionadas*

com um fenómeno, e de tal forma que a população inteira que nos interessa esteja representada". Uma amostra *"é um subconjunto de uma população ou de um grupo de sujeitos que fazem parte de uma mesma população. É, de qualquer forma, uma réplica em miniatura da população alvo"* (Fortin, 1999, p. 202).

Existem duas grandes categorias de amostras que são as amostras probabilísticas que englobam as amostragens, aleatória simples, aleatória estratificada, em cachos ou sistemática e as amostras não probabilísticas que englobam as amostragens acidental, por quotas, por seleção racional ou por redes (Idem, p. 210).

Para o presente trabalho de investigação foi eleito o processo de amostragem por seleção racional das amostras não probabilísticas, pois esta amostragem engloba pessoas com conhecimentos específicos no tema em estudo. Consiste numa técnica utilizada *"para a escolha de sujeitos apresentando características típicas"* (Ibidem, p. 210). Nesse sentido, foram definidos como amostras: Oficiais com experiência profissional de comando de OPC e com experiência comprovada ao nível da cooperação policial.

2.3. Instrumentos Utilizados

Os instrumentos de uma investigação revelam a forma como o investigador faz a sua colheita de dados. *"A metodologia de investigação consiste num processo de seleção da estratégia de investigação, que condiciona, por si só, a escolha das técnicas de recolha de dados, que devem ser adequadas aos objetivos que se pretendem atingir"* (Sousa e Baptista, 2011, p. 52).

No decorrer da investigação variadas formas de recolha de dados, de modo a preceder ao armazenamento e tratamento de toda a informação, foram procuradas, sendo que, manuais, documentos, artigos e imensa legislação de referência foram ferramentas basilares nesta investigação.

Quanto à recolha de dados junto dos interlocutores optou-se pela realização de entrevistas, de forma a conceder maior credibilidade a esta investigação. Relativamente à entrevista, *"o desenvolvimento das ciências sociais e o alargamento correlativo dos conhecimentos atraíram a atenção para a complexidade da ação humana. Ultrapassando o estudo dos fatores externos, os investigadores foram-se interessando cada vez mais pelo individuo (...) O que explica em grande parte a sua atracção é a*

compreensão rica e matizada das situações que este método proporciona” (Albarello & al., 1997, p. 84).

Oportunamente foi sendo absorvida informação perspicaz através de observações diretas e participantes, nomeadamente através de conversas informais durante o período de estágio alusivo à prática de comando⁴¹.

Os materiais ou ferramentas informáticas utilizadas foram: gravador de voz para armazenamento do conteúdo das entrevistas efetuadas e as diversas ferramentas do office.

2.4. Procedimentos

Os procedimentos para a presente investigação foram: pesquisa bibliográfica e inquéritos por entrevista. Estes permitem *“colher informações junto dos participantes relativamente aos factos, às ideias, aos comportamentos, às preferências, aos sentimentos, às expectativas e às atitudes* (Fortin, 1999, p. 245), no entanto, *“ao utilizarmos a entrevista, encontramos-nos longe de uma imagem da ciência que emprega procedimentos claramente formalizados e identificáveis. Ao colocarmos frente a frente dois sujeitos com a sua subjetividade, não podemos garantir que as informações obtidas sejam idênticas noutras situações de interação”* (Albarello & al., 1997, p. 85).

Todos os procedimentos foram precedidos e intermediados de reuniões com o orientador e igualmente com o coorientador com o pressuposto de efetuar constante revisão do trabalho efetuado. Houve uma permanente preocupação em seguir a fita de tempo inicialmente estabelecida, na qual constava o seguinte planeamento: revisão de literatura, até ao final da segunda semana; construção de instrumentos a serem utilizados, na terceira e na quarta semana; elaboração e aplicação das entrevistas, na quinta e na sexta semana; análise e interpretação de dados, na sétima semana; redação do TIA, na oitava e nona semana; revisão da redação, na décima semana.

O local do Trabalho de Campo da investigação científica ocorreu nas diversas instalações dos OPC do Distrito de Setúbal, onde se pretendia aferir como se processava a cooperação e a troca de informação ao nível distrital. Ocorreram, também,

⁴¹ No período compreendido entre 25Fev13 e 24Mai13.

deslocações esporádicas à Biblioteca Nacional, bem como ao Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM) com o objetivo de realizar pesquisa bibliográfica.

A investigação iniciou-se com a pesquisa documental respeitante à temática em estudo e posterior reflexão e tratamento dos dados. Após adquirir bases de conhecimento que permitissem comunicar com interlocutores estabeleceu-se o contato com os mesmos solicitando a realização das entrevistas e, numa fase posterior, os questionários.

Depois de reunida toda a informação e conhecimentos necessários, foi efetuada a análise, extraíndo o essencial para responder às perguntas derivadas e pergunta de partida, de forma a confirmar ou não as hipóteses de investigação.

Capítulo 3

Cooperação, Coordenação e Articulação entre Órgãos de Polícia Criminal

“A coordenação dos órgãos de polícia criminal é assegurada pelo Secretário -geral do Sistema de Segurança Interna, de acordo com as orientações genéricas emitidas pelo conselho coordenador dos órgãos de polícia criminal e sem prejuízo das competências do Ministério Público.” (n.º 1 do Art. 15º da Lei n.º 49/2008 de 27 de Agosto)

3.1. Dos Órgãos de Polícia Criminal

Os OPC⁴² alvo de estudo neste trabalho foram a GNR, a PSP, a PJ, o SEF e a PM. A partir desta delimitação é possível dividir e enquadrar os mesmos. A GNR, a PSP e a PJ, de acordo com a Lei n.º 49/2008 de 27 de Agosto que aprova a LOIC, são OPC de competência genérica⁴³, embora a PJ seja possuidora de algumas competências reservadas, sendo que todos os restantes, concretamente neste trabalho o SEF e a PM, são OPC de competência específica⁴⁴.

Aos OPC são imputadas algumas competências, nomeadamente a de coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação⁴⁵ e desenvolver as ações de prevenção e investigação da sua competência ou que lhes sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes⁴⁶.

Dentro das suas atribuições, cada OPC deve cooperar ao máximo no sentido de criar um sistema de forças mais eficientes no terreno, sendo que devem ser evitados conflitos de competência ou até mesmo sobreposição de atribuições, pois *“é no equilíbrio entre a diversidade de cada elemento do sistema (...) que reside a*

⁴² Ver Anexos R e S.

⁴³ N.º 1 do Art. 3º da Lei n.º 49/2008 de 27 de Agosto.

⁴⁴ N.º 2 do Art. 3º da Lei n.º 49/2008 de 27 de Agosto.

⁴⁵ N.º 4 do Art. 4º da Lei n.º 49/2008 de 27 de Agosto e Art. 56º da Lei n.º 78/87 de 17 de Fevereiro alterado pela Lei n.º 20/2013 de 21 de Fevereiro.

⁴⁶ N.º 4 do Art. 4º da Lei n.º 49/2008 de 27 de Agosto.

virtualidade dos sistemas pluralistas e não na sobreposição de atribuições e competências que geram redundância e desperdícios” (Branco, 2010, p. 111).

A cooperação e a coordenação entre OPC vem prevista nas diversas Leis Orgânicas dos demais e ainda em diplomas comuns como a LSI e a LOIC.

No que concerne à LSI, esta prevê que, salvaguardando a atividade de cada OPC, estes cooperam entre si, nomeadamente através da comunicação de informações que, não interessando apenas à prossecução dos objetivos específicos de cada um deles, sejam necessárias à realização das finalidades de outros⁴⁷.

Relativamente à LOIC, esta refere que o dever de cooperação, sem prejuízo para a competência de investigação criminal de cada OPC, deve compreender a comunicação de fatos que possuam conhecimento mas cujas investigações não sejam competentes, podendo apenas praticar os atos cautelares de modo a garantir os meios de prova⁴⁸⁴⁹. Este dever é garantido pelo Sistema Integrado de Investigação Criminal que assegura a partilha de informações entre OPC, de acordo com os princípios da necessidade e da competência, sem prejuízo dos regimes legais do segredo de justiça e do segredo de Estado⁵⁰.

Ao contrário das FSS⁵¹, os OPC têm como Autoridade o Ministério Público que, na pele dos seus Procuradores-gerais Adjuntos têm a competência de fiscalizarem o exercício das funções dos OPC⁵², salvaguardando a sua autonomia técnica e tática.

De grande relevância neste contexto é a instituição de um Sistema Integrado de Informação Criminal (SIIC) através da implementação de uma Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal (PIIC) que veio assegurar a interoperabilidade entre os sistemas de informação dos diversos OPC⁵³. Esta plataforma tem como objetivo *“assegurar um elevado nível de segurança no intercâmbio de informação criminal entre os Órgãos de Polícia Criminal, para efeitos de realização de ações de prevenção e investigação criminal, com vista ao reforço da prevenção e repressão criminal”*⁵⁴ e ainda a criação de uma compatibilidade entre os diversos sistemas de informação de cada OPC.

⁴⁷ Art. 6º da Lei nº53/2008 de 29 de Agosto.

⁴⁸ Nº 1 do art. 249º da Lei nº20/2013 de 21 de Fevereiro.

⁴⁹ Art. 10º da Lei nº49/2008 de 27 de Agosto de 2008.

⁵⁰ Nº 1 do Art. 11º da Lei nº49/2008 de 27 de Agosto de 2008.

⁵¹ SGSSI é o representante do Estado

⁵² Al. i) do Art. 8º ; al. f) do nº2 do Art.10º e al. b), do nº3 do art.45º da Lei nº47/86 de 15 de Outubro

⁵³ Art. 1º da Lei nº 73/2009 de 12 de Agosto

⁵⁴ Nº 2 do Art. 2º da Lei nº 73/2009 de 12 de Agosto

Outro Sistema existente é o Sistema de Coordenação Operacional (SICOP) que assegura a coordenação entre os OPC de Competência genérica e na medida do necessário com os OPC de competência específica cuja composição e missões encontra-se em anexo.

3.2. Cooperação policial interna vertical e horizontal

Um dos obstáculos à cooperação policial prende-se com a diferente tutela ministerial de alguns OPC mencionados neste trabalho, conforme descrito na introdução.

A cooperação policial não se esgota nas relações entre os diversos OPC, pois estes como garantes da segurança interna e dos direitos dos cidadãos competem cooperar com todas as instituições, nomeadamente Órgãos de Soberania (Valente, 2004, p. 224).

A cooperação interna vertical é deste modo a relação que os OPC gozam, tanto com a sua Tutela, ou seja o desenvolver e executar as políticas de segurança do Estado, previstas anualmente no programa do Governo, como ainda engloba a relação com os tribunais no âmbito penal materializando-se na pessoa do Juiz ou do procurador da República local (Idem). Esta cooperação vertical para com os tribunais encontra-se plasmada nas demais LO dos OPC⁵⁵.

A cooperação policial interna pode igualmente ser horizontal, isto é entre os diversos OPC, contudo este tipo de cooperação suscita por vezes incompatibilidades entre estes ou então um conflito de competências, apesar das respetivas LO preverem a cooperação. Quer isto dizer que, a o princípio da cooperação prevê dois tipos de situações, a troca de dados e informação sobre algum ilícito criminal sempre que seja solicitado por um OPC ou seja da sua competência específica e o dever dos OPC comunicarem à PJ os atos que lhe sejam competentes, podendo somente os restantes OPC de competência genérica, praticarem atos cautelares que assegurem os meios de prova.

Para esta coordenação existe o Conselho Coordenador da Investigação Criminal, constituído pelo MJ, MAI, Diretores da PJ e PSP assim como pelo Comandante-Geral

⁵⁵ No caso da GNR previsto na al. c) do Art. 2º e nº 1 do art. 4º da Lei nº 63/2007 de 6 de Novembro de 2007.

da GNR, podendo ainda participar o membro do Governo responsável pela coordenação política da droga e ainda o Presidente do Conselho Superior da Magistratura e o Procurador-Geral da República. No caso particular da GNR, o seu Comandante-Geral, fica incumbido da sua coordenação operacional, bem como de designar Oficiais de ligação junto da PJ para uma articulação com o Laboratório de Polícia Científica e com o Instituto Superior de Polícia Judiciária e de Ciências criminais (Valente, 2004).

A cooperação Policial interna horizontal encontra-se igualmente prevista em circular da GNR⁵⁶, onde são definidos os procedimentos que esta Força adota na troca de informações com restantes OPC, sendo que as solicitações são feitas em documento escrito para o Centro de Comando e Controlo Operacional/ Comando Operacional (CCCO/CO) que depois remete para o canal, exceção feita a assuntos urgentes onde a correspondência escrita seja demorada e aí seja mais prático o contato telefónico e a posterior solicitação de informação.

O SGSSI, através do Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e Serviços de Segurança (PCCCOFSS), tem um papel fundamental neste processo pois as suas competências englobam a coordenação, controlo, direção e comando operacional.

3.3. Lei de Organização de Investigação Criminal

A entrada em vigor da Lei n° 49/2008 de 27 de Agosto veio esclarecer com maior detalhe os conceitos de competência genérica, específica e reservada dos diversos OPC, sendo considerados a GNR, PSP e a PJ como sendo de competência genérica e, no caso particular deste trabalho, o SEF e a PM de competência específica. A PJ pode adotar a forma de OPC de competência reservada nos casos previstas no Art. 7° desta Lei.

Atendo a que os *“OPC de competência genérica e os OPC de competência específica podem hoje investigar os mesmos crimes, acolhem-se os princípios da especialização e racionalização na afetação dos recursos disponíveis, introduzindo-se normas de resolução de conflitos de competência”* (Videira et al, 2011, p. 12). A garantia de reserva de competência é garantida através de deliberações que obrigam a

⁵⁶ Circular n°01/2011 de 07 de Fevereiro de 2011.

que um OPC sem competência reservada receba a notícia do crime e comunique, no mais curto prazo possível, ao OPC com competência para investigação, praticando igualmente os atos cautelares para preservação dos meios de prova.

Por norma, crimes com maior gravidade são da competência reservada da PJ, contudo existem exceções à regra, e se o Procurador-geral Adjunto do Ministério Público (MP), após ouvir os OPC envolvidos, se assim o entender pode delegar a sua competência noutro OPC, pois esta medida insere-se dentro das suas atribuições.

A LOIC com a sua distribuição de competências vem reconhecer a PJ como OPC por excelência e os restantes OPC como indispensáveis num vasto número de crimes como diversas especificidades (Videira et al, 2011, p. 12).

3.4. Lei de Segurança Interna

O Sistema de Segurança Interna Português tem sido alvo de inúmeras alterações ao longo dos tempos. A primeira LSI, aprovada em 12 de Junho de 1987 através da Lei n.º 20/87, definiu a Segurança Interna como “*a atividade desenvolvida pelo Estado para o garante da ordem, segurança e tranquilidade pública, proteção de pessoas e bens, prevenção da criminalidade, contribuindo para o assegurar do normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática*”⁵⁷.

No texto desta primeira LSI, surge a definição das competências de diversos órgãos do Estado, nomeadamente, da Assembleia da República, do Governo, a criação do CSSI e por fim o GCS, especializado na acessória e consulta para a coordenação técnica e operacional da atividade das FSS⁵⁸. Este último órgão tinha como membros os dirigentes máximos da GNR, PSP, PJ, SEF, SIS, AMN, AE, assim como um representante do SGSSI. Nesta altura, o GCS não possuía competências operacionais ou de comando, permanecendo como um órgão de consultoria (Videira, Carvalho, & Henriques, 2011, p. 10).

Anos mais tarde, com a aprovação da Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto, atual LSI, o Sistema de Segurança Interna foi profundamente reformulado e Portugal passou

⁵⁷ N.º 1 do art. 1.º da Lei n.º 20/87 de 12 de Junho.

⁵⁸ Art. 13.º da Lei n.º 20/87 de 12 de Junho.

a dispor de um sistema assente em princípios mais precisos e rigorosos de coordenação e adequação.

3.5. Instrumentos de cooperação, coordenação e articulação

3.5.1. Conselho Coordenador dos OPC

O CCOPC é presidido pelos membros do Governo responsáveis pela pasta da Justiça e da Administração Interna e dele fazem parte os responsáveis máximos da GNR, PSP, PJ, SEF, os dirigentes máximos dos OPC de competência específica, o Diretor Geral dos Serviços Prisionais e ainda o SGSSI⁵⁹, sendo que sempre que estejam agendados assuntos relacionados com droga, o membro do Governos responsável por essa matéria também participa no Conselho.

Este Conselho tem como competências, dar orientações genéricas para assegurar a articulação entre os OPC, garantir a adequada coadjuvação das Autoridade Judiciárias por parte dos OPC, apreciar regularmente informações estatísticas sobre ações de prevenção e investigações criminais, definir metodologias de trabalho e ações de gestão que favoreçam uma melhor coordenação e mais eficaz ação dos OPC nos diversos níveis hierárquicos, entre outras.⁶⁰

Este Conselho pode reunir com a participação dos responsáveis máximos da GNR, PSP, PJ, SEF, Serviços Prisionais e SGSSI e sempre que a natureza das matérias assim o exija, também com os restantes OPC de competência específica.

3.5.2. Sistema de Coordenação Operacional (SICOP)⁶¹

Decorrente das competências atribuídas pela primeira versão da LOIC aos dirigentes máximos da GNR, PSP e PJ, foi criado o SICOP.

⁵⁹ N° 1 do Art. 13° da Lei n° 49/2008 de 27 de Agosto.

⁶⁰ N° 1 do Art. 14° da Lei n.º 49/2008 de 27 de Agosto.

⁶¹ Protocolo SICOP de 19 de Junho de 2012.

O SICOP assegura a articulação entre os OPC de competência genérica (GNR, PSP, PJ) e na medida do necessário, com os OPC de competência específica, com o objetivo de alcançar uma melhor coordenação e eficiência nos diversos níveis hierárquicos e unidades territoriais.

No seguimento do estipulado⁶², o SICOP operacionaliza a coordenação estabelecida pelo SGSSI ao velar pelo cumprimento da repartição de competência entre OPC, de modo a evitar conflitos. Garantir a partilha de meios e serviços de apoio, de acordo com as necessidades de cada OPC e abarca toda a criminalidade com exceção dos crimes relacionados com tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas.⁶³

Ao nível da sua estrutura, o SICOP é constituído pelo Secretariado Permanente pela Unidade de Coordenação Operacional, e pelos Pontos de contato operacionais, sendo estes dois últimos mecanismos responsáveis pela promoção da articulação e cooperação entre OPC em matéria de investigação criminal, sem prejuízo das competências da Autoridade Judiciária competente.

3.5.3. Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal (PIIC)

*A PIIC é “uma plataforma para o intercâmbio de informação criminal, assente numa rede virtual cifrada com seis interfaces, correspondentes aos nós de ligação dos cinco Órgãos de Polícia Criminal e do Ministério Público, e que permite o acesso, a pesquisa e o relacionamento de dados entre as várias entidades ligadas, sem no entanto deter, ela própria, os dados”.*⁶⁴

Esta plataforma permite a circulação da informação criminal que esteja residente dentro do sistema de cada OPC, desde que esta não esteja coberta pelo Segredo de justiça. Assim, os cinco OPC em estudo neste trabalho, estarão ligados à PIIC, como sistemas fonte de informação, tornando possível a um utilizador fazer uma pesquisa simultânea em todos os Sistemas dos OPC bastando introduzir o Número Único de

⁶² No nº 2 do Art. 15º da Lei 49/2008 de 27 de Agosto.

⁶³ Art. 1º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de Janeiro.

⁶⁴ Deliberação n.º 71/2013 da CNPD.

Identificação de Processo-crime (NUIPC). Deste modo haverá interoperabilidade entre os sistemas da GNR⁶⁵, PSP⁶⁶, PJ⁶⁷, SEF⁶⁸, PM⁶⁹.

Importante referir que compete ao SGSSI “*garantir a implementação e coordenação geral da plataforma e, em especial, assegurar as funcionalidades de intercâmbio de informação, bem como a supervisão global da plataforma*”.⁷⁰

3.5.4. Unidades de Coordenação e Intervenção conjuntos (UCIC)

A PJ, através da sua Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefacientes (UNCTE), tem a competência de centralizar e tratar toda a informação respeitante às infrações tipificadas no Decreto-Lei n. 15/93 de 22 de Janeiro.⁷¹

Foi neste contexto que foram criadas as UCIC sob coordenação da PJ, fazendo parte delas a PSP, a GNR, o SEF e a Direção-geral das Alfândegas, às quais compete disciplinar e praticar a partilha de informação⁷² oriundas de cada OPC integrante e a coordenação das ações que devam ser executadas em comum.⁷³

3.5.5. Unidade de Coordenação Antiterrorismo (UCAT)

A UCAT nasceu de imposições do Conselho de Ministros da Justiça e da Administração Interna da União Europeia de 20 de Setembro de 2001, na sequência dos atentados de 11 de Setembro de 2001 nos Estados Unidos da América. Este Conselho levou à criação da UCAT, em Fevereiro de 2003, englobando o GCS (Pimentel, Gomes, Silva, & Mendes, 2010, p. 19).

A Lei de Segurança Interna, estipula os representantes das entidades que englobam a UCAT, sendo eles o SGSSI, o SG-SIRP, o Comandante-Geral da GNR, os

⁶⁵ SIIOP, apenas na parte correspondente aos processos-crime.

⁶⁶ SEI, apenas na parte correspondente aos processos-crime.

⁶⁷ SIIC; base de dados de cadáveres e desaparecidos; base de dados de salvados.

⁶⁸ SII, no que diz respeito ao módulo de informação criminal.

⁶⁹ SIAM.

⁷⁰ N.º 1 do Art. 5.º da Lei n.º 73/2009, de 12 de Agosto.

⁷¹ N.º 1 do Art. 4.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de Janeiro.

⁷² Ver Apêndice Q.

⁷³ Art. 6.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de Janeiro.

Diretores Nacionais da PSP, da PJ, do SEF, os Diretores do SIED, do SIS e por fim o Representante da AMN.

Compete à UCAT garantir a partilha de informação no âmbito de combate ao terrorismo, entre os serviços que a integram.⁷⁴

3.5.6. Conselhos Municipais de Segurança

Os Conselhos Municipais, são entidades de Âmbito municipal com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação, cujos objetivos, composição e funcionamento estão regulados em Lei própria.⁷⁵

Estes Conselhos têm como objetivos contribuir para o conhecimento da situação de segurança do Município, formular propostas de solução para os problemas da marginalidade e segurança dos cidadãos, promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social do município e aprovar parecer e solicitações.⁷⁶

Fazem parte deste Conselho, entre outras entidades, o Presidente da câmara municipal, os comandantes das Forças de Segurança do Município, os Bombeiros, serviços da Proteção Civil e um representante do MP.⁷⁷

3.6. O papel do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna

Pela importância que o SGSSI tem em todo o contexto de cooperação e coordenação entre OPC, foi realizada uma entrevista junto do mesmo⁷⁸ com base num guião⁷⁹ previamente elaborado.

Foram abordadas diversas questões desde os desafios nesta temática até ao funcionamento dos sistemas de interoperabilidade entre os diversos OPC⁸⁰ tendo sido

⁷⁴ Art. 23º da Lei nº 53/2008 de 29 de Agosto.

⁷⁵ Art. 2º da Lei n.º 33/98 de 18 de Julho.

⁷⁶ Art. 3º da Lei n.º 33/98 de 18 de Julho.

⁷⁷ Nº 1 do Art. 5º da Lei n.º 33/98 de 18 de Julho.

⁷⁸ Juiz Desembargador Dr. Antero Luís.

⁷⁹ Ver Apêndice T.

⁸⁰ Lei nº 73/2009 de 12 de Agosto.

considerado pelo entrevistado, o espírito da partilha de informação e da cooperação como o grande desafio que se coloca ao SGSSI.

No contexto da cooperação policial interna o GCS tem um papel fundamental enquanto órgão consultivo com representação de todos os OPC/FSS, para além do apoio operacional e do papel de assessoria junto do SGSSI. Contudo de acordo com o organigrama do Sistema de Segurança Interna Português⁸¹ existiam GCS regionais Distritais que no âmbito da cooperação entre OPC à escala Distrital, como é o objetivo deste trabalho de investigação, tinham grande relevo, contudo segundo o interlocutor estes foram extintos conjuntamente com os Governos Cívicos, sendo que qualquer situação que ocorra, é o próprio SGSSI que se desloca ao local ou alguém em sua representação. Estes GCS Regionais Distritais continuam a existir somente nas Regiões Autónomas, sendo presidido por alguém nomeado pelo SGSSI.

Ao nível da interoperabilidade foi possível constatar que a PIIC foi um grande passo para a partilha de informações. Segundo o próprio SGSSI, a PIIC funciona como um “Google Policial”. A ideia de uma plataforma comum a todos os OPC deixou de fazer sentido com a revisão da LSI e desse modo criou-se a PIIC de maneira a materializar a SIIC e assim criar uma ferramenta que permita a cada OPC disponibilizar informação a partir da sua própria plataforma.

Por último, o PCCCOFSS e a sua importância neste enquadramento, de acordo com o interlocutor o Plano tem um papel fundamental pois cria ferramentas que permitem resolver dificuldades de cooperação e coordenação, sobreposição de função, gestão de incidentes tático-policiais, segurança a Altas entidades, desembaraço de trânsito, e outras situações entre os OPC. A provação deste plano foi a chave para a resolução destas condicionantes.

3.7. Desafios da GNR no âmbito da cooperação policial

Tendo em vista uma melhor análise explicação sobre o subponto em questão, foi realizada uma entrevista ao Exmo. Sr. Coronel Rocha Diretor da Direção de investigação Criminal do Comando Operacional da GNR, de onde sobressaíram algumas situações importantes.

⁸¹ Ver Apêndice M.

Ao nível nacional a GNR tem dois grandes desafios. O primeiro está relacionado com a questão da territorialidade, isto porque os crimes não estão confinados a uma área territorial, é a chamada criminalidade itinerante que ocorre nas áreas contíguas e de responsabilidade de cada força e atendendo à responsabilidade territorial de cada OPC. Isto implica que se um OPC quiser desenvolver a sua atividade de investigação e ultrapasse a sua área de responsabilidade existem sempre dificuldades acrescidas no desenvolvimento da atividade policial, principalmente se ocorrer um Incidente Tático-Policial grave, pois obrigatoriamente leva ao envolvimento dos diversos OPC, sendo que os mecanismos de cooperação atual, são mecanismos de resposta lenta, de acordo com o Coronel Rocha.

O segundo desafio prende-se com as competências dos OPC, pois a partir do momento em que a LOIC considera que há OPC de competência genérica e outros de competência específica e reservada, pode acontecer a GNR estar a investigar um caso que se afigura da sua competência, mas com o desenvolvimento da investigação verifique que entra nas competências reservadas da PJ ou do SEF.

Segundo o Coronel Rocha, à escala nacional, a Guarda tem cooperado com todos os OPC em estudo, principalmente com a PSP, em função da questão da territorialidade, já abordada no primeiro parágrafo, pois “*o problema da descontinuidade territorial, regra geral é sempre maior do que o problema da competência investigatória*” (Rocha, 2013).

Capítulo 4

Distrito de Setúbal: Realidade estatística e criminal

4.1. Caracterização geográfica e populacional

O Distrito de Setúbal⁸² tem uma área de 5064 km², é constituído por 13 Concelhos e divide-se em duas grandes áreas, designadamente a Península de Setúbal⁸³ e o Litoral Alentejano⁸⁵. Ao nível de habitantes, de acordo com as estimativas de 2011 do Instituto Nacional de Estatística (INE) possui 880 896⁸⁶ pessoas, das quais cerca de 89% encontram-se na Península de Setúbal.

Representando nos dias de hoje perto de 8% da população Portuguesa, o Distrito de Setúbal cresceu 20% nas duas décadas mais recentes, registando deste modo a segunda maior expansão demográfica entre os Distritos do País (Tomás, 2011, p. 25).

Ao nível da população imigrante, até 2011 de acordo com o SEF⁸⁷, residiam no Distrito de Setúbal 45 118, na sua maioria nos Concelhos de Almada e Seixal devido à atratividade do emprego comparado com concelhos mais distantes e a possibilidade de servir somente como “dormitório” para quem trabalha em Lisboa, sendo a nacionalidade mais representativa a Brasileira (Idem, p. 26).

4.2. Evolução das estatísticas criminais no Distrito de Setúbal

O Distrito de Setúbal pelas suas características, pela sua desigualdade social e por ser um dos Distritos que concentra maior população, sendo muitas delas população oriunda de outros países, é naturalmente um dos maior focos de criminalidade no país,

⁸² Ver Anexo O.

⁸³ Concelhos de Almada, Montijo, Moita, Barreiro, Alcochete, Seixal, Sesimbra, Palmela e Setúbal.

⁸⁴ Integra, juntamente com a Grande Lisboa, a Região de Lisboa e Vale do Tejo.

⁸⁵ Concelhos de Alcácer do Sal, Grândola, Sines e Santiago do Cacém.

⁸⁶ Cfr. http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_unid_territorial&menuBOUI=13707095&contexto=ut&selTab=tab3, consultado em 05/06/2013, às 14h30.

⁸⁷ Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo 2011.

precisamente o terceiro Distrito com a maior taxa de criminalidade, somente superado pelos Distritos de Lisboa e Porto.

Analisados os RASI dos últimos 5 anos, várias conclusões são possíveis retirar. Em primeiro lugar e transversalmente aos crimes mais representativos, verificamos que a criminalidade neste Distrito teve como expoente máximo o ano de 2008, com um total de 38532 participações criminais e com uma criminalidade violenta e grave elevada, sendo este, curiosamente, o ano da última revisão feita quer à LOIC quer à LSI.

Seguidamente, o que se observou foi um decréscimo assinalável do ano 2008 para 2009 com as participações criminais a descerem 2940 participações, isto é 7,6%. Contudo nos anos seguintes de 2010 e 2011 dá-se um ligeiro aumento de ano para ano em todas vertentes. A criminalidade participada aumenta 0,8% em 2010 e 1,1% em 2011, assim como a criminalidade violenta e grave.

Por fim, no ano de 2012, todas estes números apresentam uma redução, nomeadamente a criminalidade participada com menos 481 participações, o que representa um decréscimo de 1,3% para o ano de 2011. Também a criminalidade violenta e grave apresenta um decréscimo nos seus números passando dos 3216 casos em 2011 para 2709 em 2012, representando uma diminuição de 15,8%.

As razões que justificam estes números, serão apresentadas e analisadas no capítulo 5 deste trabalho de investigação.

4.3. Realidade criminal no ano de 2012

Neste subcapítulo serão explanados alguns dados retirados do RASI 2012 relativamente ao Distrito de Setúbal, por categorias criminais.

No ano de 2012, ao nível nacional, foram registadas 395 827 participações de natureza criminal, com destaca para o crime de “Furto em veículo motorizado”. Do total destas participações, 35 988, cerca de 9,0%, ocorreram no Distrito de Setúbal conforme ilustração 2, o que torna-o o terceiro Distrito⁸⁸ com mais participações de natureza criminal.

⁸⁸ Ver anexo P.

PARTICIPAÇÕES CRIMINAIS POR DISTRITO E REGIÕES AUTÓNOMAS EM 2012					
Aveiro	23.169	Faro	25.412	Setúbal	35.988
Beja	4.670	Guarda	4.304	Viana Castelo	8.183
Braga	24.073	Leiria	16.667	Vila Real	7.352
Bragança	5.163	Lisboa	101.844	Viseu	10.234
C. Branco	5.677	Portalegre	3.610	R.A. Açores	10.371
Coimbra	14.341	Porto	63.333	R.A. Madeira	7.005
Évora	5.016	Santarém	16.703	S/ referência	2.712
Total					395.827

Fonte: RASI 2012

Ilustração nº 2: Criminalidade participada por Distrito e Regiões Autónomas

Conforme foi referido anteriormente, existem categorias criminais, concretamente seis grandes categorias, designadamente, Crimes contra as pessoas⁸⁹, crimes contra o património⁹⁰, crimes contra a vida em sociedade⁹¹, crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal⁹², Crimes contra o Estado⁹³ e crimes previstos em legislação avulsa.

Relativamente aos crimes contra pessoas, 20,5% da criminalidade no Distrito de Setúbal engloba-se nesta categorial criminal, estando o Distrito ligeiramente abaixo da média nacional, conforme ilustração 3.

⁸⁹ Crimes contra a vida, contra a integridade física, contra a liberdade pessoal, contra autodeterminação sexual, contra a honra, contra a reserva da vida privada, outros.

⁹⁰ Crimes contra o património, contra direitos patrimoniais, outros.

⁹¹ Crimes contra a família, crimes de falsificação, crimes de perigo comum, contra a segurança das comunicações, crimes contra a paz pública, outros.

⁹² Discriminação racial ou religiosa, tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, outros.

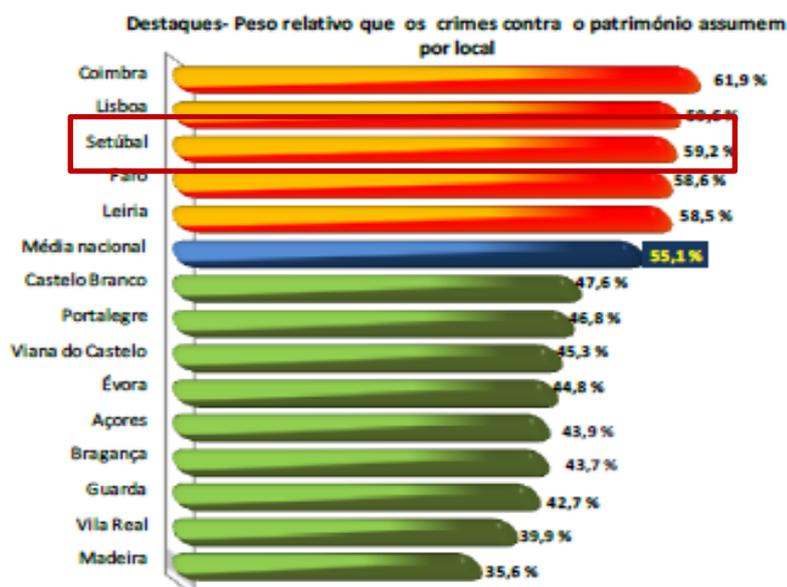
⁹³ Crimes contra a realização do Estado de Direito, contra a autoridade pública, contra a realização da justiça, Crimes cometidos no exercício de funções públicas, outros.



Fonte: RASI 2012

Ilustração nº 3: Peso relativo de crimes contra pessoas, por local

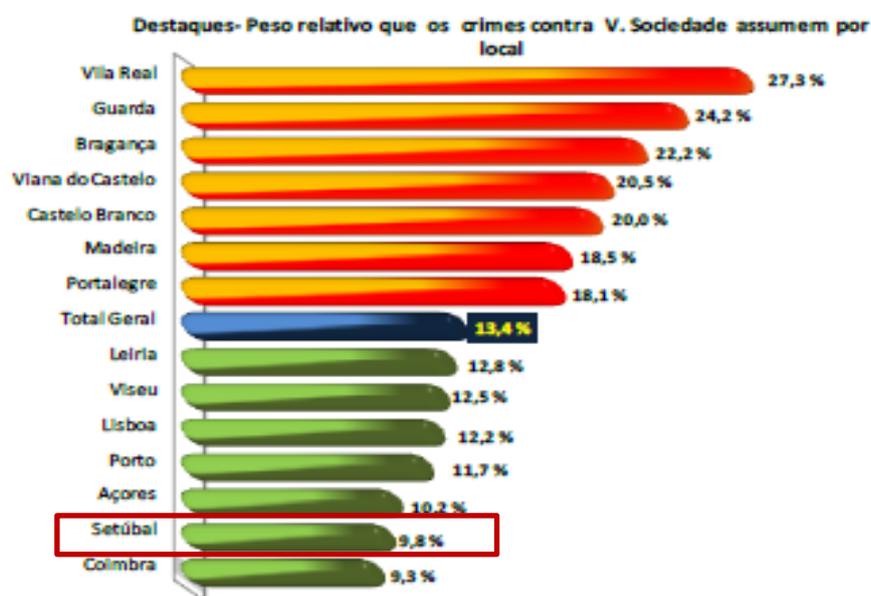
Os crimes contra o património, são o grande adversário na maioria dos Distritos, sendo o Distrito de Setúbal o terceiro Distrito onde o peso relativo desta categoria criminal é mais elevado com 59,2%, conforme ilustração 4



Fonte: RASI 2012

Ilustração nº 4: Peso relativo de crimes contra o património, por local

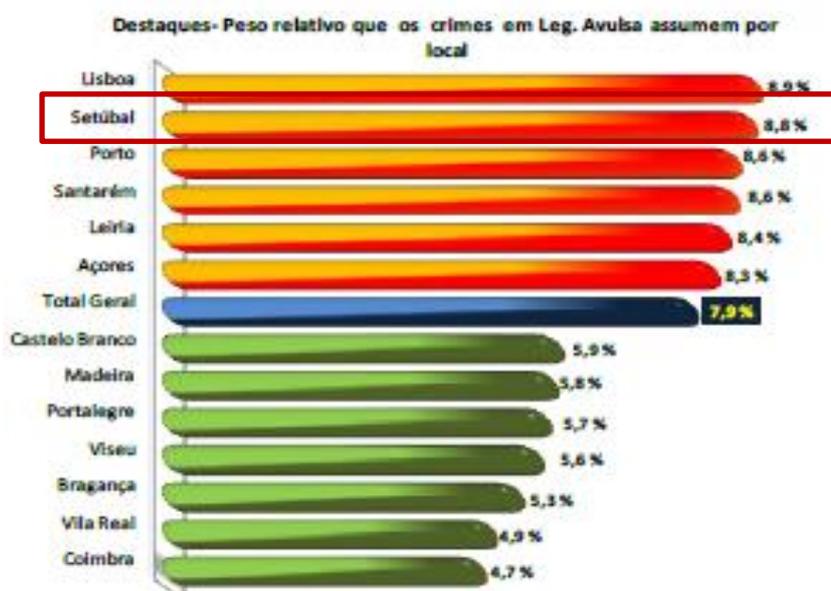
Relativamente aos crimes contra a vida sociedade, o Distrito de Setúbal apresenta o peso de 9,8% da criminalidade participada, conforme ilustração 5.



Fonte: RASI 2012

Ilustração nº 5: Peso relativo de crimes contra a vida em sociedade, por local

Nos crimes puníveis com legislação avulsa, o Distrito de Setúbal foi em 2012 o segundo Distrito onde o peso relativo, dentro da realidade criminal de cada Distrito, foi mais elevado com 8,8%, conforme ilustração 6



Fonte: RASI 2012

Ilustração nº 6: Peso relativo de crimes puníveis com Legislação avulsa, por local

4.3.1. Criminalidade Violenta e Grave

No ano de 2012, o conjunto de crimes que compõem a criminalidade violenta e grave⁹⁴ registaram no Distrito de Setúbal 2709 situações, fazendo deste Distrito o terceiro⁹⁵ com a taxa de criminalidade violenta e grave mais elevada, apesar do decréscimo relativamente ao ano de 2011 onde foram registados 3216 situações, mais 507.

CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE POR DISTRITO E R. AUTÓNOMA 2012/2011									
Distritos	Ano 2012	Ano 2011	Dif	Var %	Distritos	Ano 2012	Ano 2011	Dif	Var %
Aveiro	680	738	-58	-7,9 %	Portalegre	137	119	18	15,1 %
Beja	125	125	0	0,0 %	Porto	3.472	3.493	-21	-0,6 %
Braga	881	935	-54	-5,8 %	Santarém	610	591	19	3,2 %
Bragança	61	82	-21	-25,6 %	Setúbal	2.709	3.216	-507	-15,8 %
C. Branco	135	102	33	32,4 %	Viana Castelo	150	154	-4	-2,6 %
Coimbra	524	453	71	15,7 %	Vila Real	114	125	-11	-8,8 %
Évora	166	181	-15	-8,3 %	Viseu	204	198	6	3,0 %
Faro	1.340	1.353	-13	-1,0 %	R.A. Açores	258	235	23	9,8 %
Guarda	105	73	32	43,8 %	R.A. Madeira	267	343	-76	-22,2 %
Lisboa	616	521	95	18,2 %	S/ referência	63	80	-17	-21,3 %
Lisboa	9.653	11.037	-1.384	-12,5 %	Total	22.270	24.154	-1.884	-7,8 %

Fonte: RASI 2012

Ilustração nº 7: Registo da criminalidade violenta e grave por Distrito

⁹⁴ Roubo a transportes de valores, roubos a farmácias, roubos na via pública, roubo de viatura, associações criminosas, roubo por esticção, rapto, sequestro, outros.

⁹⁵ Ver Apêndice Q.

4.4. Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade

Com vista à resolução dos problemas criminais no Distrito de Setúbal e tendo em conta a importância que a partilha de informação e o conhecimento mútuo têm, como fatores chave nessa mesma resolução, este Distrito tem um fórum denominado de Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade, onde participam representantes Distritais da GNR, PSP, PJ, SEF, SIS, PM, um representante da Direção-geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)⁹⁶ e um representante do SGSSI. Este Grupo reúne-se mensalmente na sede do OPC que organiza a reunião, com exceção da DGRSP que está na reunião no papel de observador, sendo a sua presença importante no sentido de complementar a mesma com informações importantes.

Este Grupo evoluiu de um outro grupo que teve origem em ocorrências que surgiram na zona da Trafaria, com desembarques, descargas de navios, entre outras ocorrências criminais e que envolviam indivíduos de nacionalidade estrangeira, sendo este grupo patrocinado pela Polícia Marítima. Tinha como missão detetar e analisar as situações, articular os OPC no sentido de se conseguir a identificação desses indivíduos e levá-los, através do SEF, à expulsão.

Este grupo terminou, contudo devido a uma série de resultados positivos, com a extradição de muitos indivíduos e através de uma proposta feita pelos OPC esse grupo evoluiu para o atual Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade.

Atualmente este Grupo, para além da análise qualitativa e quantitativa das ocorrências reportadas por cada OPC no mês anterior, é uma sede onde os OPC do Distrito de Setúbal discutem abertamente sobre os conflitos que vão surgindo nas investigações, no âmbito das competências atribuídas pela LOIC, discutem soluções para novos fenómenos criminais e agendam operações conjuntas.

Noutra visão, segundo o TCor Nortadas⁹⁷, este grupo é igualmente importante pois permitiu que o relacionamento entre todas estas entidades tenha passado a ser mais facilitado e um relacionamento pessoal entre os decisores dos OPC é fundamental na resolução de pequenos conflitos.

⁹⁶ Tem por missão o desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas e de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social, segundo o Art. 2º do Decreto-Lei nº 215/2012 de 28 de Setembro.

⁹⁷ Chefe da Secção de Investigação Criminal do CTer de Setúbal e representante da GNR no Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade.

Capítulo 5

Apresentação, estudo e discussão de resultados

5.1. Apresentação

Neste capítulo serão apresentados e analisados todos os resultados obtidos através dos inquiridos por entrevista, base da recolha de informação deste trabalho de investigação. Os resultados alcançados, provêm das observações feitas durante a recolha dos dados sendo estes “ *analisados e apresentados de maneira a fornecer uma ligação lógica com o problema de investigação proposto*” (Fortin, 1999, p. 330).

A recolha de informação através de interlocutores privilegiados e com conhecimentos sobre o tema é, no entender do investigador, a forma de maior sucesso na obtenção de resultados credíveis e atuais sobre o estudo em questão.

O presente trabalho é composto por diversas perguntas derivadas e hipóteses, como tal no decorrer da apresentação dos resultados cada questão será analisada no sentido em que “ *se o objetivo do estudo consiste em responder a várias questões de investigação, os resultados devem ser apresentados para cada uma das questões*” (Idem. p. 330).

5.2. Estudo, análise e discussão de resultados

Para este estudo foi elaborado um guião de entrevista⁹⁸ como questões tidas como pertinentes e que serão analisadas individualmente nos subcapítulos seguintes. Foram compostos quadros com excertos das respostas dos entrevistados, estando os mesmos em apêndice⁹⁹, assim como tabelas com as ideias-chave mencionadas de maneira a perceber quais são os pontos de contato entre as respostas dadas.

⁹⁸ Ver Apêndice E.

⁹⁹ Ver Apêndice N

5.2.1. Análise à questão n.º1¹⁰⁰

Cada Órgão de Polícia Criminal tem um conjunto de atribuições e competências ao nível da cooperação policial interna. No seu entender quais são os desafios da sua Unidades neste contexto e como caracteriza a cooperação, existente ou não, para com os restantes OPC?

Analisando as respostas dadas pelos entrevistados, conseguimos concluir que existe uma cooperação entre os diversos OPC no Distrito de Setúbal. Conforme é dito de forma quase transversal, é necessário que todos unam esforços em prol do combate à criminalidade e é responsabilidade de todos promover esta cooperação conforme afirma o E6, por forma a fazer funcionar o sistema em vez de aproveitar as suas lacunas.

A cooperação neste Distrito, de acordo com o E4, funciona a dois níveis, isto é, a nível formal e informal. A opção por uma via em detrimento da outra em dado momento de uma intervenção está relacionada com a urgência da informação cuja burocracia existente não abona a favor, daí primar-se muitas vezes pelo contato formal e pessoal para depois, se for necessário, formalizar pelas vias hierárquicas devidas.

Como é possível verificar, embora exista cooperação entre todos, cada OPC relaciona-se maioritariamente com determinado OPC em função da intervenção que pretende no momento, sendo que os mais solicitados, em função da sua competência territorial, são a PSP e a GNR. Ainda a este nível, a existência de um Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade, facilita a troca de informações entre todos, conforme dizem E1, E5, e E6.

No fundo, existe uma boa cooperação entre os Diversos OPC, baseado no respeito das competências de cada um e num objetivo de não procurar protagonismo mas sim de combater a criminalidade fazendo fluir a cooperação e articulação, sendo este último o grande desafio.

¹⁰⁰ Ver Quadro n.º 1 do Apêndice N.

Tabela nº 1: Grelha de análise das ideias chave da questão nº 1

Entrevistado	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	%
Ideias Chave									
Existência de Cooperação	X	X	X	X	X	X	X	X	100%
Inexistência de cooperação									0%
GTPC	X				X	X			37,5%
Partilha de informação		X	X	X		X	X		62,5%

Da análise feita anteriormente foram extraídas as ideias chave destacadas pelos entrevistados.

Como se pode verificar pela tabela n.º1, é sentimento geral de que existe cooperação entre todos os OPC do Distrito, o que por si mostra o trabalho conjunto que tem sido desenvolvido em diversos parâmetros, particularmente ao nível da partilha de informação, assinalado por 62,5% dos entrevistados.

Esta cooperação é impulsionada pela existência do Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade, fórum que permite que se discuta a criminalidade geral e permite que cada OPC fique a conhecer a realidade dos outros. Este fato é destacado por 37,5% dos entrevistados, resultado este que reflete a opinião dos entrevistados com funções de coordenação ao nível Distrital e não meramente de uma área particular do Distrito.

5.2.2. Análise à questão n.º 2¹⁰¹

A Lei nº 73/2009 de 12 de Agosto veio estabelecer “as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos Órgãos de Polícia Criminal” através da implementação da Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal. No seu entender quais são as potencialidades e as vulnerabilidades deste sistema? Encontra-se perfeitamente apto e em funcionamento?

¹⁰¹ Ver Quadro nº 2 do Apêndice N.

Das respostas obtidas, apenas o E6 refere que esta plataforma se encontra em funcionamento, contudo apenas no departamento de Investigação Criminal da PSP e não no terreno onde é igualmente necessário. Devido a este fato, alguns entrevistados tiveram dificuldades em tecer considerações sobre a mesma, apesar disso, é sentimento geral que esta plataforma será uma ferramenta importante no trabalho desenvolvido diariamente pelos OPC, pois a partilha de informação é essencial nesta atividade e esta plataforma vem quebrar algumas barreiras existentes.

De acordo com o E5, apesar da vantagem da partilha de informação, esta não deve estar disponível de igual forma para todos, sendo sugerido que deveriam ser criados níveis de acesso.

Tabela nº 2: Grelha de análise das ideias chave da questão nº 2

Entrevistado	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	%
Ideias Chave									
Plataforma em funcionamento						X			12,5%
Poupança de tempo				X					12,5%
Dependência da boa-fé de quem partilha						X	X	X	37,5%
Ferramenta Importante		X	X	X		X	X	X	75%

Relativamente à 2ª questão, os entrevistados destacaram algumas ideias chave pertinentes. Se por um lado a PIIC será uma ferramenta importante, conforme é referido por 75% dos interlocutores, que permitirá, entre outros, a poupança de tempo em solicitações, pois é uma busca direta ao sistema de outro OPC, ou seja sem intermediários, a continuada dependência da Boa-fé também é referida como a maior vulnerabilidade, pelo receio que continue a existir quem queira receber muita informação e ceder pouco.

5.2.3. Análise à questão n.º 3¹⁰²

A articulação e cooperação entre FSS/OPC foi uma das principais orientações estratégicas em matéria de Segurança Interna no ano de 2012. Tendo em conta a sua realidade no Distrito de Setúbal, que pontos fortes/potencialidades e pontos fracos/vulnerabilidades encontra, na matéria em questão, na sua atividade diária?

Analisando individualmente cada entrevistado, verificamos que no entender do E1, apesar das particularidades do distrito de Setúbal, o conhecimento pessoal facilita a cooperação e esse é o grande ponto forte que destaca. Por outro lado e contrariamente à opinião do E1, o E2 afirma que a informação continua a funcionar muito pouco ao nível do terreno e desse modo é por vezes difícil apresentar bom serviço.

A melhoria do serviço em função da boa cooperação é o ponto forte assinalado pelo E3, devido à caracterização da criminalidade atual, uma criminalidade itinerante e sem fronteiras, apesar disto o fato de existirem áreas partilhadas é potencializador de dificuldades em virtude de cada OPC não possuir o monopólio da informação local.

A Existência do Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade é essencial para a boa cooperação que se verifica neste Distrito, de acordo com o E4 e o E5 pela, proximidade pessoal que cria nos decisores de cada OPC.

Se o relacionamento pessoal beneficia a cooperação interinstitucional, por outro faz com que o sistema fique dependente das pessoas que o compõe, correndo sempre o risco, de acordo com o E6, de mudando os responsáveis de um ou outro OPC o sistema deixe de funcionar como até então, nomeadamente pelas características pessoais de quem vem de novo.

A visibilidade causada na população ao ver os OPC a trabalhar em conjunto, é o grande argumento positivo referido pelo E6, no entanto de acordo com o E7 a especialização de certos OPC é benéfico neste contexto, pois faz com que os OPC saibam onde procurar informação específica, quer de estrangeiros ou de situações ocorridas nas praias, entre outras situações. A vulnerabilidade que E7 reconhece é a existência de falta de meios que propicia a que ocorram sobreposição de competência, pela falta de meios humanos e materiais do OPC que possa ser competente para uma determinada situação.

¹⁰² Ver Quadro nº 3 do Apêndice N.

Por fim, para o E8, a cooperação poderia ser melhor e isso só ocorrerá quando as pessoas que estão á frente dos OPC se mentalizarem que todos trabalham para o mesmo fim.

Tabela nº 3: Grelha de análise das ideias chave da questão nº 3

Entrevistado Ideias Chave	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	%
Relacionamento pessoal	X		X	X	X	X	X		75%
Ausência de partilha de informação		X						X	25%
Visibilidade			X			X			25%
Áreas partilhadas			X						12,5%
Dependência da Boa-fé				X		X			25%
Protagonismo							X	X	25%
Importância da especialização							X		12,5%

Da análise da 3ª questão resultaram algumas ideias chave a ter em conta. No que concerne às vulnerabilidades destacadas, a ausência de partilha de informação, a dependência da boa-fé e a procura do protagonismo, foram as mais referidas, embora com resultados pouco representativos, concretamente 25% cada um. Outra vulnerabilidade, referida por 12,5%, foi os problemas de cooperação ao nível das áreas partilhadas com outro OPC, o que no entender destes reflete-se no conhecimento absoluto da área em questão.

O relacionamento Pessoal foi o ponto forte referido por 75% dos entrevistados, que vêm nesta questão uma forma de facilitar a cooperação e a partilha de informação. Outras duas mais-valias apresentadas foram a visibilidade perante a população, com 25%, pois ao verem os OPC a trabalharem coordenadamente no terreno a população terá um maior sentimento de segurança. E por fim, a questão da especialização de certos OPC e as vantagens inerentes a isso, nomeadamente o conhecimento aprofundado sobre certas matérias que resulta em informações mais precisas.

5.2.4. Análise à questão n.º 4¹⁰³

Os OPC em estudo neste trabalho de Investigação são a GNR, PSP, PJ, SEF e PM. No último ano, com que OPC tem desenvolvido mais operações conjuntas e de que natureza foram?

Relativamente à 4ª questão, as respostas variam em função da competência e dos objetivos de cada OPC. De maneira geral, com exceção da Polícia Marítima devido às suas competências e também devido à sua área de competência que por vezes não abrange outros OPC, todos cooperam com todos. Pelas respostas obtidas, constatamos que existem operações conjuntadas agendadas trimestralmente e comandadas alternadamente pela GNR e pela PSP, com fins próprios, dos quais destacam-se lojas de compra e venda de ouro, estabelecimentos de diversão noturna, locais com historial de desacatos, entre outros. Estas operações envolvem por norma não só os OPC em estudo como também outras autoridades, designadamente a ASAE, a ACT, a CPJC e outras que sejam vistas como mais-valias.

Quanto à natureza destas operações, pelas observações dos entrevistados conclui-se que são de dois tipos. Para o cumprimento de mandatos de detenção no âmbito de processos-crime e operações direcionadas para alvos definidos com já foi explicado no parágrafo supra.

Tabela n.º 4: Grelha de análise das ideias chave da questão n.º 4

Entrevistado Ideias Chave	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	%
PSP/GNR	X	X	X	X	X	X	X		87,5%
PJ	X		X	X		X		X	62,5%
SEF		X	X	X				X	50%
PM									0%

¹⁰³ Ver Quadro n.º 4 Apêndice N.

Cumprimento de mandatos de detenção	X		X			X			37,5%
Operações direcionadas (Estrangeiros, Estabelecimentos, outro)		X	X		X	X	X	X	75%

Extraída as ideias-chave da 4ª questão, verificamos o papel fundamental que os OPC de competência genérica têm, nomeadamente os OPC com funções de policiamento de proximidade com 87,5% dos entrevistados a destacarem esse fato. A PSP e a GNR, pelas suas competências, são muito requisitados especialmente para o reforço policial no cumprimento de mandatos de detenção de processos-crime sobre investigação de outro OPC mas cujo mandato tenha de ser cumprido na sua zona de ação.

A PJ e o SEF, com percentagens muito próximas, têm um papel importante neste contexto, pelas suas competências genérica/ reservada e específica respetivamente. Por outro lado, embora a tabela n.º 4 apresente a Polícia Marítima com 0%, este número não significa que não ocorram situações de cooperação, simplesmente estas surgem esporadicamente, sendo este OPC pouco solicitado e quando solicita, fá-lo pelo surgimento de situações como estrangeiros em situação ilegal ou estupefacientes que aparecem na praia que são de competência específica e reservada do SEF e da PJ, sendo ao abrigo da LOIC obrigado a comunicar com estes.

5.2.5. Análise à questão n.º5¹⁰⁴

De acordo com o RASI 2012, durante o ano em questão, o Distrito de Setúbal teve 35.388 Registos de participações criminais, menos 481 do que no ano de 2011. No seu ver, a que se deve a diminuição das participações criminais? Das categorias criminais existentes, qual é a que mais o preocupa na sua zona de ação?

Na 5ª questão faz-se alusão à diminuição do numero de participações criminais do ano de 2011 para o ano de 2012 e ainda quais as categorias criminais que mais preocupavam os OPC do Distrito de Setúbal.

¹⁰⁴ Ver Quadro n.º 5 do Apêndice N.

Em primeiro lugar, um fato que alguns entrevistados tiveram em conta para justificar a diminuição dos números, foi as diversas interpretações dos números. O E1, o E3 e o E4 afirmaram que é preciso analisar os números por categorias e não como um todo, pois existem categorias que diminuem e outras que aumentam e as pessoas continuam a sentir-se inseguras. Ainda relacionado com isto está a pro-atividade ou a inércia dos OPC como potencializador de aumento ou diminuição dos números.

A intervenção policial orientada para um objetivo e realidade particular também foi destacado pelo E2, E5 e E6, pelo combate direto e eficaz ao problema. Para além destes dois outras razões foram apresentadas como a desvalorização do denominado “pequeno crimes”, a maior confiança nos OPC, Policiamento de proximidade e a manutenção em prisão de indivíduos e grupos com cadastro.

Em relação às categorias criminais que mais preocupavam os OPC do Distrito, a esmagadora maioria afirma que são os Crimes contra pessoas e contra o património o grande problema no Distrito, com exceção do SEF, que no que concerne às suas competências as suas preocupações são os Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal e os crimes contra a vida em sociedade.

Tabela nº 5: Grelha de análise das ideias chave da questão nº 5

Entrevistado	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	%
Ideias Chave									
Crimes contra as pessoas	X	X	X	X	X	X			75%
Crimes contra o património	X	X	X			X		X	62,5%
Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal							X		12,5%
Crimes contra a vida em sociedade							X		12,5%
Desvalorização do “pequeno crime”		X							12,5%
Policiamento de proximidade		X							12,5%
Confiança nos OPC				X					12,5%
Intervenção policial		X			X	X			37,5%

direcionado									
Detenção e manutenção em prisão de indivíduos perigosos					X		X		25%
Diversas interpretações dos números	X		X	X					37,5%

Passando da análise qualitativa para a análise quantitativa, conforme dito anteriormente os Crimes contra as pessoas e contra o património são as maiores preocupações no Distrito de Setúbal, com 75% e 62,5% respetivamente. Desmontando estes números para crimes específicos, referimo-nos a roubos com elevado grau de violência, furtos em interior de residência, furto de veículos e furto em interior de veículos, furtos em transportes públicos e furtos nas praias durante a época balnear. Com menor representação mas ainda assim assinalável são os Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal como, nomeadamente o crime de exploração laboral de estrangeiros com permanência ilegal no país, e os crimes contra a vida em sociedade, fala-mos essencialmente de falsificação de documentos.

As razões para a diminuição das participações são muitas, embora alguns entrevistados refiram que a diminuição registada não é relevante para um Distrito com as características do de Setúbal. Esta opinião é justificada pela questão das diversas interpretações dos números, pois é possível fazer aumentar e diminuir as estatísticas criminais em função do empenhamento dos OPC, a título de exemplo, se a GNR ou a PSP, concentrarem as suas atuações nos crimes de condução sem habilitação legal e crime de condução sob o efeito de álcool fará certamente aumentar os números dos crimes puníveis com legislação avulsa e assim influenciar a estatística geral.

Resumidamente, as razões apresentadas foram, de acordo com 37,5% dos entrevistados, as intervenções direcionadas para realidades específicas. Seguidamente com 25% dos entrevistados a afirmarem que a manutenção em prisão de indivíduos e grupos referenciados tem influência na diminuição referida. Por fim, algumas razões apresentadas isoladamente por alguns entrevistados, como a desvalorização do “pequeno crime”, uma maior confiança na atuação dos OPC e o policiamento de proximidade e conseqüente visibilidade.

5.2.6. Análise à questão n.º 6¹⁰⁵

Este trabalho de investigação visa estudar uma realidade concreta que é o Distrito de Setúbal. Sendo Setúbal um dos Distritos com a criminalidade mais elevada, conforme prova o RASI 2012, no seu entender quais são os principais motivos? Poderão as lacunas na partilha de informação e na cooperação, ser razões para os números apresentados?

Na 6ª questão era pretendido que os entrevistados tecessem a sua opinião sobre os motivos pelos quais o Distrito de Setúbal é dos Distritos com a maior taxa de criminalidade e, no seguimento do objetivo deste trabalho de investigação, se as eventuais lacunas na cooperação e na partilha de informação poderiam ser uma das razões.

Relativamente ao último ponto referido no parágrafo supra, com exceção do E8, todos os restantes entrevistados não reconheciam que eventuais lacunas na cooperação e na partilha de informação fossem motivos fortes o suficiente para justificar as estatísticas. Assim sendo, elencaram um conjunto de razões das quais se destacam as características da população, com um tecido populacional muito diversificado e com grandes diferenças de estatuto social. As características urbanas do Distrito, com imensos bairros sociais que se convertem em locais com enorme histórico de criminalidade.

Depois existem três motivos que não são imputados à população do Distrito de Setúbal, mas sim aos próprios OPC e ao sistema judicial Português, nomeadamente a falta de meios, a elevada carga burocrática e, aquilo a que o E3 designou de criminalidade positiva e que já foi abordado em questões anteriores, a possibilidade de influenciar negativamente ou positivamente os números em função da atuação policial dos OPC.

Por fim, fazer referência ao E8, como o único entrevistado que aponta as lacunas na partilha de informação e à ausência de cooperação interinstitucional como uma das razões para os números apresentados nos RASI 2012.

¹⁰⁵ Ver Quadro nº 6 do Apêndice N.

Tabela nº 6: Grelha de análise das ideias chave da questão nº 6

Entrevistado Ideias Chave	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	%
Lacunas na partilha de informação e na cooperação não são razões	X	X	X	X	X	X	X		87,5%
Características urbanas	X		X	X		X	X		62,5%
Características da população	X	X	X	X	X	X	X	X	100%
Atividade / inércia dos OPC como catalisador de criminalidade	X		X	X					37,5%
Falta de meios				X					12,5%
Elevada carga burocrática				X					12,5%

Na respetiva análise quantitativa à 6ª questão, verificamos que apenas 12,5% dos entrevistados, representados pelo E8, apontam as lacunas na partilha de informação e na cooperação como motivo para a elevada criminalidade no Distrito de Setúbal.

Seguidamente surgem diversas razões que se agrupam em dois grupos distintos. Em primeiro lugar um grupo onde se inserem as características do próprio Distrito, isto é, as características sociais e urbanas, com 100% e 62,5%, respetivamente. Como é de conhecimento público o Distrito de setúbal apresenta enormes problemas sociais, fruto da sua população diversificada com diversas origens culturais. Questões como a desinserção social, a elevada taxa de desemprego, a proximidade à capital portuguesa, são motivos que colocam o Distrito de Setúbal como um dos três Distritos com maior criminalidade registada. A própria questão urbanística, destacada pela maioria dos entrevistados, é um dos fatores essenciais nesta realidade, com a criação de bairros sociais que se tornaram complicados de controlar por parte dos OPC.

O outro grupo diz respeito às razões justificadas com a situação atual dos OPC e do próprio sistema judicial Português, como a elevada carga burocrática, a falta de meios que retira capacidade operacional aos OPC e por fim, o próprio empenhamento diário e o planeamento ao nível das operações que pode fazer aumentar as estatísticas em função dos objetivos propostos.

Capítulo 6

Conclusões e Recomendações

6.1. Verificação das hipóteses

Concluída a etapa da recolha e análise dos dados, é chegada a altura de interpretar os resultados obtidos. Neste capítulo, irão ser verificadas as hipóteses de investigação anteriormente mencionadas e, tendo em conta a investigação efetuada, se estas se confirmam ou infirmam.

A Hipótese Nº 1 **“São vários os Órgãos de Polícia Criminal com dever de cooperação com a GNR no distrito de Setúbal, dos quais destacam-se a PSP, a PJ, o SEF e a Polícia Marítima”**, é confirmada com as respostas às questões nº 1 e nº 4 do Guião utilizado no estudo de caso. Todos os OPC referidos cooperam entre si, embora uns, em função das suas atribuições, tenham mais relevo no âmbito da cooperação, nomeadamente os OPC de competência genérica (GNR, PSP, PJ). Verifica-se igualmente que para além dos OPC referidos, no âmbito das diversas operações conjuntas realizadas no Distrito de Setúbal, outras entidades participam e cooperam com estes, concretamente a ASAE, a ACT e a DGAIEC.

A Hipótese Nº 2 **“Esta cooperação processa-se através da partilha de informação importante entre os vários órgãos envolvidos e com competência específicas em determinadas áreas de atuação”**, é confirmada com as respostas à questão nº 1 do guião utilizado para o estudo de caso. Da análise da questão referida, 62,5% dos entrevistados refere que a partilha de informação é fundamental no desenvolvimento da atividade diária de um OPC desde o patrulheiro até ao Comandante. No caso particular do Distrito de Setúbal, a cooperação e partilha de informação, conforme refere o Capitão Gonçalves, Comandante do Destacamento Territorial de Setúbal *“Existe (...) a dois níveis, quer a nível hierárquico e formal quer a nível informal nos Destacamentos e principalmente nos Postos com a constante troca*

*de informação (...) Ao nosso nível a troca de informação sempre houve e sempre haverá por constante necessidade”.*¹⁰⁶

A um nível superior e formal, a existência do Grupo técnico de Prevenção da Criminalidade facilita o conhecimento mútuo dos decisores dos OPC do Distrito o que se reflete na cooperação e na partilha de informação com o único interesse de gerar segurança no Distrito.

Relativamente à Hipótese N° 3 **“Os pontos fortes são a possibilidades de um melhor e eficaz combate aos diversos tipos de criminalidade e a partilha de informação permitir um melhor conhecimento da zona e como em muitas situações, um aumento de efetivos em operações conjuntas”**, esta é confirmada pelas respostas às questão n° 3 e 4 do guião utilizado no estudo de caso. De fato a partilha de informação é a chave para o sucesso e isto em muito se deve ao relacionamento pessoal entre os OPC, conforme afirmam 75% dos entrevistados. O fato de existirem muitas áreas partilhadas obriga a que exista uma constante troca de informação devido à constante deslocalização (Criminalidade itinerante). As operações conjuntas referidas nas respostas dos entrevistados na questão n° 4 são reveladoras da vontade dos OPC em trabalhar em conjunto e assim confirmar a primeira parte desta hipótese referentes a um combate melhor e eficaz aos diversos tipos de criminalidade.

Quanto à Hipótese N° 4 **“Os pontos fracos são a provável escassez de meios humanos e materiais e algum sentimento de corporativismo existente dentro de cada Órgão que poderá diminuir a possibilidade de cooperação”** é parcialmente confirmada pelas respostas à questão n° 3 do guião utilizado no estudo de caso. Isto porque se a escassez de meios não foi uma das razões apresentadas pelos entrevistados, como vulnerabilidade sentida na cooperação, o sentimento de corporativismo e alguma busca de protagonismo foi algo referido pelos entrevistados na resposta à questão referida, sendo que os pontos fracos andam maioritariamente em redor desta questão do protagonismo e da dependência da boa-fé de quem possui informação.

¹⁰⁶ Apêndice H.

6.2. Resposta às Perguntas Derivadas

A Pergunta Derivada Nº 1 **“Quais são os Órgãos de Polícia Criminal com especial dever de cooperação com a GNR no Distrito de Setúbal?”**, é respondida baseado em diversas fontes. Temos as LO de cada OPC que referem o dever de cooperação para com os outros OPC, a LOIC e as respostas às perguntas feitas no estudo de caso. Daqui é possível concluir que, a PSP e a PJ são os dois OPC cuja relação com a GNR é mais estreita, devido a dois fatores referidos pelo Coronel Rocha, diretor da DIC/CO/GNR¹⁰⁷, que são a questão da territorialidade (PSP) pelo número de áreas partilhadas com a GNR e pela criminalidade itinerante, e das competências de investigação (PJ), devido às competências reservadas que a PJ apresenta e a interpretação que a autoridade judiciária pode ter de Comarca para Comarca.

Depois, o SEF e a PM, embora exista cooperação ao nível Distrital, esta ocorre maioritariamente fruto de operações conjuntas com todos os OPC, nas operações que ocorrem trimestralmente como referido por alguns entrevistados, do que fruto do trabalho diário, sendo que pelas suas competências o que normalmente ocorre é o pedido deste OPC à GNR/PSP para garantir segurança numa dada operação.

Relativamente à Pergunta Derivada Nº 2 **“Como se processa a cooperação entre a GNR e os diversos Órgãos de Polícia Criminal no Distrito de Setúbal?”**, é preciso separar o contato formal do informal, conforme refere o Exmo. Sr. Comandante do DTer de Setúbal, Capitão Gonçalves. Por norma ao nível do Posto Territorial e do Destacamento Territorial o contato faz-se diretamente, através de contato pessoal ou telefónico, e mais tarde, se a assim o justificar, o pedido é formalizado. Ainda neste âmbito, a cooperação baseia-se muito na troca de informação constante fruto do relacionamento pessoal que existe. Ao nível dos Comandos Distritais e Territoriais dos OPC, aplica-se o referido anteriormente, juntando a esse fato a existência de um fórum formal para o efeito, o Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade, onde se reúnem os OPC referidos tendo em vista a partilha de informação, o dar a conhecer a realidade criminal de cada um e ainda o agendamento de operações conjuntas, direcionadas para realidades previamente definidas.

Quanto à Pergunta Derivada Nº 3 **“Quais são os pontos fortes e as oportunidades da cooperação existente entre a GNR e os diversos Órgãos de**

¹⁰⁷ Ver Apêndice D.

polícia Criminal no Distrito de Setúbal?”, destaca-se o relacionamento pessoal entre os OPC, a visibilidade que transmite à população ao ver as diversas forças a trabalhar de forma coordenada e articulada em prol da segurança e por fim a questão da especialização, pois com uma boa cooperação é possível aproveitar as atribuições de cada um nas operações conjuntas e também pela certeza de que, pelas competências reservadas de alguns OPC, como o SEF e a PM, a informação sobre essas matérias será correta e precisa.

Por fim, a Pergunta Derivada N° 4 **“Quais são os pontos fracos e as vulnerabilidades da cooperação existente entre a GNR e os diversos Órgãos de Polícia Criminal no Distrito de Setúbal?”**, sobressaem a dependência da boa-fé de quem detém informação de maneira a torná-la conhecida a quem a solicita e ainda alguma busca de protagonismo individual e institucional que alguns entrevistados referiram como obstáculo à cooperação, ponto este referido pelo TCor Pereira Varela, aquando da entrevista exploratória feita e referida na introdução deste Trabalho de Investigação.

6.3. Resposta à Pergunta de Partida

Após analisadas as hipóteses e respondidas as perguntas derivadas, estão reunidas as condições para responder à Pergunta de Partida **“Qual é a relação de cooperação existente entre a GNR e os Órgãos de Polícia Criminal, no que respeita ao Distrito de Setúbal?”**.

Com a revisão da literatura realizada foi possível constatar os imensos diplomas legais que suportam, regulam e promovem a cooperação policial interinstitucional, nomeadamente a LOIC e as demais Leis Orgânicas dos OPC analisados, assim como os inúmeros fóruns específicos constantes no Capítulo 3 no subcapítulo 3.5.

Conjuntamente com a revisão da literatura, o contato direto com os diversos OPC no Distrito de Setúbal permite afirmar que existe uma relação de cooperação baseada na relação pessoal entre os elementos dos diversos OPC, nomeadamente os seus decisores. Uma cooperação materializada numa contante partilha de informação e de um contato próximo decorrente do Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade, sendo este um fórum raro e importante pela realidade que o Distrito de Setúbal apresenta.

6.4. Conclusões

Com a realização deste trabalho de investigação, e tendo em conta os aspetos destacados na introdução, foi possível retirar algumas conclusões.

Em primeiro, embora alguns OPC sejam simultaneamente Forças e Serviços de Segurança (FSS), é preciso saber o que distingue um do outro e essa diferença está no responsável máximo pela coordenação. Se nas FSS a entidade máxima é o SGSSI, nos OPC é a Autoridade Judiciária Local, concretamente o MP.

Em segundo lugar, a questão das competências investigatórias e os obstáculos que pode criar ao nível da cooperação policial. Embora a LOIC faça referência aos diferentes tipos de competência, por vezes no terreno surgem complicações sobre as mesmas.

Seguidamente, a importância que os fóruns criados para a coordenação e cooperação entre OPC têm atualmente, desde o CCOPC até aos Conselhos Municipais de Segurança para uma maior partilha de informação e para um estreitamento de laços.

Outra questão importante prende-se com a entrada em funcionamento da PIIC. Esta plataforma, embora apresente limitações mais pela forma como estão arquitetadas as bases de dados dos OPC do que por ela própria, será uma mais-valia na partilha de informação e na poupança de tempo na procura da mesma.

Ao nível do Distrito de Setúbal, mais do que as lacunas na partilha de informação, as características da população que compõe o Distrito são o grande motivo para os elevados índices de criminalidade do Distrito, no entender dos entrevistados.

Por fim, embora alguns entrevistados refiram que são dados pouco significativos, é um fato que a criminalidade em geral desceu no Distrito de Setúbal no ano de 2012, quando comparado com o aumento anual que ocorria desde 2009. Contudo, separando por categorias criminais, verificamos que os crimes contra o património têm aumentando todos os anos, representando no ano de 2012 um valor de 62,7%, bem acima da média nacional, sendo natural a preocupação que a maioria dos entrevistados manifestou com este fato.

6.5. Limitações da investigação

No decorrer desta investigação surgiram algumas dificuldades das quais destacam-se: o tempo destinado para a elaboração deste trabalho de investigação, os diferentes rumos que o tema proposto poderia enveredar e por fim, as entrevistas.

Aprofundando cada uma, é do entender do investigador que as 10 semanas não são um espaço temporal adequado para o trabalho em questão, visto que o estágio da prática de comando realizado no dispositivo da GNR realiza-se antes, limitando a capacidade e oportunidade de investigação prévia.

Outra limitação prende-se com o fato da problemática em questão poder seguir diferentes rumos em virtude da quantidade de informação existente, quer a nível legal, quer a nível de artigos escritos por outros autores.

Por fim, a demora na marcação de algumas entrevistas e consequente realização destas, assim como o fato de três dos entrevistados estarem à relativamente pouco tempo nos cargos que ocupam, não tendo um conhecimento aprofundado de algumas das questões abordadas.

6.6. Desafios para futuras investigações

Podendo esta problemática adotar diversos rumos, conforme foi acima mencionado, seria interessante desenvolver a temática da cooperação entre OPC noutras áreas como a Proteção Civil, por exemplo. Assim como abordar esta temática noutro Distrito e perceber as diferenças de cooperação que existem ao nível Distrital e que mecanismos de cooperação existem noutra realidade.

De modo a perceber melhor o papel da Autoridade Judiciária, seria interessante a realização de uma investigação, tendo como centro o papel do Ministério Público de uma dada zona e a sua relação com os diferentes OPC existentes.

Para o trabalho em questão, o investigador não entendeu como oportuno a realização de inquéritos por questionário ao nível dos “patrulheiros” de cada OPC, pela dificuldade que seria aplicar esse método a cinco entidades diferentes e com modos de trabalhar distintos. Contudo, com outro limite temporal, seria uma mais valia verificar as diferentes perceções sobre a temática da cooperação policial, aos vários níveis da pirâmide hierárquica.

Bibliografia

Livros:

- Albarelo et al. (1997). *Práticas e métodos de investigação em ciências sociais*, Lisboa Gradiva.
- Almeida, J. F. e Pinto, J. M. (1995). *A investigação nas ciências sociais*, 4ª Edição, Lisboa, Editorial Presença.
- Alves, Armando (2010). *Introdução à Segurança*, Lisboa, Edição da Revista da Guarda Nacional Republicana.
- Branco, Carlos (2010). *Guarda Nacional Republicana – Contradições e Ambiguidades*, Lisboa, Edições Sílabo.
- Fortin, Marie-Fabienne (1999). *O Processo de Investigação: Da conceção à realização*, Loures, Lusociência.
- Quivy, R. e Campenhoudt, L. (2008). *Manual de investigação em ciências sociais*, Lisboa, Gradiva.
- Silva, A. e Pinto, J. (2009). *Metodologia das ciências sociais*, 15ª Edição, Porto, Edições Afrontamento.
- Sousa, M. e Baptista, C. (2011). *Como fazer Investigação, Dissertações, Teses e Relatórios*, Lisboa, Pactor.
- Valente, M. (2004). *Dos Órgãos de Polícia Criminal – Natureza, Intervenção, cooperação*, Lisboa, Almedina.

Artigos em Revista:

- Silvério, P. e Afonso, C. (2010). “Dos Órgãos de Polícia Criminal à LOIC” in AAVV - *Revista Pela Lei e Pela Grei*, Nº 87, Lisboa, GNR, p. 52-61.

Relatórios institucionais:

CLUNL/FCSH (2011). *Projeto Meridium: Análise de contexto – Portugal*, Lisboa, UNL.

SCIC/UNCTE (2012). *Combate ao tráfico de estupefacientes em Portugal: Relatório Anual*, Lisboa, PJ.

Departamento de Planeamento e Formação (2012). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo de 2011*, Oeiras, SEF.

SSI (2009). *Relatório Anual de Segurança interna de 2008*. Lisboa.

SSI (2010). *Relatório Anual de Segurança interna de 2009*. Lisboa.

SSI (2011). *Relatório Anual de Segurança interna de 2010*. Lisboa.

SSI (2012). *Relatório Anual de Segurança interna de 2011*. Lisboa.

SSI (2013). *Relatório Anual de Segurança interna de 2012*. Lisboa.

Relatórios:

Pimentel, C. et al. (2010). *A GNR no Sistema de Segurança interna e no Sistema de Investigação Criminal*, Lisboa, IESM.

Videira, A. et al. (2011). *As competências do Secretário-geral do Sistema de Segurança Interna: a coordenação das Forças e Serviços de Segurança e a coordenação dos Órgãos de Polícia Criminal*, Lisboa, IESM.

Legislação:

Circular GNR nº01/2011 de 07 de Fevereiro de 2011.

Decreto-Lei nº 78/87. *D.R.* I Série, N.º 40 – 17 de Fevereiro de 1987.

Decreto-Lei nº 15/93. *D.R.* I Série, N.º 18 – de 22 de Janeiro.

Decreto-Lei nº 252/2000. *D.R.* I Série, N.º 239 – 16 de Outubro de 2000.

Decreto-Lei nº 44/2002. *D.R.* I Série, N.º 52 – 02 de Março de 2002.

Decreto-Lei nº 122/2011. *D.R.* I Série, N.º 249 – 29 de Dezembro de 2011.

Decreto-Lei nº 123/2011. *D.R.* I Série, N.º 249 – 29 de Dezembro de 2011.

Decreto-Lei nº 126-B/2011. *D.R.* I Série, N.º 249 – 29 de Dezembro de 2011.

Decreto-Lei n.º 215/2012. *D.R.* I Série, N.º 189 – 28 de Setembro de 2012.

Despacho n.º 26033/2008. *D.R.* II Série, N.º 202 – 17 de Outubro de 2008.

Despacho n.º 3780/2011. *D.R.* II Série, N.º 41 - 28 de Fevereiro de 2011.

Deliberação n.º 71/2013 da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Lei n.º 47/86. *D.R.* I Série, N.º 238 – 15 de Outubro de 1986.

Lei n.º 20/87. *D.R.* I Série, N.º 134 – 12 de Junho de 1987.

Lei n.º 33/98. *D.R.* I Série, N.º 164 – 18 de Julho de 1998.

Lei n.º 53/2007. *D.R.* I Série, N.º 168 – 31 de Agosto de 2007.

Lei n.º 63/2007. *D.R.* I Série, N.º 213 – 6 de Novembro de 2007.

Lei n.º 37/2008. *D.R.* I Série, N.º 151 – 6 de Agosto de 2008.

Lei n.º 49/2008. *D.R.* I Série, N.º 165 – 27 de Agosto de 2008.

Lei n.º 53/2008. *D.R.* I Série, N.º 167 – 29 de Agosto de 2008.

Lei n.º 73/2009. *D.R.* I Série, N.º 155 – 12 de Agosto de 2009.

Lei n.º 20/2013. *D.R.* I Série, N.º 37 – 21 de Fevereiro de 2013.

Resolução do Conselho de Ministros N.º 12/88. *D.R.* I Série, N.º 87 – 14 De Abril de 1988.

Sítios consultados:

GNR. (2010). GNR – Guarda Nacional Republicana. Obtido em 23 de Março de 2013 de <http://www.gnr.pt/default.asp?do=t04/14tn0vCnnp1/qrsv0vpn1EE>.

INE. (s.d.). INE – Instituto Nacional de Estatística. Obtido em 12 de Junho de 2013 de http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_main

Infopedia. (2003-2013). *Ciências Sociais e Humanas*. Obtido em 14 de Março de 2013, de Cooperação (Sociologia): [http://www.infopedia.pt/\\$cooperacao-%28sociologia%29](http://www.infopedia.pt/$cooperacao-%28sociologia%29).

Infopedia. (2003-2013). *Cooperação*. Obtido em 14 de Março de 2013, de <http://www.infopedia.pt/lingua-portuguesa/cooperacao-%C3%A7%C3%A3o>.

Infopedia. (2003-2013). *Cooperação (Sociologia)*. Obtido em 14 de Março de 2013, de [http://www.infopedia.pt/\\$cooperacao-%28sociologia%29](http://www.infopedia.pt/$cooperacao-%28sociologia%29).

MAI. (2013). *Índice*. Obtido em 18 de Março de 2013, de Legislação de Segurança Interna: <http://legislacao.mai-gov.info/mapa/>.

- MAI. (s.d.). *Conselho Superior de Segurança Interna*. Obtido em 18 de Março de 2013, de Intranet do SSI: http://intranet.mai.pt/sites/ssi/pages/default_ssi.aspx.
- PGDP. (2010-2013). *Perguntas frequentes*. Obtido em 14 de Março de 2013, de Procuradoria Geral Distrital do Porto: <https://www.pgporto.pt/proc-web/faq.jsf?ctxId=85&subCtxId=93&faqId=454&show=&offset=>.
- PJ. (2001/2008). PJ – Polícia Judiciária. Obtido em 23 de Março de 2013 de <http://www.policiajudiciaria.pt/PortalWeb/page/%7B6B36E242-812A-4DD1-A685-F35437A4540D%7D>.
- PM (2010). PM – Polícia Marítima. Obtido em 23 de Março de 2013 de <http://autoridademaritima.marinha.pt/PT/policiamaritima/Pages/default.aspx>.
- PSP. (s.d.). PSP – Polícia de Segurança Pública. Obtido em 23 de Março de 2013 de <http://www.psp.pt/Pages/apsp/quemsomos.aspx?menu=1&submenu=1>.
- SEF (s.d.). SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. Obtido em 23 de Março de 2013 de http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/organizacao/organograma.aspx?id_linha=4340&menu_position=4124#0

Documentos:

- Rosado, D.P. (2013). *Índice Modelo – Projeto Aplicado, TII, TIG e TIA*, [policopiado], Lisboa, Universidade Europeia.

Apêndices

Apêndice A: Guião da entrevista ao Exmo. Sr. SGSSI



ACADEMIA MILITAR

A GNR e a cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal.

Estudo de caso: Distrito de Setúbal

AUTOR:

Aspirante Aluno de GNR Infantaria Nuno Tiago Pinto Taveira

Orientador: Major AdMil (Doutor) David Miguel Pascoal Rosado

Coorientador: Capitão GNR José Arlindo Varela Pereira

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, 06 de Junho de 2013

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A presente entrevista insere-se no âmbito do Trabalho de Investigação Aplicada (TIA), última etapa para conclusão do curso de formação de Oficiais da GNR ministrado na Academia Militar.

Este TIA é subordinado ao tema “A GNR e a cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal. Estudo de caso: Distrito de Setúbal” e visa o estudo das medidas quer de cooperação quer de coordenação, que estão plasmadas em diversos diplomas legais. Pretendo ainda verificar se estas encontram um paralelo no terreno, mais concretamente ao nível do Distrito de Setúbal, assim como o que representa a GNR neste enquadramento.

Tendo em conta o cargo que ocupa e o papel fundamental que tem nesta realidade que são os mecanismos de articulação e a cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal., venho por este meio solicitar esta entrevista com o objetivo de recolher o máximo de informação possível sobre esta temática em ordem a servir de suporte para alcançar os objetivos desta investigação.

Na salvaguarda dos interesses de V. Ex.^a, antes de fazer a apresentação pública, se assim o pretender, colocarei à sua disposição a análise de conteúdo feita às suas respostas.

Grato pela colaboração,

Nuno Tiago Pinto Taveira
Aspirante de Infantaria/GNR

GUIÃO DA ENTREVISTA

1. Quais são, no seu entender, os maiores desafios do SGSSI no quadro da cooperação policial interna?
2. Qual é o papel do Gabinete Coordenador de Segurança e a sua extensão regional?
3. Em que consiste a Plataforma de Intercâmbio de Informação Criminal (PIIC), como se processa e que lacunas venho colmatar?
4. Qual é a relação entre o Sistema de Intercâmbio de Informação criminal (SIIC) e a PIIC? De que modo se encontram ligados os sistemas de cada OPC e a PIIC?
5. Os OPC, de acordo com a LOIC e sem prejuízo da sua hierarquia interna, dependem funcionalmente da Autoridade Judiciária. Que papel tem o Ministério Público nesta Plataformas de Intercâmbio de Informação Criminal? Somente perfil de utilizador ou é lhe permitido igualmente o controlo da informação?
6. De acordo com a LSI é da competência do Governo, sob Proposta do Primeiro-ministro, aprovar o Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e Serviços de Segurança (PCCCOFSS) e ainda garantir o seu regular funcionamento. Dentro das suas competências (coordenação, controlo e comando operacional) e atendendo à realidade atual, qual é a importância deste Plano ao nível da cooperação entre OPC?

Apêndice B: Entrevista ao Exmo. Sr. SGSSI

Nome: Juiz Desembargador Antero Luís

Função: Secretário-geral do Sistema de Segurança Interna

Local: Secretaria-geral do Sistema de Segurança Interna

Suporte: Documento em texto

1. Quais são, no seu entender, os maiores desafios do SGSSI no quadro da cooperação policial interna?

“Colocar OPC a partilhar informações e a cooperar entre si e toda atividade visa exatamente criar esse espírito de partilha e cooperação.”

2. Qual é o papel do Grupo Coordenador de Segurança e a sua extensão regional?

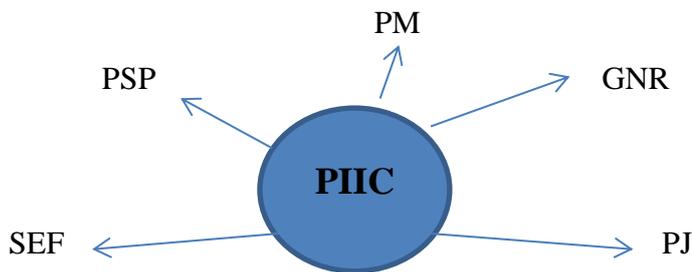
“O GCS é um órgão consultivo com representação de todas as FSS/OPC. Tem entre outras missões a de papel consultivo para exercício das competências, prestar apoio operacional, papel de assessoria do SGSSI e difundir medidas de coordenação a partir do PCCCOFSS, sendo que por norma reúne anualmente.

Relativamente aos GCS Regionais Distritais, estes foram extintos juntamente com os Governos Cívicos, sendo que qualquer situação que ocorra é o próprio SGSSI que se desloca ao local ou alguém em sua representação. Estes Gabinetes Regionais Distritais continuam a existir somente nas Regiões Autónomas, sendo presidido por alguém nomeado pelo SGSSI.”

3. Em que consiste a Plataforma de Intercâmbio de Informação Criminal (PIIC), como se processa e que lacunas venho colmatar?

“Segundo o próprio SGSSI, a PIIC funciona como um “Google Policial”. A ideia de uma plataforma comum a todos os OPC deixou de fazer sentido com a revisão da LSI e desse modo criou-se a PIIC de maneira a materializar a SIIC e assim criar uma ferramenta que permita a cada OPC disponibilizar a sua info a partir da sua própria plataforma.”

4. Qual é a relação entre o Sistema de Intercâmbio de Informação criminal (SIIC) e a PIIC? De que modo se encontram ligados os sistemas de cada OPC e a PIIC?



5. Os OPC, de acordo com a LOIC e sem prejuízo da sua hierarquia interna, dependem funcionalmente da Autoridade Judiciária. Que papel tem o Ministério Público nesta Plataformas de Intercâmbio de Informação Criminal? Somente perfil de utilizador ou é-lhe permitido igualmente o controlo da informação?

“Tanto o Ministério Público como o Juiz de Instrução Criminal têm acesso à PIIC através de um nó específico, conforme a Deliberação nº 71/2013 da CNPD, contudo de modo diferente dos OPC pois não podem disponibilizar informação, podem apenas consultar, isto porque quando a Autoridade Judiciária passa a ser titular de um dado processo este encontra-se em formato de papel, daí, essa ausência de formatação digital dos processos faz com que apenas tenham acesso à PIIC com Consultores. Encontra-se pensada a criação de uma Gestão de inquérito Crime que venha a colmatar esta lacuna.

Ao nível dos perfis de acesso estes são cedidos pelo Gabinete Coordenador de OPC e a sua fiscalização fica a cargo da CNPD.”

- 6. De acordo com a LSI é da competência do Governo, sob Proposta do Primeiro-ministro, aprovar o Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e Serviços de Segurança (PCCCOFSS) e ainda garantir o seu regular funcionamento. Dentro das suas competências (coordenação, controlo e comando operacional) e atendendo à realidade actual, qual é a importância deste Plano ao nível da cooperação entre OPC?**

“Segundo o SGSSI o Plano tem um papel fundamental pois cria ferramentas que permitem resolver dificuldades de cooperação e coordenação, sobreposição de função, gestão de incidentes tático-policiais, segurança a Altas entidades, desembaraço de trânsito, e outras situações entre os OPC. A aprovação deste plano foi a chave para a resolução destas condicionantes.”

**Apêndice C: Guião da entrevista ao Exmo. Sr. Diretor da DIC/CO da
GNR**



ACADEMIA MILITAR

A GNR e a cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal.

Estudo de caso: Distrito de Setúbal

AUTOR:

Aspirante Aluno de GNR Infantaria Nuno Tiago Pinto Taveira

Orientador: Major AdMil (Doutor) David Miguel Pascoal Rosado

Coorientador: Capitão GNR José Arlindo Varela Pereira

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, Junho de 2013

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A presente entrevista insere-se no âmbito do Trabalho de Investigação Aplicada (TIA), última etapa para conclusão do curso de formação de Oficiais da GNR ministrado na Academia Militar.

Este TIA é subordinado ao tema “A GNR e a cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal. Estudo de caso: Distrito de Setúbal” e visa o estudo das medidas quer de cooperação quer de coordenação, que estão plasmadas em diversos diplomas legais. Pretendo ainda verificar se estas encontram um paralelo no terreno, mais concretamente ao nível do Distrito de Setúbal, assim como o que representa a GNR neste enquadramento.

É com o propósito de ver elucidado o último objectivo dos acima referidos, que dirijo-me a V. Ex.^a, tendo em conta o cargo que ocupa e o papel fundamental que tem nesta realidade que são os mecanismos de articulação e a cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal no seio da nossa Instituição.

Venho por este meio solicitar esta entrevista com o objectivo de recolher o máximo de informação possível sobre esta temática em ordem a servir de suporte para alcançar os objectivos desta investigação.

Na salvaguarda dos interesses de V. Ex.^a, antes de fazer a apresentação pública, se assim o pretender, colocarei à sua disposição a análise de conteúdo feita às suas respostas.

Grato pela colaboração,

Nuno Tiago Pinto Taveira
Aspirante de Infantaria/GNR

GUIÃO DA ENTREVISTA

1. A GNR, como Órgão de Polícia Criminal, tem um conjunto de atribuições e competências ao nível da cooperação policial interna. No seu entender quais são os desafios da Guarda neste contexto?
2. Que papéis desempenham neste enquadramento as Direções de Operações, Informações e de Investigação Criminal?
3. Os OPC em estudo neste trabalho de Investigação, para além da GNR, são a PSP, PJ, SEF e PM. No último ano, com que OPC tem desenvolvido mais operações conjuntas que tenham requerido uma maior coordenação e de que naturezas foram?
4. A Guarda encontra-se num conjunto de plataformas e sistemas de coordenação e cooperação policial cujo principal intuito é o de gerar a partilha de informação entre os OPC. Que Plataformas destaca como tendo sido fundamentais para o objetivo referido, e que principais potencialidades e vulnerabilidades destaca?
5. Este trabalho de investigação visa estudar uma realidade concreta que é o Distrito de Setúbal. Ao nível Distrital como caracteriza a coordenação entre OPC e sendo Setúbal um dos Distritos com a criminalidade mais elevada, conforme prova o RASI 2012, poderá ser a escassez de partilha de informação e de cooperação uma das razões para os números apresentados?

Apêndice D: Entrevista ao Exmo. Sr. Diretor da DIC/CO/GNR

Nome: Óscar Manuel do Nascimento Rocha

Posto: Coronel

Local: Escola da Guarda

Suporte: Gravação áudio

- 1. A GNR, como Órgão de Polícia Criminal, tem um conjunto de atribuições e competências ao nível da cooperação policial interna. No seu entender quais são os desafios da Guarda neste contexto?**

*“Os nossos grandes desafios na atualidade prendem-se essencialmente com duas questões. Em primeiro lugar, a questão da **territorialidade**, refiro-me em concreto à GNR, à PSP e à Autoridade Marítima Nacional, no caso a Polícia Marítima, isto porque como é sabido, os crimes não estão confinados a uma área territorial, é a chamada criminalidade itinerante que ocorre nas áreas contíguas e de responsabilidade de cada força e atendendo à responsabilidade territorial de cada OPC. Isto implica que se um OPC quiser desenvolver a sua atividade de investigação e ultrapasse a sua área de responsabilidade existem sempre dificuldades acrescidas no desenvolvimento da atividade policial, principalmente se ocorrer um Incidente Tático-Policial grave, pois obrigatoriamente leva ao envolvimento dos diversos OPC, sendo que os mecanismos de cooperação atual, são mecanismos de resposta lenta, isto é não existem métodos expeditos que criem canais fluidos que permitam esta cooperação institucional. A cooperação existe, faltam apenas questões de formalização e canais fluidos que a promovam, o que em termos de investigação criminal limita a atuação policial, por isso um dos desafios é este mesmo, como superar esta dificuldade.*

*Para além da territorialidade, a outra questão prende-se com as **competências**, a partir do momento em que a LOIC considera que há OPC de competência genérica e outros de competência específica e reservada, pode acontecer a GNR estar a investigar um caso que se afigura da sua competência, mas com o desenvolvimento da investigação verifique que entra nas competências reservadas da PJ ou do SEF e aí podem ocorrer duas situações. Ou interrompemos a investigação e passamos a mesmas*

para o OPC competente ou solicitamos junto do Ministério Público que faça uma análise do processo e que verifique que, não obstante a investigação passar para a competência de outro OPC, essa competência não seja totalmente reservada e que possa ser desenvolvido pelo OPC que detinha a investigação.

Neste momento são estes os dois grandes desafios, o da territorialidade e o das competências.”

2. Que papéis desempenham neste enquadramento as Direções de Operações, Informações e de Investigação Criminal?

“A Direção de Operações (DO), das três é, possivelmente, a que tem a vida mais facilitada no contexto da cooperação policial, isto porque por norma as operações são planeadas atempadamente e como se sabe o fator tempo é muito importante no sucesso das operações, o que leva a que os mecanismos de cooperação sejam mais facilmente criados e implementados.

Quanto à Direção de Informações (DI), o fator tempo já é mais relevante, isto é depende da premência do estudo que se pretende sobre o fenómeno policial ou criminal porque se por um lado estiver a realizar um estudo sobre a criminalidade violenta e grave, o tempo não é tão importante o que facilita a cooperação, coordenação e a recolha de informação junto de outros OPC. Caso diferente ocorre quando esta direção tem de fazer um estudo sobre algum fenómeno que exija alguma urgência no estudo.

Por fim, na Direção de Investigação Criminal (DIC), ocorre o contrário pois quando falamos em crime falamos em processos crimes onde os timings são mais apertados, ou seja, ou trata-se de uma situação em flagrante delito onde são desenvolvidas imediatamente um conjunto de procedimentos, ou então operações planeadas onde nos é permitida alguma flexibilidade temporal que permite uma melhor coordenação com outros OPC.”

- 3. Os OPC em estudo neste trabalho de Investigação, para além da GNR, são a PSP, PJ, SEF e PM. No último ano, com que OPC tem desenvolvido mais operações conjuntas que tenham requerido uma maior coordenação e de que natureza foram?**

“Por força da natureza das situações o OPC com que existe mais contato é com a PSP, pois embora sejamos ambos OPC de competência genérica, o problema da descontinuidade territorial, regra geral é sempre maior do que o problema da competência investigatória. Isto é, grande parte das ações tem uma deslocalização territorial o que nos obriga a uma articulação maior com a PSP seja em operações conjuntas, seja na partilha de informação. Portanto a PSP por estas razões é o OPC com quem mais cooperamos, seguidamente a PJ e a posteriormente com o SEF e a PM mas de forma mais residual.

Quanto à natureza desta coordenação, prende-se com questões de processos ou de intervenções policiais que culminam em território da competência da PSP.”

- 4. A Guarda encontra-se num conjunto de plataformas e sistemas de coordenação e cooperação policial cujo principal intuito é o de gerar a partilha de informação entre os OPC. Que Plataformas destaca como tendo sido fundamentais para o objetivo referido, e que principais potencialidades e vulnerabilidades destaca?**

“A partilha de informação é algo que está intrinsecamente ligado à coordenação, conforme a LOIC no seu Art. 10º. Portanto os sistemas de partilha de informação são por natureza mecanismos de coordenação e não tanto de cooperação.

Desde meados de 1996, que foi autorizado que cada OPC tivesse a sua base de dados com informação policial e criminal. Com a primeira LOIC em 2000, começou a falar-se na necessidade de um intercâmbio de dados das várias bases, tendo esta ideia passado para o papel em 2008 com a aprovação da atual LOIC, que diz que o dever de colaboração é assegurado pelo SIIC. A ideia inicial seria a criação de uma base de dados comum que servisse como repositório de informação de todos os OPC, contudo após vários estudos concluiu-se que era de todo inviável, pela dificuldade, pelos custos e pela lógica de construção das bases de dados de cada OPC. Por fim, chegou-se a

conclusão que na impossibilidade de as fundir deveria criar-se um mecanismo que permitisse a pesquisa de informação em todas as bases e é isso que a PIIC vem trazer quando tiver implementado.

Quanto às vantagens da PIIC, esta trará mais informação útil às diversões investigações, ou seja torna o conhecimento dos restantes OPC ficará disponível para consulta de forma rápida e simples.

Quanto às fragilidades, destaco duas possíveis, a primeira é que a plataforma deveria servir a investigação criminal e ainda possibilitar estudos de análise de investigação criminal, e na verdade apenas abrange a primeira situação em processos concretos, ou seja encontra-se disponível para investigação criminal mas não para prevenção. Outra fragilidade prende-se com o fato de coexistir na mesma base de dados informação policial e informação criminal. Por outro lado em algumas bases de dados existe muita informação especulativa e informação especulativa é informação não confirmada. Estas bases de dados não se encontram organizadas para que a pesquisa através da PIIC seja facilitada o que é uma visível fragilidade.

Outra grande fragilidade diz respeito à informação disponibilizada estar diretamente relacionada com a boa vontade de cada OPC, pois se estes não quiserem disponibilizar informação não adianta existir uma PIIC.

Outra questão importante é que a PIIC prevê que estejam ligadas as bases dos OPC, contudo seria importante que estivessem ligadas bases de dados complementares como por exemplo a base de dados de registo automóvel, bases de dados de emissão de passaporte, bases de dados de informação civil e criminal, entre outras que são importantes para as diversas investigações e que desse modo facilitaríamos igualmente a consulta. No fundo a grande fragilidade é o fato de a PIIC estar a função a 50% não na sua capacidade mas na sua finalidade.”

- 5. Este trabalho de investigação visa estudar uma realidade concreta que é o Distrito de Setúbal. Ao nível Distrital como caracteriza a coordenação entre OPC e sendo Setúbal um dos Distritos com a criminalidade mais elevada, conforme prova o RASI 2012, poderá ser a escassez de partilha de informação e de cooperação uma das razões para os números apresentados?**

“Obviamente existe um patamar de cooperação e coordenação local. Antigamente com a existência dos Governos civis existiam os Gabinetes Distritais de Segurança que funcionavam como um fórum de cooperação sob a égide do Governador Civil. Com a extinção dos Governadores Civis, este fórum perdeu-se e assim extinguiu-se um mecanismo de cooperação importante, e importante por vários motivos, um dos quais por ser institucionalizado, o que quase obrigava à existência de cooperação, não tendo sido criada nenhuma alternativa. Portanto, de momento temos o SGSSI ao nível nacional e os conselhos municipais de segurança ao nível municipal e uma lacuna ao nível intermédio.

Existem ainda instância de cooperação e coordenação formais e informais, sendo uma delas o SICOP, que disponibiliza os pontos de contato operacional da GNR, da PSP e da PJ. O fundamental está relacionado com as pessoas, pois se estas não quiseram cooperar não há mecanismo que resista.

A questão da territorialidade e da competência no distrito de Setúbal são igualmente importantes pela quantidade de incidências criminais, levando a que tenha de existir uma maior cooperação policial quando comparativamente a outros Distritos com menor criminalidade. Outro bom mecanismo de cooperação são as equipas mistas de investigação criminal, não obstante de serem formadas como propósitos próprios como o carjacking e outros.

Concluindo, apesar de poder haver mecanismos de cooperação, a sua ocorrência depende em muito de quem está á frente de cada Instituição.”

Apêndice E: Guião de entrevista do estudo de caso



ACADEMIA MILITAR

A GNR e a cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal.

Estudo de caso: Distrito de Setúbal

AUTOR:

Aspirante Aluno de GNR Infantaria Nuno Tiago Pinto Taveira

Orientador: Major AdMil (Doutor) David Miguel Pascoal Rosado

Coorientador: Capitão GNR José Arlindo Varela Pereira

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, Junho de 2013

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A presente entrevista insere-se no âmbito do Trabalho de Investigação Aplicada (TIA), última etapa para conclusão do curso de formação de Oficiais da GNR ministrado na Academia Militar.

Este TIA é subordinado ao tema “A GNR e a cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal. Estudo de caso: Distrito de Setúbal” e visa o estudo das medidas quer de cooperação quer de coordenação, que estão plasmadas em diversos diplomas legais. Pretendo ainda verificar se estas encontram um paralelo no terreno, mais concretamente ao nível do Distrito de Setúbal, assim como o que representa a GNR neste enquadramento.

É com o propósito de ver elucidado o último objetivo dos acima referidos, que dirijo-me a V. Ex.^a, tendo em conta o cargo que ocupa e o papel fundamental que tem nesta realidade que são os mecanismos de articulação e a cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal no seio da nossa Instituição.

Venho por este meio solicitar esta entrevista com o objetivo de recolher o máximo de informação possível sobre esta temática em ordem a servir de suporte para alcançar os objetivos desta investigação.

Na salvaguarda dos interesses de V. Ex.^a, antes de fazer a apresentação pública, se assim o pretender, colocarei à sua disposição a análise de conteúdo feita às suas respostas.

Grato pela colaboração,

Nuno Tiago Pinto Taveira
Aspirante de Infantaria/GNR

Nome:

Função:

Posto:

Suporte:

GUIÃO DA ENTREVISTA

1. Cada Órgão de Polícia Criminal, tem um conjunto de atribuições e competências ao nível da cooperação policial interna. No seu entender quais são os desafios da sua Unidades neste contexto e como caracteriza a cooperação, existente ou não, para com os restantes OPC?
2. A Lei nº 73/2009 de 12 de Agosto veio estabelecer “as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos Órgãos de Polícia Criminal” através da implementação da Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal. No seu entender quais são as potencialidades e as vulnerabilidades deste sistema? Encontra-se perfeitamente apto e em funcionamento?
3. A articulação e cooperação entre FSS/OPC foi uma das principais orientações estratégicas em matéria de Segurança Interna no ano de 2012. Tendo em conta a sua realidade no Distrito de Setúbal, que pontos fortes/potencialidades e pontos fracos/vulnerabilidades encontra, na matéria em questão, na sua atividade diária?
4. Os OPC em estudo neste trabalho de Investigação são a GNR, PSP, PJ, SEF e PM. No último ano, com que OPC tem desenvolvido mais operações conjuntas e de que natureza foram?

5. De acordo com o RASI 2012, durante o ano em questão, o Distrito de Setúbal teve 35.988 Registos de participações criminais, menos 481 do que no ano de 2011. No seu ver, a que se deve a diminuição das participações criminais? Das categorias criminais existentes, qual é a que mais o preocupa na sua zona de ação?

6. Este trabalho de investigação visa estudar uma realidade concreta que é o Distrito de Setúbal. Sendo Setúbal um dos Distritos com a criminalidade mais elevada, conforme prova o RASI 2012, no seu entender quais são os principais motivos? Poderão as lacunas na partilha de informação e na cooperação, ser razões para os números apresentados?

7. Deseja acrescentar mais alguma coisa?

Apêndice F: Entrevista ao Exmo. Sr. Chefe da SOITRP do CTer de Setúbal

Nome: Jorge Manuel Ribeiro Goulão

Posto: Tenente-Coronel

Local: Comando Territorial de Setúbal

Suporte: Gravação áudio

- 1. Cada Órgão de Polícia Criminal, tem um conjunto de atribuições e competências ao nível da cooperação policial interna. No seu entender quais são os desafios da sua Unidades neste contexto e como caracteriza a cooperação, existente ou não, para com os restantes OPC?**

“Nos tempos que estamos a viver a cooperação entre OPC assume uma especial importância, pois os recursos de cada instituição são cada vez mais escassos e é necessário, face à gestão de meios e face às missões que são atribuídos, saber gerir estes meios. Cada vez mais as atribuições e tarefas que nos são atribuídas são mais e é necessário conjugarem esforços no combate ao crime.

Por outro lado, face à transversalidade do crime é necessário que cada OPC, dentro das suas competências, unam esforços e é neste quadro que se impõe cada vez mais a cooperação institucional e é isso que fazemos no distrito de setúbal, pois fazemos parte de uma rede de contatos que com frequência constituí equipas mistas de investigação e de combate ao crime.

Existem de fato operações realizadas conjuntamente que depois de coordenadas materializam-se no terreno num claro apoio mútuo de acordo com as valências de cada Instituição.”

- 2. A Lei nº 73/2009 de 12 de Agosto veio estabelecer “as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos Órgãos de Polícia Criminal” através da implementação da Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal. No seu entender quais são as**

potencialidades e as vulnerabilidades deste sistema? Encontra-se perfeitamente apto e em funcionamento?

“A partilha de informação é fundamental na atividade policial e todos os OPC estão conscientes dessa situação, o que acontece é que cada instituição foi criando o seu próprio sistema e o que dizem vários diplomas é que deve existir a partilha de informação única. Deve haver interoperabilidade entre sistemas que agora com a PIIC se tornará possível e que se encontra em desenvolvimento, contudo ao nível do terreno ainda estamos a aguardar. O que existe atualmente são os serviços partilhados a partir da Intranet da Guarda.”

3. A articulação e cooperação entre FSS/OPC foi uma das principais orientações estratégicas em matéria de Segurança Interna no ano de 2012. Tendo em conta a sua realidade no Distrito de Setúbal, que pontos fortes/potencialidades e pontos fracos/vulnerabilidades encontra, na matéria em questão, na sua atividade diária?

“Este é um Distrito que apesar das suas características, os decisores de cada OPC conhecem-se e trabalham conjuntamente logo a cooperação é mais facilitada. As pessoas colaboram de forma desinteressada no sentido de combater o crime e cooperar dentro da valência de cada OPC.

Relativamente aos pontos fortes, destaco o conhecimento pessoal e a proximidade que existe entre os OPC o que facilita a cooperação.

Não temos grandes dificuldades neste contexto devido às razões apresentadas, obviamente que se pode sempre melhorar mas de momento não apresenta nenhuma fragilidade.”

4. Os OPC em estudo neste trabalho de Investigação são a GNR, PSP, PJ, SEF e PM. No último ano, com que OPC tem desenvolvido mais operações conjuntas e de que natureza foram?

“Temos desenvolvido operações com estes OPC apresentados. Com a PSP têm sido feitas muitas ações, como por exemplo buscas domiciliárias quer na nossa área

quer na área da PSP, com a montagem de segurança, entradas dinâmicas até imobilizar os detidos entre outras situações, portanto com a PSP cooperamos muito e temos operações quase todos os meses.

Igualmente com a PJ, devido muito às disposições da LOIC e às competências que muitas vezes lhes pertence o que nos "obriga" a cooperar. Com o SEF e com a PM realizamos operações mas não com a frequência dos dois OPC referidos, a título de exemplo com a PM cooperamos logicamente mais na época de veraneio no concerne ao patrulhamento junto às praias.

Resumindo é claramente com a PJ e a PSP que temos desenvolvido mais operações."

- 5. De acordo com o RASI 2012, durante o ano em questão, o Distrito de Setúbal teve 35.388 Registos de participações criminais, menos 481 do que no ano de 2011. No seu ver, a que se deve a diminuição das participações criminais? Das categorias criminais existentes, qual é a que mais o preocupa na sua zona de acção?**

"Quando abordamos números é sempre difícil retirar conclusões, pois os dados e as estatísticas valem o que valem, contudo essa redução é um fato. Vários fatores contribuíram para esta descida mas é difícil afirmar quais as razões para estas descidas.

Quando analisamos os números, devemos desmontá-los, pois face à conjuntura do país há categorias que desceram mas há outra que subiram. Claramente existem crimes com tendência para subir, como por exemplo o roubo por esticção, o furto em residência e furto em interior de veículos. No fundo e por categorias, a nossa maior preocupação são os crimes contra pessoas e contra o património."

6. Este trabalho de investigação visa estudar uma realidade concreta que é o Distrito de Setúbal. Sendo Setúbal um dos Distritos com a criminalidade mais elevada, conforme prova o RASI 2012, no seu entender quais são os principais motivos? Poderão as lacunas na partilha de informação e na cooperação, ser razões para os números apresentados?

“Creio que tudo tem a sua importância no que concerne à segurança e tranquilidade pública, contudo não podemos ser tão pragmáticos e afirmar que a partilha de informação poderá ter influência. No meu entender não, pois ao nível do Distrito de Setúbal a cooperação é excelente e não existe nada a apontar. Devemos olhar para isto com outros olhos, pois Setúbal é uma zona complexa, existem zonas de ação com muito conflitualidade social face ao tecido social e à composição da sua sociedade. Uma zona onde existe muito desemprego, perto da capital e por isso apresenta outros números que dificilmente Distritos com Portalegre ou Beja poderão apresentar.

Claramente a chave no combate ao crime está na partilha de informação e na cooperação mas é preciso perceber que cada realidade é diferente.

Outro fator importante tem a ver com os números apresentados publicamente, pois existem dois tipos de estatísticas criminais, uma que ocorre por iniciativa dos autores dos ilícitos criminais, outros por iniciativa dos OPC. Isto é a nossa atividade policial pode aumentar os números, e dou dois exemplos que concorrem para isso que são a fiscalização de condutores sob o efeito do álcool e fiscalização de habilitação legal para o exercício da condução. Isto significa que o resultado do empenhamento dos nossos militares pode aumentar os números sem que isso tenha de ser visto como um fato negativo.”

7. Deseja acrescentar mais alguma coisa?

“ Nada a acrescentar.”

Apêndice G: Entrevista ao Exmo. Sr. Comandante do DTer de Almada

Nome: Dário da Silva Tomé Madeira

Posto: Capitão

Local: Destacamento Territorial de Almada

Suporte: Gravação áudio

1. Cada Órgão de Polícia Criminal, tem um conjunto de atribuições e competências ao nível da cooperação policial interna. No seu entender quais são os desafios da sua Unidades neste contexto e como caracteriza a cooperação, existente ou não, para com os restantes OPC?

“A cooperação entre OPC encontra-se prevista nos termos da lei e do PCCCFSS e unicamente nesse âmbito. A necessidade de intervenção por mais do que um OPC, é por norma por solicitação de outro e vice-versa e é assim que funciona a cooperação. Em Almada existe um bom relacionamento com a Divisão Policial da PSP independentemente das zonas de ação de cada OPC.”

2. A Lei nº 73/2009 de 12 de Agosto veio estabelecer “as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos Órgãos de Polícia Criminal” através da implementação da Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal. No seu entender quais são as potencialidades e as vulnerabilidades deste sistema? Encontra-se perfeitamente apto e em funcionamento?

“De momento não se encontra em funcionamento. Relativamente à questão não encontro vulnerabilidades, pois esta plataforma está ao serviço dos OPC credenciados para acede-la. Quando se encontrar em funcionamento será uma enorme ferramenta na nossa atividade diária pelo conjunto de informação que estará disponível, pois muitas vezes há trabalho que ficam por fazer por não existirem informações. Por exemplo não

temos informação sobre armas ou viaturas e muitas vezes são informações que precisamos no momento e temos de solicitar e a resposta por vezes não é imediata.”

- 3. A articulação e cooperação entre FSS/OPC foi uma das principais orientações estratégicas em matéria de Segurança Interna no ano de 2012. Tendo em conta a sua realidade no Distrito de Setúbal, que pontos fortes/potencialidades e pontos fracos/vulnerabilidades encontra, na matéria em questão, na sua actividade diária?**

“A falta de partilha de informação é a grande vulnerabilidade que apresento, pois esta continua a circular muito pouco e sem informação não se pode fazer bom serviço. Muitas vezes temos um bom relacionamento a nível tático com a PSP, por exemplo, mas no que diz respeito à partilha de informação nem sempre é assim.”

- 4. Os OPC em estudo neste trabalho de Investigação são a GNR, PSP, PJ, SEF e PM. No último ano, com que OPC tem desenvolvido mais operações conjuntas e de que natureza foram?**

“Por norma é com o SEF, dadas às suas competências que este OPC tem e à possibilidade de avançarmos logo nos processos relativamente a estrangeiros, que nesta zona de ação existem muitos. Ocorreram igualmente operações com a PSP mas onde o SEF teve novamente presente e não foram tanto de cooperação mas de coordenação em colaboração com o SEF.”

- 5. De acordo com o RASI 2012, durante o ano em questão, o Distrito de Setúbal teve 35.388 Registos de participações criminais, menos 481 do que no ano de 2011. No seu ver, a que se deve a diminuição das participações criminais? Das categorias criminais existentes, qual é a que mais o preocupa na sua zona de acção?**

“A redução da criminalidade participada talvez esteja relacionada com o fato de as pessoas começarem a desvalorizar o chamado pequeno furto, penso que seja uma das hipóteses. Outra hipótese está relacionada com o incremento, com base nas

informações, do policiamento de proximidades direcionado para determinadas realidades em grupos data/hora definidos.

As categorias que mais preocupam são, sem dúvida, o crime contra pessoas e contra património isto é agressões, furtos e roubos.”

- 6. Este trabalho de investigação visa estudar uma realidade concreta que é o Distrito de Setúbal. Sendo Setúbal um dos Distritos com a criminalidade mais elevada, conforme prova o RASI 2012, no seu entender quais são os principais motivos? Poderão as lacunas na partilha de informação e na cooperação, ser razões para os números apresentados?**

“A escassez de partilha de informação causa-nos dificuldades mais ao nível da investigação do que do serviço diário.

A razão para os números apresentados neste Distrito e em particular nesta zona de Almada, não terá tanto a ver com a falta de meios, efetivos ou partilha de informação mas sim com as características da população. Existe imensa população para uma área tão pequena e muitas vezes a arquitetura da própria zona propicia esses números, basta ver que Setúbal é das zonas onde estão referenciados mais bairros críticos.”

- 7. Deseja acrescentar mais alguma coisa?**

“ Não desejo acrescentar mais nada.”

Apêndice H: Entrevista ao Exmo. Sr. Comandante do DTer de Setúbal

Nome: Nuno Alexandre Carocha Gonçalves

Posto: Capitão

Local: Destacamento Territorial de Setúbal

Suporte: Gravação áudio

- 1. Cada Órgão de Polícia Criminal, tem um conjunto de atribuições e competências ao nível da cooperação policial interna. No seu entender quais são os desafios da sua Unidades neste contexto e como caracteriza a cooperação, existente ou não, para com os restantes OPC?**

“Existe cooperação a dois níveis, quer a nível hierárquico e formal quer a nível informal nos Destacamentos e principalmente nos Postos com a constante troca de informação constante, não através de algo físico mas sim através de contato direto. Esta troca de informação encontra-se institucionalizada através de grupos criados para o efeito. Ao nosso nível a troca de informação sempre houve e sempre haverá por constante necessidade, independentemente do relacionamento que existe entre as pessoas. A burocracia leva a que muitas vezes se adote meios mais informais devido à necessidade imediata que o patrulheiro tem em ter a informação.”

- 2. A Lei nº 73/2009 de 12 de Agosto veio estabelecer “as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos Órgãos de Polícia Criminal” através da implementação da Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal. No seu entender quais são as potencialidades e as vulnerabilidades deste sistema? Encontra-se perfeitamente apto e em funcionamento?**

“Era ideal que entrasse em funcionamento rapidamente pois apresenta-se como uma boa ferramenta se estivesse constantemente atualizada. Uma base de dados onde pudessemos ir buscar informação a outros OPC seria bastante útil até pelo tempo

poupado a fazer solicitações. Já por varias vezes esteve pensado mas na pratica ainda não existe.”

- 3. A articulação e cooperação entre FSS/OPC foi uma das principais orientações estratégicas em matéria de Segurança Interna no ano de 2012. Tendo em conta a sua realidade no Distrito de Setúbal, que pontos fortes/potencialidades e pontos fracos/vulnerabilidades encontra, na matéria em questão, na sua atividade diária?**

“O Destacamento Territorial de Setúbal tem uma cooperação muito boa com todos os OPC, embora não tenha muito contato com a Polícia Marítima devido às suas atribuições.

Posso afirmar que todos os meses temos operações com os restantes OPC e inclusivamente se tivermos ações a desenvolver na área da PSP, solicitamos o apoio deles e o inverso também se verifica.

É difícil encontrar vulnerabilidades na cooperação, muito pelo contrário, pelo fato de pertencermos aos mesmos grupos de trabalho e comissões são criados laços pessoais que facilitam o trabalho, contudo a haver alguma vulnerabilidade e tendo em conta que necessitamos de informação, a boa-fé dos OPC em ceder ou partilhar informação, porque não é só vir buscar informação também é preciso alimentar o sistema.”

- 4. Os OPC em estudo neste trabalho de Investigação são a GNR, PSP, PJ, SEF e PM. No último ano, com que OPC tem desenvolvido mais operações conjuntas e de que natureza foram?**

“Como referi, com exceção da Policia Marítima, pelo menos quinzenalmente trabalhamos com todos os restantes OPC pois cada um tem atribuições que são importantes no desenvolvimento diário da nossa atividade policial. A policia Marítima pela sua natureza talvez desenvolva uma maior cooperação com a UCC do que com a vertente territorial.”

- 5. De acordo com o RASI 2012, durante o ano em questão, o Distrito de Setúbal teve 35.388 Registos de participações criminais, menos 481 do que no ano de 2011. No seu ver, a que se deve a diminuição das participações criminais? Das categorias criminais existentes, qual é a que mais o preocupa na sua zona de ação?**

“No meu entender, menos 481 participações criminais num ano não é algo significativo. Os números podem ter várias interpretações, uma delas é que muitos dos números somos nós que os fazemos, pois tanto podem subir pelo nosso empenhamento como baixar pela nossa inércia. Se começar a lançar patrulhas diárias para determinadas zonas na procura de condutores sob o efeito de álcool ou condutores sem habilitação legal, vou estar a aumentar os números de participações, portanto é preciso agarrar nos números e desmontá-los por categorias. Não obstante disto, as participações criminais também aumentam pela maior facilidade que as pessoas têm em apresentar queixa, pela maior confiança que as pessoas têm nas forças policiais.

A zona de Setúbal tem um pouco de tudo e destaca os crimes contra as pessoas, pois é aquela categoria que gera maior sentimento de insegurança nas pessoas, apesar dos crimes contra o património também gerarem sempre preocupação.”

- 6. Este trabalho de investigação visa estudar uma realidade concreta que é o Distrito de Setúbal. Sendo Setúbal um dos Distritos com a criminalidade mais elevada, conforme prova o RASI 2012, no seu entender quais são os principais motivos? Poderão as lacunas na partilha de informação e na cooperação, ser razões para os números apresentados?**

“Na minha opinião as lacunas na partilha de informação e na cooperação não são razões para os números apresentados, pois no caso concreto de Setúbal a partilha de informação e a cooperação funcionam muito bem.

Entre os vários motivos podem destacar a constate redução de meios materiais e efetivos, o aumento do volume burocrático, necessidade, à localização e acessos que Setúbal tem. Ou seja não tanto pela cooperação entre os OPC mas sim pela população em si.”

7. Deseja acrescentar mais alguma coisa?

“A cooperação entre os OPC será sempre difícil se houver quem procure protagonismo, pois se toda a gente partir só principio que só temos a ganhar em partilhar informação porque estamos cá todos para o mesmo, torna-se mais fácil.

A PIIC será sem dúvida uma mais-valia pelas razões apresentadas, principalmente pelo tempo que se poupa, contudo a disponibilização da informação dependerá da boa vontade de todos.

Resumidamente a cooperação em Setúbal funciona muito bem, quer ao nível do patrulheiro com os outros patrulheiros, quer ao nível superior, que trocam informação constante privilegiando e muito a informação criminal.

Importante também, são os fóruns municipais, no caso em concreto o Conselho Municipal de Segurança, que depois se subdivide em grupos específicos de trabalho com vista a resolução e debate de aspetos específicos e particulares numa comissão mais restrita.”

Apêndice I: Entrevista à Exma. Sr^a Comandante do DTer do Montijo

Nome: Mafalda de Jesus Gomes de Almeida Martins

Posto: Capitão

Local: Destacamento Territorial do Montijo

Suporte: Gravação áudio

- 1. Cada Órgão de Polícia Criminal, tem um conjunto de atribuições e competências ao nível da cooperação policial interna. No seu entender quais são os desafios da sua Unidades neste contexto e como caracteriza a cooperação, existente ou não, para com os restantes OPC?**

“Neste Destacamento relacionamo-nos e cooperamos maioritariamente com a PSP porque partilhamos uma área. Com os restantes OPC também existe relação mas não com tanta frequência pois não partilhamos especificamente uma área mas sim a atividade destes completa-se com a nossa.

A cooperação existe e deve existir, nem que seja pelo bom ambiente de trabalho e também pela imagem que se transmite à população das duas forças coordenadas uma com outra. Por norma sempre que é oportuno ao abrigo de diversos diplomas, como a Lei das Armas por exemplo, fazemos operações conjuntas nas áreas limite entre as zonas de ação de cada OPC.

Muito do nosso serviço, ao nível de buscas domiciliárias ocorre em bairros como o do Vale da Amoreira, que passou para a competência da PSP e temos de solicitar o apoio deles ao nível das entradas e da segurança. Se não houver relacionamento entre os OPC criam-se situações desagradáveis e que devem ser evitadas.

Outro fator importante que impulsionou a cooperação e a partilha de informação foram as extinções de algumas freguesias e a reestruturação das zonas de ação dos OPC em 2008, onde alguns bairros problemáticos que eram da nossa área passaram para a PSP e desse modo tivemos que partilhar muita informação pois quem detinha o conhecimento sobre os bairros em questão eramos nós.

Portanto existe bom relacionamento entre os OPC e no meu entender é função dos Comandantes das Unidades promover esse relacionamento saudável.”

- 2. A Lei nº 73/2009 de 12 de Agosto veio estabelecer “as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos Órgãos de Polícia Criminal” através da implementação da Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal. No seu entender quais são as potencialidades e as vulnerabilidades deste sistema? Encontra-se perfeitamente apto e em funcionamento?**

“Relativamente a esta plataforma, ainda não a conheço profundamente para estar a analisá-la, contudo se o seu intuito é facilitar o acesso à informação entre OPC, tem certamente muitas potencialidades.”

- 3. A articulação e cooperação entre FSS/OPC foi uma das principais orientações estratégicas em matéria de Segurança Interna no ano de 2012. Tendo em conta a sua realidade no Distrito de Setúbal, que pontos fortes/potencialidades e pontos fracos/vulnerabilidades encontra, na matéria em questão, na sua atividade diária?**

“Relativamente a esta questão, penso que ao nível dos pontos fortes, se houver uma boa cooperação, naturalmente a qualidade do serviço melhorará, pois os processos dos OPC acabam muitas vezes por se cruzar devido à criminalidade itinerante.”

“Quanto às vulnerabilidades, o fato de esta ser uma área partilhada por vezes dificulta, pois é mais fácil trabalhar numa área somente nossa, assim quando queremos uma informação temos de ir procura-la pois de outro modo ela não nos chega”

- 4. Os OPC em estudo neste trabalho de Investigação são a GNR, PSP, PJ, SEF e PM. No último ano, com que OPC tem desenvolvido mais operações conjuntas e de que natureza foram?**

“Sem sombra de dúvida com a PSP pelas razões já apresentadas. Com a PJ não fazemos operações conjuntas com muita frequência, embora recentemente tenha-mos feito uma relativa à venda de ouro, o que normalmente acontece é termos conhecimento de um crime que é da competência reservada deles e desse modo comunicamos-lhe o mesmo.

Relativamente ao SEF, a nossa cooperação e partilha de informação ocorre quando estamos perante situações de permanência ilegal no país e planeamos ações conjuntas, o que ocorre imenso nas casas de lenocínio. Se for em situação de patrulhamento diário, as comunicações seguem os trâmites legais e usais. Com a Polícia Marítima, como referi, neste zona pouco ou nenhum contato existe.”

- 5. De acordo com o RASI 2012, durante o ano em questão, o Distrito de Setúbal teve 35. 388 Registos de participações criminais, menos 481 do que no ano de 2011. No seu ver, a que se deve a diminuição das participações criminais? Das categorias criminais existentes, qual é a que mais o preocupa na sua zona de acção?**

“Os números podem ser interpretados de várias formas quando falamos de estatísticas criminais. Facilmente esses números podem subir ou descer consoante a atuação dos OPC e desse modo camuflar a verdadeira realidade e aqui podem entrar vários aspetos nomeadamente a criminalidade positiva, condução sob efeito do álcool, condução sem habilitação legal ou seja o nosso serviço bem feito pode subir as estatísticas. Prefiro que a criminalidade aumente porque isso é o resultado de várias situações. Em primeiro lugar significa que os militares estão a trabalhar bem, em segundo lugar significa que as pessoas sentem confiança para vir participar um crime e assim não estamos a camuflar nada pois esta é a verdadeira realidade.

Diminuir 481 em todo um Distrito não é relevante, no meu entender, pois à categorias que sobem e outras que descem, não é por aí que as pessoas se sentem mais ou menos seguras.

Neste Destacamento preocupa-me o aumento da criminalidade violenta em geral pois as categorias serão sempre as mesmas, contra pessoa e património.”

- 6. Este trabalho de investigação visa estudar uma realidade concreta que é o Distrito de Setúbal. Sendo Setúbal um dos Distritos com a criminalidade mais elevada, conforme prova o RASI 2012, no seu entender quais são os principais motivos? Poderão as lacunas na partilha de informação e na cooperação, ser razões para os números apresentados?**

“Acho que a principal razão para os números é mesmo a cultura da população, as características de certas zonas e não tanto as lacunas na partilha de informação.

É preciso perceber que é dos Distritos com maior número de população, com maior número de ponto sensíveis e tudo isto influencia os números. O Crime nesta zona é incomparavelmente diferente a de outros Distritos como o de Beja ou Portalegre, que são zonas mais rurais e com outro tipo de habitantes.”

- 7. Deseja acrescentar mais alguma coisa?**

“Não desejo acrescentar mais nada.”

Apêndice J: Entrevista à Exma. Sr^a. Coordenadora Superior de Investigação Criminal do DIC/PJ de Setúbal

Nome: Maria Alice Fernandes

Posto: Coordenadora Superior de Investigação Criminal

Local: Departamento de Investigação Criminal de Setúbal da Polícia Judiciária

Suporte: Gravação áudio

- 1. Cada Órgão de Polícia Criminal, tem um conjunto de atribuições e competências ao nível da cooperação policial interna. No seu entender quais são os desafios da sua Unidades neste contexto e como caracteriza a cooperação, existente ou não, para com os restantes OPC?**

“No Distrito de Setúbal temos o Grupo Técnico de Prevenção Criminal que reúne mensalmente na sede do OPC que organiza o encontro, sob a égide de um representante do SGSSI, e é nesse grupo que os OPC do Distritos fazem uma análise quantitativa e qualitativa das ocorrências comunicadas a cada um. Deste grupo, fazem parte todos os OPC em estudo neste trabalho e ainda o SIS. Para das análises que falei, este grupo funciona como uma sede onde discutimos abertamente e frontalmente os conflitos que vamos encontrando durante as investigações.

A LOIC ao atribuir a competência reservada à PJ para determinados crimes, prevê também que o MP, noutra tipo de crimes delegue essa competência noutra OPC e é claro existem sempre fronteiras e contornos de ocorrências em que se colocam dúvidas e dou-lhe um exemplo, atualmente um crime que está a causar grande alarme social é o crime de roubo através de coação física em interior de residência e como sabe este crime só é da competência da PJ quando envolve armas de fogo. Este crime de roubo como é cometido através de coação física não é da nossa competência, acontece que normalmente existe concurso de crimes, pois há o roubo e há o sequestro. Logo são estas fronteiras, ao nível da investigação, da inspeção judiciária ao local do crime que por vezes causam conflitos entre OPC e é exatamente no Grupo Técnico de Prevenção Criminal que procuramos dirimir estas lacunas e até à data tem corrido bem.

A Lei não pode em sede de regulamentação dirimir conflitos entre os OPC, a lei estabelece a matriz e refere aquilo que deve ser feito depois os OPC devem entender-se no terreno e na operacionalidade e isso só é possível falando. Aqui a nível de Setúbal corre bem e penso que o segredo é cada um conhecer o limite das suas competências, respeitar os parceiros e falar abertamente sobre as questões.”

- 2. A Lei nº 73/2009 de 12 de Agosto veio estabelecer “as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos Órgãos de Polícia Criminal” através da implementação da Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal. No seu entender quais são as potencialidades e as vulnerabilidades deste sistema? Encontra-se perfeitamente apto e em funcionamento?**

“Pelo fato de ainda não estar implementada, tenho alguma dificuldade em falar. Este sistema já deveria ter sido instalado há muito tempo, pois a informação criminal é fundamental e não se entende o porquê de só agora se dar esse passo de criar um sistema que centralize a informação. Não encontro vulnerabilidades desde que sejam criados critérios de acesso por níveis, pois a informação não deve estar disponível de igual forma para todos. Este sistema vai ser muito útil neste contexto de cooperação.”

- 3. A articulação e cooperação entre FSS/OPC foi uma das principais orientações estratégicas em matéria de Segurança Interna no ano de 2012. Tendo em conta a sua realidade no Distrito de Setúbal, que pontos fortes/potencialidades e pontos fracos/vulnerabilidades encontra, na matéria em questão, na sua atividade diária?**

“Através do Grupo técnico de prevenção da criminalidade conforme respondi na 1^a pergunta.”

- 4. Os OPC em estudo neste trabalho de Investigação são a GNR, PSP, PJ, SEF e PM. No último ano, com que OPC tem desenvolvido mais operações conjuntas e de que natureza foram?**

“Ainda recentemente desenvolve-mos uma operação conjunta com a GNR em lojas de compra e venda de ouro. Por norma fazemos quatro operações conjuntas por ano onde elencamos alvos de risco como estabelecimentos de diversão noturna, lojas de compra e venda de ouro, estabelecimentos com historial de ocorrência de rixas e desacatos, entre outros e essas operações que são trimestrais são alternadamente lideradas ou pela PSP ou pela GNR. Para além dos OPC deste trabalho, por norma contamos com o auxílio da ASAE, das Finanças e da Autoridade para as condições do trabalho.

Resumidamente colabora-mos maioritariamente com a PSP e com a GNR, por norma numa operação por trimestre.”

- 5. De acordo com o RASI 2012, durante o ano em questão, o Distrito de Setúbal teve 35.388 Registos de participações criminais, menos 481 do que no ano de 2011. No seu ver, a que se deve a diminuição das participações criminais? Das categorias criminais existentes, qual é a que mais o preocupa na sua zona de ação?**

“No Distrito de Setúbal o mais preocupante são os Crimes contra as pessoas, particularmente os roubos cometidos, em regra, por indivíduos ligados à delinquência juvenil urbana e violenta. Preocupa pois é o crime que mais gera sentimento de insegurança na população. Isto claro, nas competências da PJ, porque certamente a GNR e a PSP têm outro tipo de preocupações que não abrangem as nossas atribuições.

Relativamente à diminuição dos números, poderá estar relacionado com diversos fatores, nomeadamente os objetivos que traçamos, à visibilidade que temos tido, a algum êxito com a detenção e manutenção de indivíduos ligados a este tipo de criminalidade. Não podemos dissociar o papel dos tribunais, que têm trabalho bem neste Distrito.”

- 6. Este trabalho de investigação visa estudar uma realidade concreta que é o Distrito de Setúbal. Sendo Setúbal um dos Distritos com a criminalidade mais elevada, conforme prova o RASI 2012, no seu entender quais são os principais motivos?**

Poderão as lacunas na partilha de informação e na cooperação, ser razões para os números apresentados?

“Não acredito que as possíveis lacunas na partilha de informação sejam razões para os números apresentados. Basta ver que há três Distritos que sempre estiveram no topo das estatísticas criminais, que tem em comum ser em litorais e urbanos, falo do Porto de Lisboa e de Setúbal. São distritos marcados por contrastes sociais muito grandes, com uma política de habitação social errada no meu entender. Setúbal é um Distrito que tem uma parte mais rural e outra mais urbana que é onde está o foco de criminalidade e onde estão situados os bairros problemáticos, nomeadamente os de Almada, Seixal, Barreiro, Setúbal. São zonas caracterizadas pelo abandono escolar elevadíssimo, as instituições não conseguem suster todas estas situações, com Tribunais de família e menores onde diariamente são proferidas decisões de institucionalização e medidas de proteção e no final o resultado, por vezes, é nenhum.

Portanto é um Distrito com um segmento de criminalidade e delinquência juvenil muito elevado, muitas vezes devido ao fato dos jovens passarem muito tempo longe dos pais e em grupo, e daí o fato dos números serem esses.”

7. Deseja acrescentar mais alguma coisa?

“ Não pretendo acrescentar mais nada.”

Apêndice K: Entrevista ao Exmo. Sr. Chefe da Área Operacional do Comando Distrital da PSP de Setúbal

Nome: António Luís Rodrigues dos Santos

Posto: Subintendente

Local: Comando Distrital da PSP de Setúbal

Suporte: Gravação áudio

- 1. Cada Órgão de Polícia Criminal, tem um conjunto de atribuições e competências ao nível da cooperação policial interna. No seu entender quais são os desafios da sua Unidades neste contexto e como caracteriza a cooperação, existente ou não, para com os restantes OPC?**

“Todos os OPC deste Distrito têm responsabilidades na cooperação interinstitucional. A meu ver a nossa responsabilidade é fazer com que o sistema funcione e não aproveitar certas lacunas do mesmo para dificultarmos a cooperação. Desde que estou no Distrito de Setúbal a cooperação tem funcionado bem e com tendência para melhorar, fruto da abertura dos outros OPC. A título de exemplo, com a Guarda, trocamos informações diariamente sobre as ocorrências e penso que só assim é que faz sentido, é nós sabermos o que se passa na área limítrofe à nossa e vice-versa.

Com os restantes OPC existe uma excelente cooperação, mas fruto das atribuições de cada um, o contato é mais casuístico. O contato entre os OPC neste Distrito também é facilitado pela existência do Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade onde através de reuniões mensais trocamos informações importantes.

No fundo a cooperação que existe é fruto da seriedade das pessoas e do interesse de todos em prestar um bom serviço sem procurar protagonismos.”

2. **A Lei nº 73/2009 de 12 de Agosto veio estabelecer “as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos Órgãos de Polícia Criminal” através da implementação da Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal. No seu entender quais são as potencialidades e as vulnerabilidades deste sistema? Encontra-se perfeitamente apto e em funcionamento?**

“Este Sistema já se encontra em funcionamento ao nível das Direções Nacionais, pelo que nos tem dito internamente a PSP, já houve formação mas que neste momento só o nosso Departamento de Investigação Criminal é que está a aceder a esta plataforma.

Esta plataforma é uma mais-valia mas que não resolve tudo, é uma boa ferramenta é uma ferramenta que dota as unidades de trabalho no âmbito da investigação criminal de informação importante, mais uma vez está depende da informação introduzida. Claramente é uma forma do Sistema prevenir a busca de protagonismo institucional.

Para o sucesso desta plataforma terá de haver uma confiança grande entre todos, agora obviamente que é uma mais-valia enorme, com outro fator importante, é que dota o MP com informação importante que antes não tinha.

A grande vulnerabilidade que encontro é o fato da matéria disponibilizada depender da boa-fé de quem partilha informação, pois embora esta plataforma aceda a cada sistema de informação de cada OPC, mesmo dentro dos sistemas internos é possível tratar informação de forma confidencial.”

3. **A articulação e cooperação entre FSS/OPC foi uma das principais orientações estratégicas em matéria de Segurança Interna no ano de 2012. Tendo em conta a sua realidade no Distrito de Setúbal, que pontos fortes/potencialidades e pontos fracos/vulnerabilidades encontra, na matéria em questão, na sua atividade diária?**

“A grande vulnerabilidade que reconheço que existe é o fato do sistema estar muito dependente das pessoas, isto é, a cooperação interinstitucional funciona muito bem porque as pessoas também se relacionam bem e o risco que vejo é a saída de uma

ou duas pessoas do sistema e quem venha para as substituir não venha com o espírito de cooperação que se criou.

Ao nível da cooperação entre GNR e PSP a relação já se encontra sedimentada quer entre os responsáveis quer entre os serviços, relativamente aos restantes OPC a relação já é mais pessoal, ou seja, funciona bem porque as pessoas se dão bem, logo o desafio é criar mecanismos que faça a cooperação funcionar independentemente das pessoas.

Quanto às potencialidades, todos temos a ganhar com a cooperação, independentemente dos conflitos que possam existir e que vão continuar a existir esses têm de ser sanados. Temos tido a capacidade de trocar informação que permita a outro OPC obter resultados melhores que os nossos e isso é de salutar.

Outra potencialidade é a própria imagem que se transmite para a população, uma imagem de trabalho conjunto e organizado em prol de segurança de todos.”

4. Os OPC em estudo neste trabalho de Investigação são a GNR, PSP, PJ, SEF e PM. No último ano, com que OPC tem desenvolvido mais operações conjuntas e de que natureza foram?

“Em termos de número com a PJ, visto que em cada intervenção sua pedem-nos reforço policial. Com a GNR nos últimos anos também temos tido bastantes operações, nomeadamente ao nível de cumprimento de mandatos de detenção quer na nossa área quer na área da GNR. Com o SEF e com a PM nem tanto, porque são OPC com atribuições muito específicas que têm intervenções pontuais.

Quanto à natureza, essencialmente, cumprimento de mandatos de detenção ou ações de prevenção, por norma, anualmente desenvolvem-se quatro grandes operações conjuntas, organizadas trimestralmente alternadamente pela PSP e pela GNR, não só com estes OPC mas também com outras entidades como por exemplo a ASAE, a CPCJ, a ACT entre outras.

Temos igualmente efetuado operações conjuntas direcionadas para realidades específicas, como mercados ou lojas de compra e venda de ouro.”

- 5. De acordo com o RASI 2012, durante o ano em questão, o Distrito de Setúbal teve 35.388 Registos de participações criminais, menos 481 do que no ano de 2011. No seu ver, a que se deve a diminuição das participações criminais? Das categorias criminais existentes, qual é a que mais o preocupa na sua zona de ação?**

“Gostava de dizer que a redução da criminalidade é somente fruto do nosso trabalho, mas não é só, também é devido a outros fatores.

Na área da PSP, temos tido uma tentativa de abordagem em que verificamos quais as situações que mais nos preocupam e tentamos combater essas situações no imediato.

Existe uma equação para medir o índice de violência de uma determinada área que é o peso da criminalidade violenta e grave sobre o peso da criminalidade geral, que no Distrito de Setúbal chegou a ser de 13% à uns anos atrás. Temos tentado combater esses números, sendo que o Roubo na via pública é a nossa maior preocupação, sendo certo que nos últimos três anos também o furto em residências tem vindo a aumentar e é essencialmente nesses dois tipos de crime que temos dirigido a nossa intervenção.

Embora os números estejam a diminuir, nestas duas vertentes continuam a ser números elevados.”

- 6. Este trabalho de investigação visa estudar uma realidade concreta que é o Distrito de Setúbal. Sendo Setúbal um dos Distritos com a criminalidade mais elevada, conforme prova o RASI 2012, no seu entender quais são os principais motivos? Poderão as lacunas na partilha de informação e na cooperação, ser razões para os números apresentados?**

“Eu julgo que não. Em primeiro lugar este Distrito apresenta elevados índices de criminalidade mas é também um Distrito onde vive imensa gente. Depois, se na PSP a realidade é de certa forma homogénea, na área da Guarda já não é bem assim, pois a sul do Rio Sado já um ambiente mais rural.

Um dos fatores que podiam justificar estes números poderia ser a época de crise em que atualmente vive o país, mas também não creio pois a criminalidade tem vindo a diminuir.

Neste Distrito existe uma enorme desinserção social, muitas zonas urbanas sensíveis, comunidades que ainda não se encontram bem integradas na sociedade, muitos problemas de pobreza, muitos idosos a viver isolados e isto são tudo fatores geradores de problemas criminais.

O Distrito de Setúbal teve em 2008 o seu expoente máximo ao nível da criminalidade, em que era abertura dos telejornais diariamente. Logicamente Setúbal ficou com o ónus de ser um Distrito muito perigoso, o que não sei se corresponde bem à realidade, pois se formos estudar bem e o número de pessoas que passa diariamente neste Distrito, o número de pessoas que aqui vivem, se é mesmo assim. Não concordo que seja muito elevada, aceito que é um tipo de criminalidade muito própria com um índice de violência muito elevado.

Mais do que problemas na partilha de informação, penso que as características da própria população influenciam os números, pois temos miúdos muito novos que abandonam a escola, miúdos completamente desocupados, temos pais que saem para trabalhar às 7h00 e só regressam a casa às 23h00 e as crianças ficam sozinhas e que depois para se inserirem começam a fazer-se acompanhar de miúdos já inseridos no mundo criminal, ou seja são tudo situações sociais que potencializam a criminalidade, sem dúvida.”

7. Deseja acrescentar mais alguma coisa?

“Não desejo acrescentar nada.”

Apêndice L: Entrevista ao Exmo. Sr. Subdiretor da DRLVTA (SEF)

Nome: José António Ribeiro Caçador

Posto: Inspetor do SEF

Local: Delegação Regional de Setúbal

Suporte: Gravação áudio

- 1. Cada Órgão de Polícia Criminal, tem um conjunto de atribuições e competências ao nível da cooperação policial interna. No seu entender quais são os desafios da sua Unidades neste contexto e como caracteriza a cooperação, existente ou não, para com os restantes OPC?**

“A cooperação ocorre maioritariamente ao nível da troca de informação. Nós temos os Centros de coordenação policial e aduaneira (CCPA) em vários locais do País onde os OPC através dum modelo definido sob um individuo estrangeiro de maneira a saber se esta regular ou não e é mais nesse âmbito que mais cooperamos.

Quando aqui refere quais são os desafios, eu penso que a cooperação e a partilha de informação são fundamentais e o SEF, a partir dos CCPA, pode ser uma mais-valia pois a matéria dos estrangeiros é muito específica e somos nós que detemos o conhecimento para partilhar.

- 2. A Lei nº 73/2009 de 12 de Agosto veio estabelecer “as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos Órgãos de Polícia Criminal” através da implementação da Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal. No seu entender quais são as potencialidades e as vulnerabilidades deste sistema? Encontra-se perfeitamente apto e em funcionamento?**

“As potencialidades é claramente a partilha de informação e também o evitar a duplicação de informações, pois por vezes acontece que um grupo referenciado estar a

ser investigado por mais do que um OPC, logo a ideia de uma plataforma comum pode ser uma mais-valia.

Em relação às vulnerabilidades, acho que é sempre um risco colocar a máquina a gerir o que é do homem”, porque penso que permite que as pessoas apenas publiquem o que querem, ou seja, estamos sempre dependentes da boa-fé de quem partilha. Ainda não se encontra em funcionamento pleno, no entanto quando estiver penso que será complicado pois existem sempre forças se bloqueio.”

3. A articulação e cooperação entre FSS/OPC foi uma das principais orientações estratégicas em matéria de Segurança Interna no ano de 2012. Tendo em conta a sua realidade no Distrito de Setúbal, que pontos fortes/potencialidades e pontos fracos/vulnerabilidades encontra, na matéria em questão, na sua atividade diária?

“O SEF tem como princípio cooperar com todos os OPC. Ao nível dos pontos fortes destaco, a especialização da matéria de estrangeiros, pois penso que há matérias que devem ser tratadas por organismos diferentes e esta é uma delas. Uma matéria desta natureza trabalhada por um organismo próprio, trará informações mais precisas e assim facilita a tarefa dos OPC que delas precisem. Aqui no Distrito, fazemos muitas operações conjuntas, cada vez menos porque os meios também são menos, mas o nosso relacionamento é basicamente ao nível da troca de informação.

Os pontos fracos estão relacionados com os recursos, pois existem forças com mais recursos humanos e materiais do que outras e aí há sempre o risco da ocupação do espaço uns dos outros e da sobreposição de competências.

Resumidamente o ponto forte é a especialização e o ponto fraco está na dimensão de cada OPC e a conseqüente sobreposição de competências.”

4. Os OPC em estudo neste trabalho de Investigação são a GNR, PSP, PJ, SEF e PM. No último ano, com que OPC tem desenvolvido mais operações conjuntas e de que natureza foram?

“Desenvolvemos operações conjuntas com todos os OPC, talvez em menor número com a PJ onde basicamente existe troca de informações. Aqui no Distrito

fazemos operações conjuntas trimestralmente sob organização alternada da PSP e da GNR e que abrange todos os OPC.”

- 5. De acordo com o RASI 2012, durante o ano em questão, o Distrito de Setúbal teve 35.388 Registos de participações criminais, menos 481 do que no ano de 2011. No seu ver, a que se deve a diminuição das participações criminais? Das categorias criminais existentes, qual é a que mais o preocupa na sua zona de ação?**

“No meu ver a criminalidade vive de ciclos, basta para isso comparar os números atuais com os de 2010 por exemplo onde houve lugar a inúmeras detenções de indivíduos de grupos organizados que se mantiveram presos e isso reflete-se na diminuição dos números. Portanto a minha ideia é que quando a criminalidade diminui, é relacionado com a detenção e o consequente aniquilamento de grupos organizados.

No SEF o mais preocupante é a criminalidade itinerante que tem havido de várias nacionalidades, pois são indivíduos que não se fixam, ou seja, cometem o crime e deslocam-se para outra área. Temos igualmente preocupação com documentos falsos e para a regularização desses mesmos documentos. Outra realidade que estamos igualmente atentos é a da exploração laboral especialmente no meio rural deste Distrito.”

- 6. Este trabalho de investigação visa estudar uma realidade concreta que é o Distrito de Setúbal. Sendo Setúbal um dos Distritos com a criminalidade mais elevada, conforme prova o RASI 2012, no seu entender quais são os principais motivos? Poderão as lacunas na partilha de informação e na cooperação, ser razões para os números apresentados?**

“Um dos grandes motivos é o fato de ser um Distrito muito grande com uma enorme densidade populacional. Temos concelhos, como o de Almada, Seixal, Costa da Caparica, entre outros com muita gente e muitos estrangeiros.

Este Distrito também é marcado por ter muitos problemas sociais, devido ao número alargado de zonas sensíveis como o Bairro do Pica-Pau amarelo, Arrentela,

Vale da Amoreira, Bela vista, Bairro da Jamaica, Quinta da Princesa, entre outros. Estes bairros geram comunidades muito complicadas e que geram muita criminalidade.

A seguir a Lisboa, este é o Distrito com mais estrangeiros, o que pode potenciar os números da criminalidade.

Relativamente à outra parte da questão, eu penso que as eventuais lacunas na partilha de informação não são razões que justifiquem os números. É sempre complicado num Distrito como o de Setúbal, com muitas zonas de ação partilhadas, conseguir gerir as muitas situações, mas até hoje tem corrido bem. Para facilitar esse trabalho, existe neste Distrito um grupo denominado de Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade, com o apoio do Gabinete Coordenador de Segurança que permitem que os decisores se conheçam, que partilhem informação, permite igualmente saber o que cada um está a fazer e assim evitar “atropelos” de competências e têm resultado dali bons trabalhos. É sempre bom saber o que cada OPC está a fazer, para se for o caso unirmos esforços, fazer fusões de processos, entre outras situações.

Este processo, como já referi depende muito da boa-fé de cada OPC e existiram sempre histórias de busca de protagonismo, mas até hoje neste Setúbal tem havido bons resultados.”

7. Deseja acrescentar mais alguma coisa?

“Não desejo acrescentar nada.”

Apêndice M: Entrevista ao Exmo. Sr. 2º Comandante da Polícia Marítima de Lisboa

Nome: José Alberto de Oliveira Barbosa

Função: 2º Comandante da Polícia Marítima de Lisboa

Local: Comando Local da Policia Marítima de Lisboa

Suporte: Gravação áudio

- 1. Cada Órgão de Polícia Criminal, tem um conjunto de atribuições e competências ao nível da cooperação policial interna. No seu entender quais são os desafios da sua Unidades neste contexto e como caracteriza a cooperação, existente ou não, para com os restantes OPC?**

“Não encontro nenhuma dificuldade de cooperação entre a Policia Marítima e os restantes OPC. Esta cooperação ocorre a nível institucional mas também por mecanismos facilitadores de cooperação que existem entre os responsáveis dos OPC e que tem sido o suficiente para agilizar qualquer situação e constituímos a partir dai equipas mistas com vista a conseguir um conjunto de sinergias. Todos queixamo-nos da falta de meios e boa cooperação pode facilitar nas operações conjuntas.”

- 2. A Lei nº 73/2009 de 12 de Agosto veio estabelecer “as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos Órgãos de Polícia Criminal” através da implementação da Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal. No seu entender quais são as potencialidades e as vulnerabilidades deste sistema? Encontra-se perfeitamente apto e em funcionamento?**

“A PIIC foi apresentada aqui na Policia Marítima há dois meses atrás. É um sistema interessante, mas vamos ver como irá funcionar no terreno. Uma das grandes vulnerabilidades é o tempo que poderá demorar a obter resposta do OPC solicitado.

Penso que será mais uma ferramenta de trabalho ao serviço dos OPC.”

- 3. A articulação e cooperação entre FSS/OPC foi uma das principais orientações estratégicas em matéria de Segurança Interna no ano de 2012. Tendo em conta a sua realidade no Distrito de Setúbal, que pontos fortes/potencialidades e pontos fracos/vulnerabilidades encontra, na matéria em questão, na sua actividade diária?**

“Não estou bem por dentro da realidade geral de Setúbal. A competência deste Comando local abrange a zona do Distrito de Setúbal entre Almada e Alcochete e essas zonas são bastante problemáticas quer a nível criminal como contraordenacional.

Quanto à cooperação, confesso que poderia ser melhor, muito devido às pessoas que comandam os OPC que muitas vezes não são facilitadores desta cooperação.”

- 4. Os OPC em estudo neste trabalho de Investigação são a GNR, PSP, PJ, SEF e PM. No último ano, com que OPC tem desenvolvido mais operações conjuntas e de que natureza foram?**

“Costumamos desenvolver bastantes, não só com os OPC mas também com outras entidades como a ACT e a ASAE. Dos OPC, é maioritariamente com a PJ e com o SEF que temos uma maior cooperação, em matérias de narcotráfico e estrangeiros, respetivamente. Com a GNR não desenvolvemos muitas ações, até porque a GNR tem a Unidade de Controlo Costeiro. Com a PSP, ocorre uma cooperação mais no sentido de tornar a nossa força mais musculada, quando é solicitada.”

- 5. De acordo com o RASI 2012, durante o ano em questão, o Distrito de Setúbal teve 35.388 Registos de participações criminais, menos 481 do que no ano de 2011. No seu ver, a que se deve a diminuição das participações criminais? Das categorias criminais existentes, qual é a que mais o preocupa na sua zona de ação?**

“Sobretudo no verão temos muitos problemas nas praias com furtos. No Inverno temos igualmente este problema com os furtos mas nos transportes fluviais no Rio Tejo, portanto a nossa maior preocupação são os crimes contra o património.”

- 6. Este trabalho de investigação visa estudar uma realidade concreta que é o Distrito de Setúbal. Sendo Setúbal um dos Distritos com a criminalidade mais elevada, conforme prova o RASI 2012, no seu entender quais são os principais motivos? Poderão as lacunas na partilha de informação e na cooperação, ser razões para os números apresentados?**

“Penso que estes números estão relacionados com as próprias características da população do Distrito de Setúbal.

Quanto às lacunas na partilha de informação, sem dúvida nenhuma que é um dos fatores e é preciso que se melhore este aspeto em prol da população, não vamos a lada nenhum se cada OPC andar a procurar protagonismo institucional ou individual.

Estou convencido que a PIIC irá trazer algumas melhoras neste contexto assim que entrar em funcionamento.”

- 7. Deseja acrescentar mais alguma coisa?**

“Não desejo acrescentar nada.”

Apêndice N: Análise de conteúdo

Quadro nº 1: Análise da 1ª questão

<p style="text-align: center;">Questão n.º 1</p> <p>Entrevistado</p>	<p>Cada Órgão de Polícia Criminal, tem um conjunto de atribuições e competências ao nível da cooperação policial interna. No seu entender quais são os desafios da sua Unidades neste contexto e como caracteriza a cooperação, existente ou não, para com os restantes OPC?</p>
<p>Tenente-Coronel Goulão (E1)</p>	<p><i>“ (...) Face à transversalidade do crime é necessário que cada OPC, dentro das suas competências, unam esforços e é neste quadro que se impõe cada vez mais a cooperação institucional e é isso que fazemos no distrito de setúbal (...) Existem de fato operações realizadas conjuntamente que depois de coordenadas materializam-se no terreno num claro apoio mútuo de acordo com as valências de cada Instituição.”</i></p>
<p>Capitão Madeira (E2)</p>	<p><i>“A necessidade de intervenção por mais do que um OPC, é por norma por solicitação de outro e vice-versa e é assim que funciona a cooperação. Em Almada existe um bom relacionamento com a Divisão Policial da PSP independentemente das zonas de ação de cada OPC.”</i></p>
<p>Capitão M. Martins (E3)</p>	<p><i>“Neste Destacamento relacionamo-nos e cooperamos maioritariamente com a PSP porque partilhamos uma área (...) A cooperação existe e deve existir, nem que seja pelo bom ambiente de trabalho e também pela imagem que se transmite à população das duas forças coordenadas uma com outra.(...) Fazemos operações conjuntas nas áreas limite entre as zonas de ação de cada OPC. (...) Se não houver relacionamento entre os OPC criam-se situações desagradáveis e que devem ser evitadas.”</i></p>
<p>Capitão Gonçalves (E4)</p>	<p><i>“Existe cooperação a dois níveis, quer a nível hierárquico e formal quer a nível informal nos Destacamentos e principalmente nos Postos com a constante troca de informação constante, não através de algo físico mas sim através de contato direto. (...) Ao nosso nível a troca de informação sempre houve e sempre haverá por constante necessidade, independentemente do relacionamento que existe entre as pessoas. A burocracia leva a que muitas vezes se adote meios mais informais devido à necessidade imediata que o patrulheiro tem em ter a informação.”</i></p>

<p>Coordenadora Superior da PJ. Dr.^a Maria Alice Fernandes (E5)</p>	<p><i>“No Distrito de Setúbal temos o Grupo Técnico de Prevenção Criminal que reúne mensalmente na sede do OPC que organiza o encontro, sob a égide de um representante do SGSSI, e é nesse grupo que os OPC do Distritos fazem uma análise quantitativa e qualitativa das ocorrências comunicadas a cada um.(...) este grupo funciona como uma sede onde discutimos abertamente e frontalmente os conflitos que vamos encontrando durante as investigações.(...)”</i></p> <p><i>A Lei não pode em sede de regulamentação dirimir conflitos entre os OPC, a lei estabelece a matriz e refere aquilo que deve ser feito depois os OPC devem entender-se no terreno e na operacionalidade e isso só é possível falando. Aqui a nível de Setúbal corre bem e penso que o segredo é cada um conhecer o limite das suas competências, respeitar os parceiros e falar abertamente sobre as questões.”</i></p>
<p>Subintendente Santos (E6)</p>	<p><i>“Todos os OPC deste Distrito têm responsabilidades na cooperação interinstitucional. A meu ver a nossa responsabilidade é fazer com que o sistema funcione e não aproveitar certas lacunas do mesmo para dificultarmos a cooperação. Desde que estou no Distrito de Setúbal a cooperação tem funcionado bem e com tendência para melhorar, fruto da abertura dos outros OPC. (...)”</i></p> <p><i>O contato entre os OPC neste Distrito também é facilitado pela existência do Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade onde através de reuniões mensais trocamos informações.”</i></p>
<p>Subdiretor Regional do SEF José Caçador (E7)</p>	<p><i>“A cooperação ocorre maioritariamente ao nível da troca de informação. (...) Quando aqui refere quais são os desafios, eu penso que a cooperação e a partilha de informação são fundamentais e o SEF, a partir dos CCPA, pode ser uma mais-valia pois a matéria dos estrangeiros é muito específica e somos nós que detemos o conhecimento para partilhar.”</i></p>
<p>2^a Comandante Oliveira Barbosa (E8)</p>	<p><i>“Não encontro nenhuma dificuldade de cooperação entre a Policia Marítima e os restantes OPC. Esta cooperação ocorre a nível institucional mas também por mecanismos facilitadores de cooperação que existem entre os responsáveis dos OPC.”</i></p>

Quadro nº 2: Análise da 2ª questão

<p style="text-align: center;">Questão n.º 2</p> <p>Entrevistado</p>	<p>A Lei nº 73/2009 de 12 de Agosto veio estabelecer “as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos Órgãos de Polícia Criminal” através da implementação da Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal. No seu entender quais são as potencialidades e as vulnerabilidades deste sistema? Encontra-se perfeitamente apto e em funcionamento?</p>
<p>Tenente-Coronel Goulão (E1)</p>	<p><i>“A partilha de informação é fundamental na atividade policial e todos os OPC estão conscientes dessa situação, o que acontece é que cada instituição foi criando o seu próprio sistema e o que dizem vários diplomas é que deve existir a partilha de informação única. Deve haver interoperabilidade entre sistemas que agora com a PIIC se tornará possível.”</i></p>
<p>Capitão Madeira (E2)</p>	<p><i>“De momento não se encontra em funcionamento. Relativamente à questão não encontro vulnerabilidades, pois esta plataforma está ao serviço dos OPC credenciados para acede-la. Quando se encontrar em funcionamento será uma enorme ferramenta na nossa atividade diária pelo conjunto de informação que estará disponível, pois muitas vezes há trabalho que ficam por fazer por não existirem informações.”</i></p>
<p>Capitão M. Martins (E3)</p>	<p><i>“Relativamente a esta plataforma, ainda não a conheço profundamente para estar a analisá-la, contudo se o seu intuito é facilitar o acesso à informação entre OPC, tem certamente muitas potencialidades.”</i></p>
<p>Capitão Gonçalves (E4)</p>	<p><i>“Era ideal que entrasse em funcionamento rapidamente pois apresenta-se como uma boa ferramenta se estivesse constantemente atualizada. Uma base de dados onde pudéssemos ir buscar informação a outros OPC seria bastante útil até pelo tempo poupado a fazer solicitações. Já por várias vezes esteve pensado mas na prática ainda não existe.”</i></p>
<p>Coordenadora Superior da PJ. Dr.ª Maria Alice Fernandes (E5)</p>	<p><i>“Este sistema já deveria ter sido instalado há muito tempo, pois a informação criminal é fundamental e não se entende o porquê de só agora se dar esse passo de criar um sistema que centralize a informação. Não encontro vulnerabilidades desde que sejam criados critérios de acesso por níveis, pois a informação não deve estar disponível de igual forma para todos. Este sistema vai ser muito útil neste contexto de cooperação.”</i></p>
<p>Subintendente Santos (E6)</p>	<p><i>“ (...) Neste momento só o nosso Departamento de Investigação Criminal é que está a aceder a esta plataforma. (...) Esta plataforma é uma mais-valia mas que não resolve tudo, é uma boa ferramenta é uma</i></p>

	<p><i>ferramenta que dota as unidades de trabalho no âmbito da investigação criminal de informação importante, mais uma vez está dependente da informação introduzida. Claramente é uma forma do Sistema prevenir a busca de protagonismo institucional.</i></p> <p><i>Outro fator importante, é que dota o MP com informação importante que antes não tinha.</i></p> <p><i>A grande vulnerabilidade que encontro é o fato da matéria disponibilizada depender da boa-fé de quem partilha informação.”</i></p>
Inspetor José Caçador SEF (E7)	<p><i>“As potencialidades é claramente a partilha de informação e também o evitar a duplicação de informações (...) Em relação às vulnerabilidades, acho que é sempre um risco colocar a “máquina a gerir o que é do homem”, porque penso que permite que as pessoas apenas publiquem o que querem, ou seja, estamos sempre dependentes da boa-fé de quem partilha.”</i></p>
2º Comandante Oliveira Barbosa (E8)	<p><i>“A PIIC foi apresentada aqui na Policia Marítima há dois meses atrás. É um sistema interessante, mas vamos ver como irá funcionar no terreno. Uma das grandes vulnerabilidades é o tempo que poderá demorar a obter resposta do OPC solicitado.”</i></p>

Quadro nº 3: Análise da 3ª questão

<p>Questão n.º3</p> <p>Entrevistado</p>	<p>A articulação e cooperação entre FSS/OPC foi uma das principais orientações estratégicas em matéria de Segurança Interna no ano de 2012. Tendo em conta a sua realidade no Distrito de Setúbal, que pontos fortes/potencialidades e pontos fracos/vulnerabilidades encontra, na matéria em questão, na sua atividade diária?</p>
Tenente-Coronel Goulão (E1)	<p><i>“Este é um Distrito que apesar das suas características, os decisores de cada OPC conhecem-se e trabalham conjuntamente logo a cooperação é mais facilitada (...) Relativamente aos pontos fortes, destaco o conhecimento pessoal e a proximidade que existe entre os OPC o que facilita a cooperação.</i></p> <p><i>Não temos grandes dificuldades neste contexto devido às razões apresentadas, obviamente que se pode sempre melhorar mas de momento não apresenta nenhuma fragilidade.”</i></p>
Capitão Madeira (E2)	<p><i>“A falta de partilha de informação é a grande vulnerabilidade que apresento, pois esta continua a circular muito pouco e sem informação não se pode fazer bom serviço. Muitas vezes temos um bom relacionamento a nível tático com a PSP.”</i></p>

Capitão M. Martins (E3)	<p>“ (...) Penso que ao nível dos pontos fortes, se houver uma boa cooperação, naturalmente a qualidade do serviço melhorará, pois os processos dos OPC acabam muitas vezes por se cruzar devido à criminalidade itinerante.”</p> <p>“Quanto às vulnerabilidades, o fato de esta ser uma área partilhada por vezes dificulta, pois é mais fácil trabalhar numa área somente nossa, assim quando queremos uma informação temos de ir procura-la pois de outro modo ela não nos chega.”</p>
Capitão Gonçalves (E4)	<p>“O Destacamento Territorial de Setúbal tem uma cooperação muito boa com todos os OPC, embora não tenha muito contato com a Polícia Marítima devido às suas atribuições. (...)</p> <p>É difícil encontrar vulnerabilidades na cooperação, muito pelo contrário, pelo fato de pertencermos aos mesmos grupos de trabalho e comissões são criados laços pessoais que facilitam o trabalho, contudo a haver alguma vulnerabilidade e tendo em conta que necessitamos de informação, a boa-fé dos OPC em ceder ou partilhar informação, porque não é só vir buscar informação também é preciso alimentar o sistema.”</p>
Coordenadora Superior da PJ. Dr. ^a Maria Alice Fernandes (E5)	<p>“Através do Grupo técnico de prevenção da criminalidade conforme respondi na 1^a pergunta.”</p>
Subintendente Santos (E6)	<p>“A grande vulnerabilidade que reconheço que existe é o fato do sistema estar muito dependente das pessoas, isto é, a cooperação interinstitucional funciona muito bem porque as pessoas também se relacionam bem e o risco que vejo é a saída de uma ou duas pessoas do sistema e quem venha para as substituir não venha com o espírito de cooperação que se criou. (...)</p> <p>Quanto às potencialidades, todos temos a ganhar com a cooperação, independentemente dos conflitos que possam existir e que vão continuar a existir esses têm de ser sanados. Temos tido a capacidade de trocar informação que permita a outro OPC obter resultados melhores que os nossos e isso é de salutar.</p> <p>Outra potencialidade é a própria imagem que se transmite para a população, uma imagem de trabalho conjunto e organizado em prol de segurança de todos.”</p>
Inspetor José Caçador SEF (E7)	<p>“ (...) Resumidamente o ponto forte é a especialização e o ponto fraco está na dimensão de cada OPC e a consequente sobreposição de competências.”</p>
2º Comandante Oliveira Barbosa (E8)	<p>“Não estou bem por dentro da realidade geral de Setúbal.(...)</p> <p>Quanto à cooperação, confesso que poderia ser melhor, muito devido às pessoas que comandam os OPC que muitas vezes não são facilitadores desta cooperação.”</p>

Quadro nº 4: Análise de conteúdo da 4ª questão

<p style="text-align: center;">Questão n.º4</p> <p style="text-align: center;">Entrevistado</p>	<p style="text-align: center;">Os OPC em estudo neste trabalho de Investigação são a GNR, PSP, PJ, SEF e PM. No último ano, com que OPC tem desenvolvido mais operações conjuntas e de que natureza foram?</p>
<p style="text-align: center;">Tenente-Coronel Goulão (E1)</p>	<p><i>“Temos desenvolvido operações com estes OPC apresentados. Com a PSP têm sido feitas muitas ações, como por exemplo buscas domiciliárias quer na nossa área quer na área da PSP (...) Igualmente com a PJ, devido muito às disposições da LOIC e às competências que muitas vezes lhes pertence o que nos” obriga” a cooperar. Com o SEF e com a PM realizamos operações mas não com a frequência dos dois OPC referidos (...) Resumindo é claramente com a PJ e a PSP que temos desenvolvido mais operações.”</i></p>
<p style="text-align: center;">Capitão Madeira (E2)</p>	<p><i>“Por norma é com o SEF, dadas às suas competências que este OPC tem e à possibilidade de avançarmos logo nos processos relativamente a estrangeiros, que nesta zona de ação existem muitos. Ocorreram igualmente operações com a PSP mas onde o SEF teve novamente presente e não foram tanto de cooperação mas de coordenação em colaboração com o SEF.”</i></p>
<p style="text-align: center;">Capitão M. Martins (E3)</p>	<p><i>“Sem sombra de dúvida com a PSP pelas razões já apresentadas. Com a PJ não fazemos operações conjuntas com muita frequência, embora recentemente tenha-mos feito uma relativa à venda de ouro, o que normalmente acontece é termos conhecimento de um crime que é da competência reservada deles e desse modo comunicamos-lhe o mesmo. Relativamente ao SEF, a nossa cooperação e partilha de informação ocorre quando estamos perante situações de permanência ilegal no país e planeamos ações conjuntas, o que ocorre imenso nas casas de lenocínio. Se for em situação de patrulhamento diário, as comunicações seguem os trâmites legais e usais. Com a Polícia Marítima, como referi, neste zona pouco ou nenhum contato existe.”</i></p>
<p style="text-align: center;">Capitão Gonçalves (E4)</p>	<p><i>“Como referi, com exceção da Policia Marítima, pelo menos quinzenalmente trabalhamos com todos os restantes OPC pois cada um tem atribuições que são importantes no desenvolvimento diário da nossa atividade policial.”</i></p>
<p style="text-align: center;">Coordenadora Superior da PJ. Dr.ª Maria Alice Fernandes (E5)</p>	<p><i>“Ainda recentemente desenvolve-mos uma operação conjunta com a GNR em lojas de compra e venda de ouro. Por norma fazemos quatro operações conjuntas por ano onde elencamos alvos de risco (...) Resumidamente</i></p>

	<i>colabora-mos maioritariamente com a PSP e com a GNR, por norma numa operação por trimestre.”</i>
Subintendente Santos (E6)	<i>“Em termos de número com a PJ, visto que em cada intervenção sua pedem-nos reforço policial. Com a GNR nos últimos anos também temos tido bastantes operações, nomeadamente ao nível de cumprimento de mandatos de detenção quer na nossa área quer na área da GNR. Com o SEF e com a PM nem tanto, porque são OPC com atribuições muito específicas que têm intervenções pontuais. Quanto à natureza, essencialmente, cumprimento de mandatos de detenção ou ações de prevenção, por norma, anualmente desenvolvem-se quatro grandes operações conjuntas, organizadas trimestralmente alternadamente pela PSP e pela GNR, não só com estes OPC mas também com outras entidades como por exemplo a ASAE, a CPCJ, a ACT entre outras.”</i>
Inspetor José Caçador SEF (E7)	<i>“Desenvolvemos operações conjuntas com todos os OPC, talvez em menor número com a PJ onde basicamente existe troca de informações (...) ”</i>
2º Comandante Oliveira Barbosa (E8)	<i>“... Dos OPC, é maioritariamente com a PJ e com o SEF que temos uma maior cooperação, em matérias de narcotráfico e estrangeiros, respetivamente. Com a GNR não desenvolvemos muitas ações, até porque a GNR tem a Unidade de Controlo Costeiro. Com a PSP, ocorre uma cooperação mais no sentido de tornar a nossa força mais musculada, quando é solicitada.”</i>

Quadro nº 5: Análise de conteúdo da 5ª questão

<p style="text-align: center;">Questão n.º5</p> <p>Entrevistado</p>	<p>De acordo com o RASI 2012, durante o ano em questão, o Distrito de Setúbal teve 35. 388 Registos de participações criminais, menos 481 do que no ano de 2011. No seu ver, a que se deve a diminuição das participações criminais? Das categorias criminais existentes, qual é a que mais o preocupa na sua zona de ação?</p>
<p>Tenente-Coronel Goulão (E1)</p>	<p><i>“ (...) Vários fatores contribuíram para esta descida mas é difícil afirmar quais as razões para estas descidas. Quando analisamos os números, devemos desmontá-los, pois face à conjuntura do país há categorias que desceram mas há outra que subiram. Claramente existem crimes com tendência para subir, como por exemplo o roubo por esticção, o furto em residência e furto em interior de veículos. No fundo e por categorias, a nossa maior preocupação são os crimes contra pessoas e contra o património.”</i></p>
<p>Capitão Madeira (E2)</p>	<p><i>“A redução da criminalidade participada talvez esteja relacionada com o fato de as pessoas começarem a desvalorizar o chamado pequeno furto, penso que seja uma das hipóteses. Outra hipótese está relacionada com o incremento, com base nas informações, do policiamento de proximidades direcionado para determinadas realidades em grupos data/hora definidos.</i></p> <p><i>As categorias que mais preocupam são, sem dúvida, o crime contra pessoas e contra património isto é agressões, furtos e roubos.”</i></p>
<p>Capitão M. Martins (E3)</p>	<p><i>“ (...) Facilmente esses números podem subir ou descer consoante a atuação dos OPC e desse modo camuflar a verdadeira realidade e aqui podem entrar vários aspetos nomeadamente a criminalidade positiva, condução sob efeito do álcool, condução sem habilitação legal ou seja o nosso serviço bem feito pode subir as estatísticas. (...)</i></p> <p><i>Diminuir 481 em todo um Distrito não é relevante, no meu entender, pois à categorias que sobem e outras que descem, não é por aí que as pessoas se sentem mais ou menos seguras.</i></p> <p><i>Neste Destacamento preocupa-me o aumento da criminalidade violenta em geral pois as categorias serão sempre as mesmas, contra pessoa e património.”</i></p>
<p>Capitão Gonçalves (E4)</p>	<p><i>“No meu entender, menos 481 participações criminais num ano não é algo significativo. Os números podem ter várias interpretações, uma delas é que muitos dos números somos nós que os fazemos, pois tanto podem</i></p>

	<p><i>subir pelo nosso empenhamento como baixar pela nossa inércia. (...)</i></p> <p><i>Não obstante disto, as participações criminais também aumentam pela maior facilidade que as pessoas têm em apresentar queixa, pela maior confiança que as pessoas têm nas forças policiais.</i></p> <p><i>A zona de Setúbal tem um pouco de tudo e destaca os crimes contra as pessoas.”</i></p>
<p>Coordenadora Superior da PJ. Dr.^a Maria Alice Fernandes (E5)</p>	<p><i>“No Distrito de Setúbal o mais preocupante são os Crimes contra as pessoas, particularmente os roubos cometidos, em regra, por indivíduos ligados à delinquência juvenil urbana e violenta (...)</i></p> <p><i>Relativamente à diminuição dos números, poderá estar relacionado com diversos fatores, nomeadamente os objetivos que traçamos, à visibilidade que temos tido, a algum êxito com a detenção e manutenção de indivíduos ligados a este tipo de criminalidade.”</i></p>
<p>Subintendente Santos (E6)</p>	<p><i>“Na área da PSP, temos tido uma tentativa de abordagem em que verificamos quais as situações que mais nos preocupam e tentamos combater essas situações no imediato.(...)</i></p> <p><i>Temos tentado combater esses números, sendo que o Roubo na via pública é a nossa maior preocupação, sendo certo que nos últimos três anos também o furto em residências tem vindo a aumentar e é essencialmente nesses dois tipos de crime que temos dirigido a nossa intervenção.</i></p> <p><i>Embora os números estejam a diminuir, nestas duas vertentes continuam a ser números elevados.”</i></p>
<p>Inspetor José Caçador SEF (E7)</p>	<p><i>“No meu ver a criminalidade vive de ciclos, basta para isso comparar os números atuais com os de 2010 por exemplo onde houve lugar a inúmeras detenções de indivíduos de grupos organizados que se mantiveram presos e isso reflete-se na diminuição dos números.(...)</i></p> <p><i>No SEF o mais preocupante é a criminalidade itinerante que tem havido de várias nacionalidades, pois são indivíduos que não se fixam, ou seja, cometem o crime e deslocam-se para outra área. Temos igualmente preocupação com documentos falsos e para a regularização desses mesmos documentos. Outra realidade que estamos igualmente atentos é a da exploração laboral especialmente no meio rural deste Distrito.”</i></p>
<p>2º Comandante Oliveira Barbosa</p>	<p><i>“Sobretudo no verão temos muitos problemas nas praias com furtos. No Inverno temos igualmente este problema com os furtos mas nos transportes fluviais no Rio Tejo, portanto a nossa maior preocupação são os crimes contra o património.”</i></p>

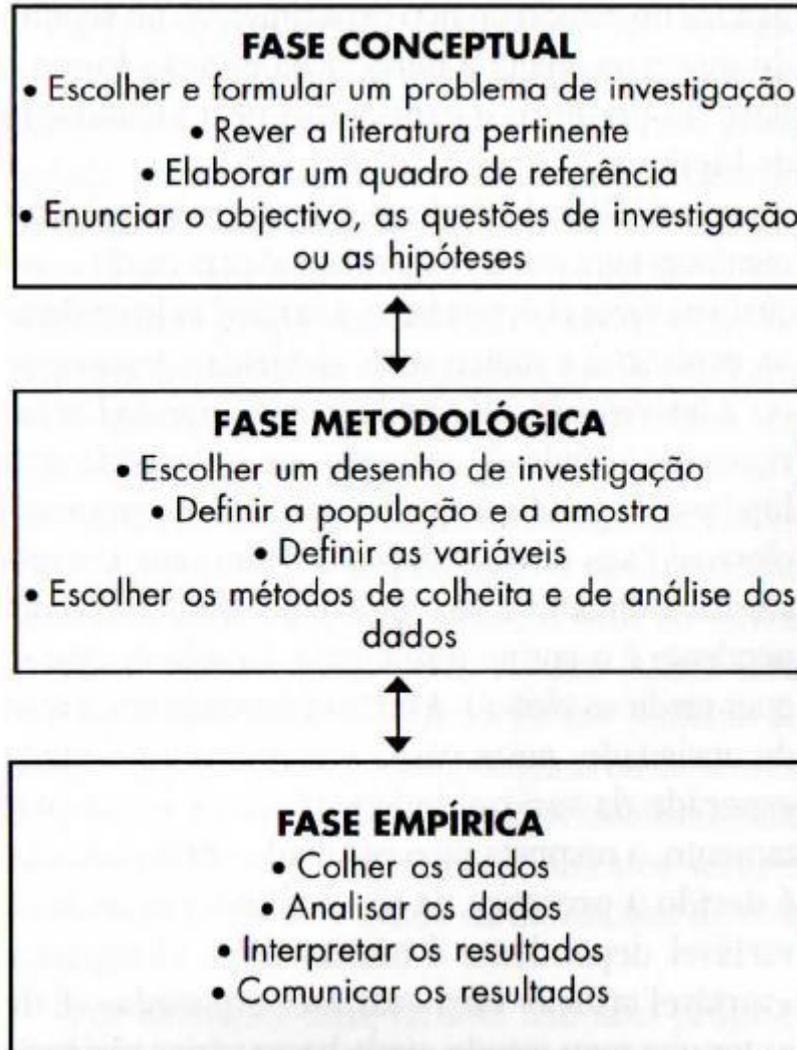
Quadro nº 6: Análise de conteúdo da 6ª questão

<p style="text-align: center;">Questão n.º6</p> <p>Entrevistado</p>	<p>Este trabalho de investigação visa estudar uma realidade concreta que é o Distrito de Setúbal. Sendo Setúbal um dos Distritos com a criminalidade mais elevada, conforme prova o RASI 2012, no seu entender quais são os principais motivos? Poderão as lacunas na partilha de informação e na cooperação, ser razões para os números apresentados?</p>
<p>Tenente-Coronel Goulão (E1)</p>	<p><i>“ (...) No meu entender não, pois ao nível do Distrito de Setúbal a cooperação é excelente e não existe nada a apontar. Devemos olhar para isto com outros olhos, pois Setúbal é uma zona complexa, existem zonas de ação com muito conflitualidade social face ao tecido social e à composição da sua sociedade. Uma zona onde existe muito desemprego, perto da capital (...)</i></p> <p><i>Outro fator importante tem a ver com os números apresentados publicamente, pois existem dois tipos de estatísticas criminais, uma que ocorre por iniciativa dos autores dos ilícitos criminais, outros por iniciativa dos OPC.</i></p>
<p>Capitão Madeira (E2)</p>	<p><i>“ (...) A razão para os números apresentados neste Distrito e em particular nesta zona de Almada, não terá tanto a ver com a falta de meios, efetivos ou partilha de informação mas sim com as características da população.”</i></p>
<p>Capitão M. Martins (E3)</p>	<p><i>“Acho que a principal razão para os números é mesmo a cultura da população, as características de certas zonas e não tanto as lacunas na partilha de informação. É preciso perceber que é dos Distritos com maior número de população, com maior número de ponto sensíveis e tudo isto influencia os números.”</i></p>
<p>Capitão Gonçalves (E4)</p>	<p><i>“Na minha opinião as lacunas na partilha de informação e na cooperação não são razões para os números apresentados (...)</i></p> <p><i>Entre os vários motivos podem destacar a constatare redução de meios materiais e efetivos, o aumento do volume burocrático, necessidade, à localização e acessos que Setúbal tem. Ou seja não tanto pela cooperação entre os OPC mas sim pela população em si.”</i></p>
<p>Coordenadora Superior da PJ. Dr.ª Maria Alice Fernandes (E5)</p>	<p><i>“Não acredito que as possíveis lacunas na partilha de informação sejam razões para os números apresentados.(...)</i></p> <p><i>Setúbal é um Distrito que tem uma parte mais rural e outra mais urbana que é onde está o foco de criminalidade e onde estão situados os bairros problemáticos, nomeadamente os de Almada, Seixal, Barreiro, Setúbal. São zonas caracterizadas pelo abandono escolar elevadíssimo, as instituições não</i></p>

	<i>conseguem suster todas estas situações, com Tribunais de família e menores onde diariamente são proferidas decisões de institucionalização e medidas de proteção e no final o resultado, por vezes, é nenhum.“</i>
Subintendente Santos (E6)	<i>“Eu julgo que não. Em primeiro lugar este Distrito apresenta elevados índices de criminalidade mas é também um Distrito onde vive imensa gente. (...) Neste Distrito existe uma enorme desinserção social, muitas zonas urbanas sensíveis, comunidades que ainda não se encontram bem integradas na sociedade, muitos problemas de pobreza, muitos idosos a viver isolados e isto são tudo fatores geradores de problemas criminais. (...) Mais do que problemas na partilha de informação, penso que as características da própria população influenciam os números”</i>
Inspetor José Caçador SEF (E7)	<i>“Um dos grandes motivos é o fato de ser um Distrito muito grande com uma enorme densidade populacional.(...) Este Distrito também é marcado por ter muitos problemas sociais, devido ao número alargado de zonas sensíveis (...) penso que as eventuais lacunas na partilha de informação não são razões que justifiquem os números. (...) Para facilitar esse trabalho, existe neste Distrito um grupo denominado de Grupo Técnico de Prevenção da Criminalidade, com o apoio do Gabinete Coordenador de Segurança que permitem que os decisores se conheçam, que partilhem informação, permite igualmente saber o que cada um está a fazer e assim evitar “atropelos” de competências e têm resultado dali bons trabalhos”</i>
2º Comandante Oliveira Barbosa (E8)	<i>“Penso que estes números estão relacionados com as próprias características da população do Distrito de Setúbal. Quanto às lacunas na partilha de informação, sem dúvida nenhuma que é um dos fatores e é preciso que se melhore este aspeto em prol da população, não vamos a lada nenhum se cada OPC andar a procurar protagonismo institucional ou individual.”</i>

Anexos

Anexo A: Etapas do processo de investigação



Fonte: Fortin (1999, p. 38)

Ilustração nº 8: Etapas do processo de investigação

Anexo B: Organograma da Guarda Nacional Republicana (GNR)

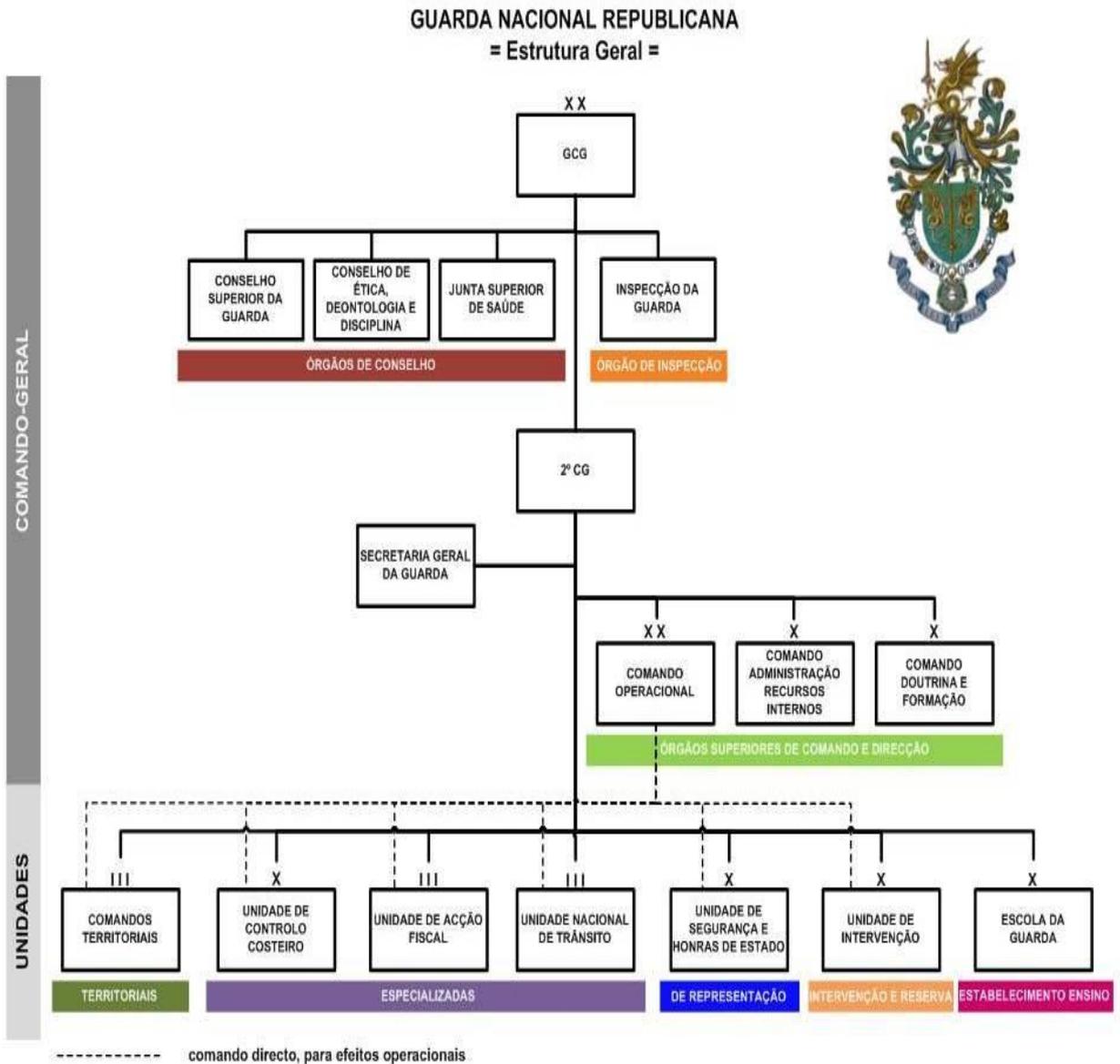


Ilustração nº 9: Organograma da GNR

Anexo C: Atribuições da GNR

Lei n.º 63/2007 in *Diário da República*, I Série - N.º 213 – 6 de Novembro de 2007

Artigo 3.º

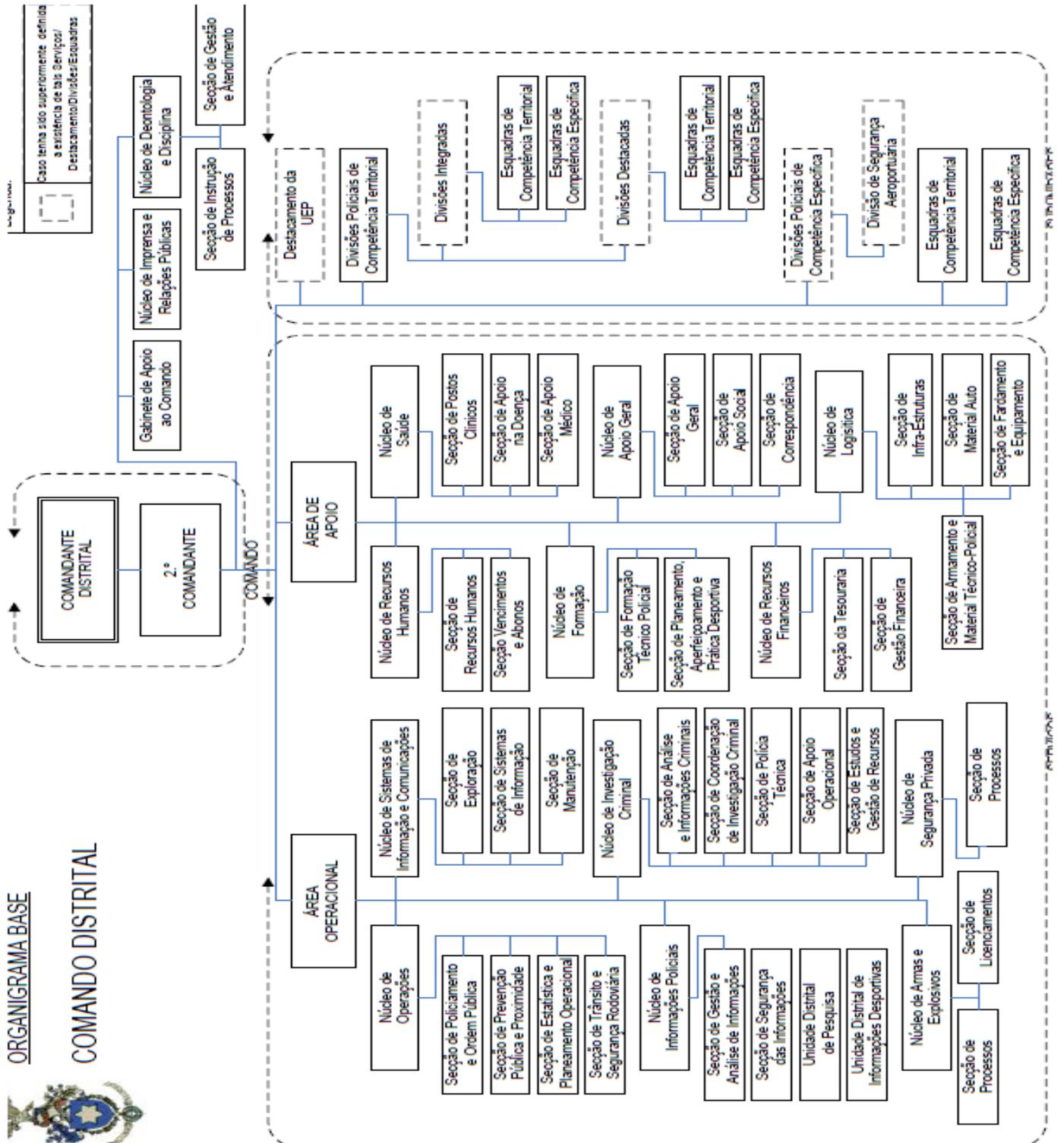
Atribuições

1 — Constituem atribuições da Guarda:

- a) Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito;
- b) Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;
- c) Prevenir a criminalidade em geral, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança;
- d) Prevenir a prática dos demais atos contrários à lei e aos regulamentos;
- e) Desenvolver as ações de investigação criminal e contraordenacional que lhe sejam atribuídas por lei, delegadas pelas autoridades judiciárias ou solicitadas pelas autoridades administrativas;
- f) [...]
- l) Prosseguir as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

2 – [...]

Anexo D: Organograma de Comando Distrital da PSP



Fonte: Comando Distrital de Setúbal

Ilustração nº 10: Organograma de Comando Distrital da PSP

Anexo E: Atribuições da PSP

Lei n.º53/2007 in *Diário da República*, I Série - N.º 168- 31 de Agosto de 2007

Artigo 3.º

Atribuições

1 — Em situações de normalidade institucional, as atribuições da PSP são as decorrentes da legislação de segurança interna e, em situações de exceção, as resultantes da legislação sobre a defesa nacional e sobre o estado de sítio e de emergência.

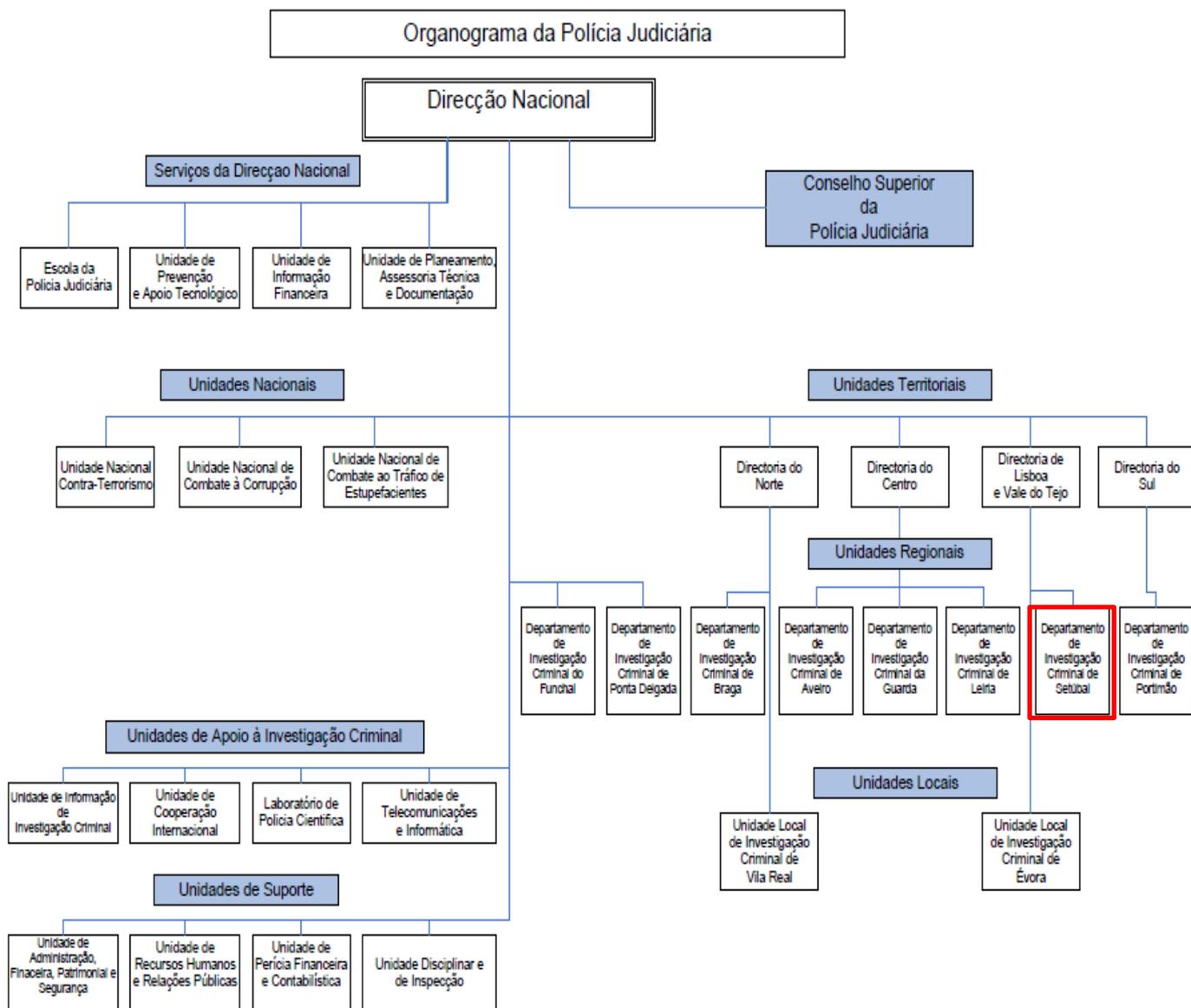
2 — Constituem atribuições da PSP:

- a) Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito;
- b) Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;
- c) Prevenir a criminalidade em geral, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança;
- d) Prevenir a prática dos demais atos contrários à lei e aos regulamentos;
- e) Desenvolver as ações de investigação criminal e contraordenacional que lhe sejam atribuídas por lei, delegadas pelas autoridades judiciárias ou solicitadas pelas autoridades administrativas;
- f) [...]

3 — Constituem ainda atribuições da PSP:

- a) [...]

Anexo F: Organograma da Polícia Judiciária (PJ)



Fonte: www.pj.pt

Ilustração nº 11: Organograma da PJ

Anexo G: Competências da PJ

Lei n.º 49/2008 in *Diário da República*, I Série - N.º 165 – 27 de Agosto de 2008

Artigo 7.º

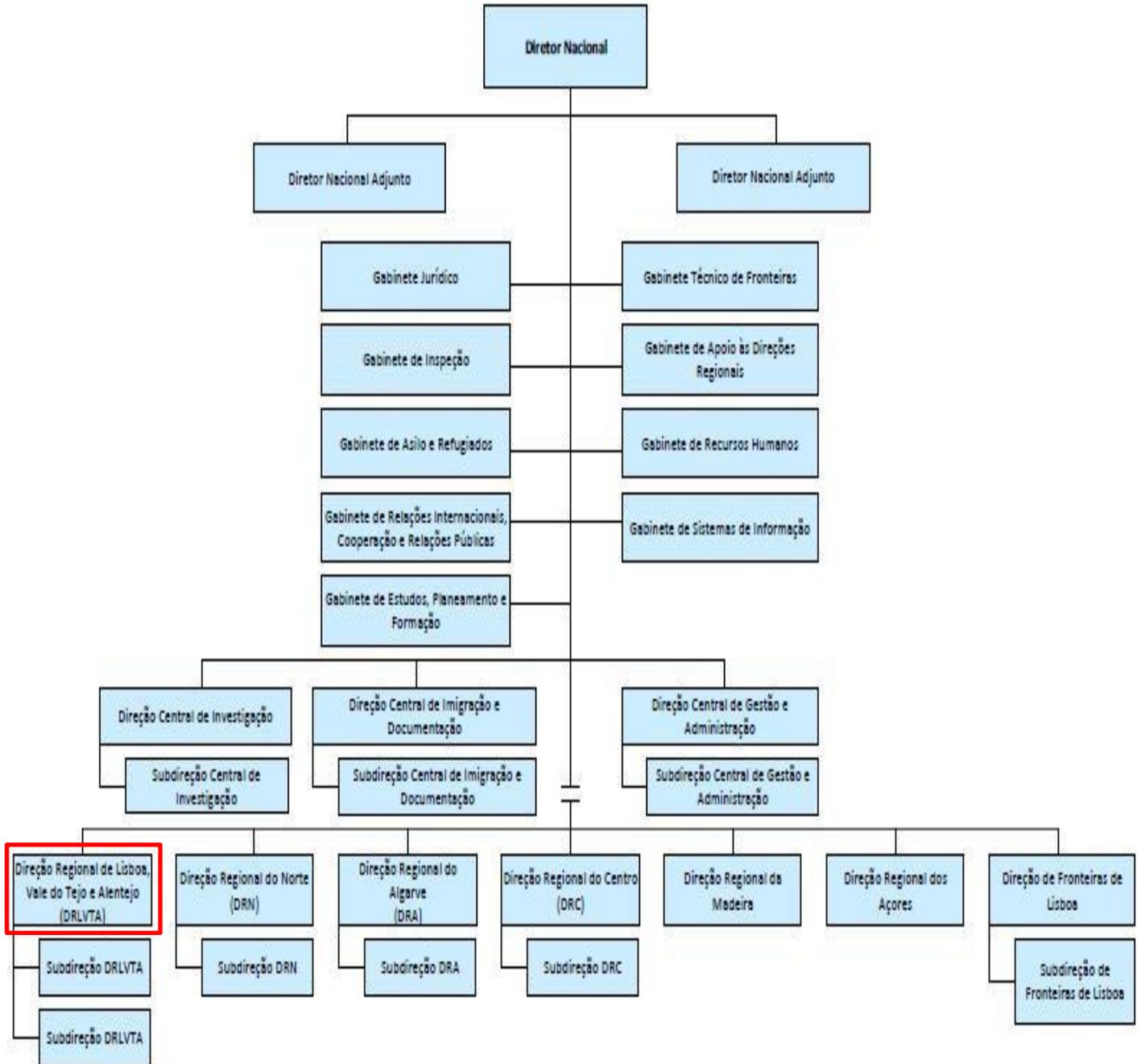
Competência da Polícia Judiciária em matéria de investigação criminal

1 — É da competência da Polícia Judiciária a investigação dos crimes previstos nos números seguintes e dos crimes cuja investigação lhe seja cometida pela autoridade judiciária competente para a direção do processo, nos termos do artigo 8.º

2 — É da competência reservada da Polícia Judiciária, não podendo ser deferida a outros órgãos de polícia criminal, a investigação dos seguintes crimes:

- a) Crimes dolosos ou agravados pelo resultado, quando for elemento do tipo a morte de uma pessoa;
- b) Escravidão, sequestro, rapto e tomada de reféns;
- c) Contra a identidade cultural e integridade pessoal e os previstos na Lei Penal Relativa Às Violações do Direito Internacional Humanitário;
- d) Contrafação de moeda, títulos de crédito, valores selados, selos e outros valores equiparados ou a respetiva passagem;
- e) Captura ou atentado à segurança de transporte por ar, água, caminho-de-ferro ou de transporte rodoviário a que corresponda, em abstrato, pena igual ou superior a 8 anos de prisão;
- f) Participação em motim armado;
- g) Associação criminosa;
- h) Contra a segurança do Estado, com exceção dos que respeitem ao processo eleitoral;
- i) Branqueamento;
- j) Tráfico de influência, corrupção, peculato e participação económica em negócio;
- l) [...];

Anexo H: Organograma do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras



Fonte: www.sef.pt

Ilustração n.º 12: Organograma do SEF

Anexo I: Atribuições do SEF

**Decreto-Lei n.º 252/2000 in *Diário da República*, I Série - A – N.º 239 – 16 de
Outubro de 2000**

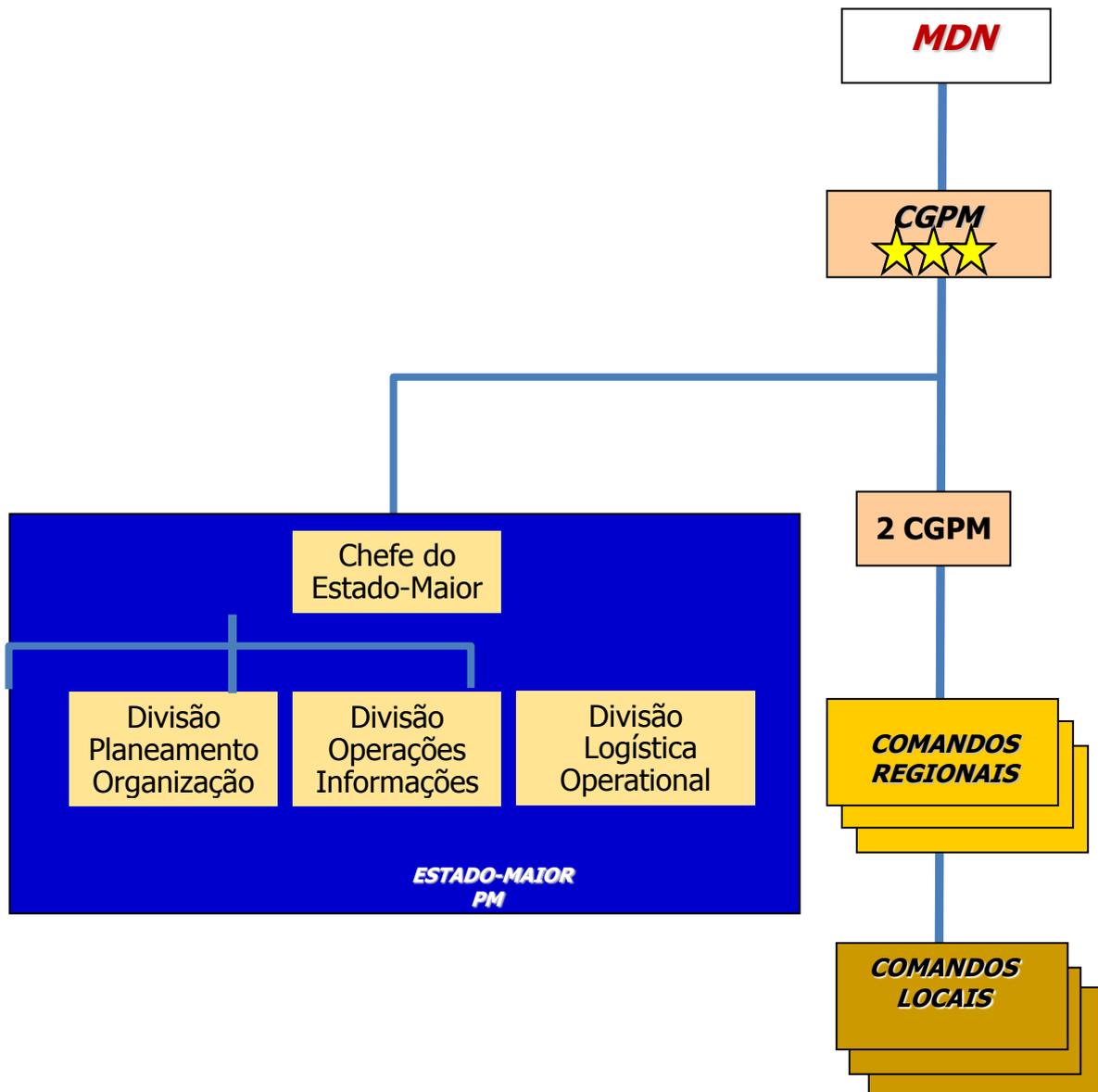
Artigo 2º Atribuições

1) No plano interno:

- a) Vigiar e fiscalizar nos postos de fronteira, incluindo a zona internacional dos portos e aeroportos, a circulação de pessoas, podendo impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves, indocumentados ou em situação irregular;
- b) Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de portos ou aeroportos de risco sob o aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias;
- c) Proceder ao controlo da circulação de pessoas nos postos de fronteira, impedindo a entrada ou saída do território nacional de pessoas que não satisfaçam os requisitos legais exigíveis para o efeito;
- d) Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;
- e) Controlar e fiscalizar a permanência e atividades dos estrangeiros em todo o território nacional;
- f) Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas;
- g) [...]

- v) Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros e da investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal e outros com eles conexos.

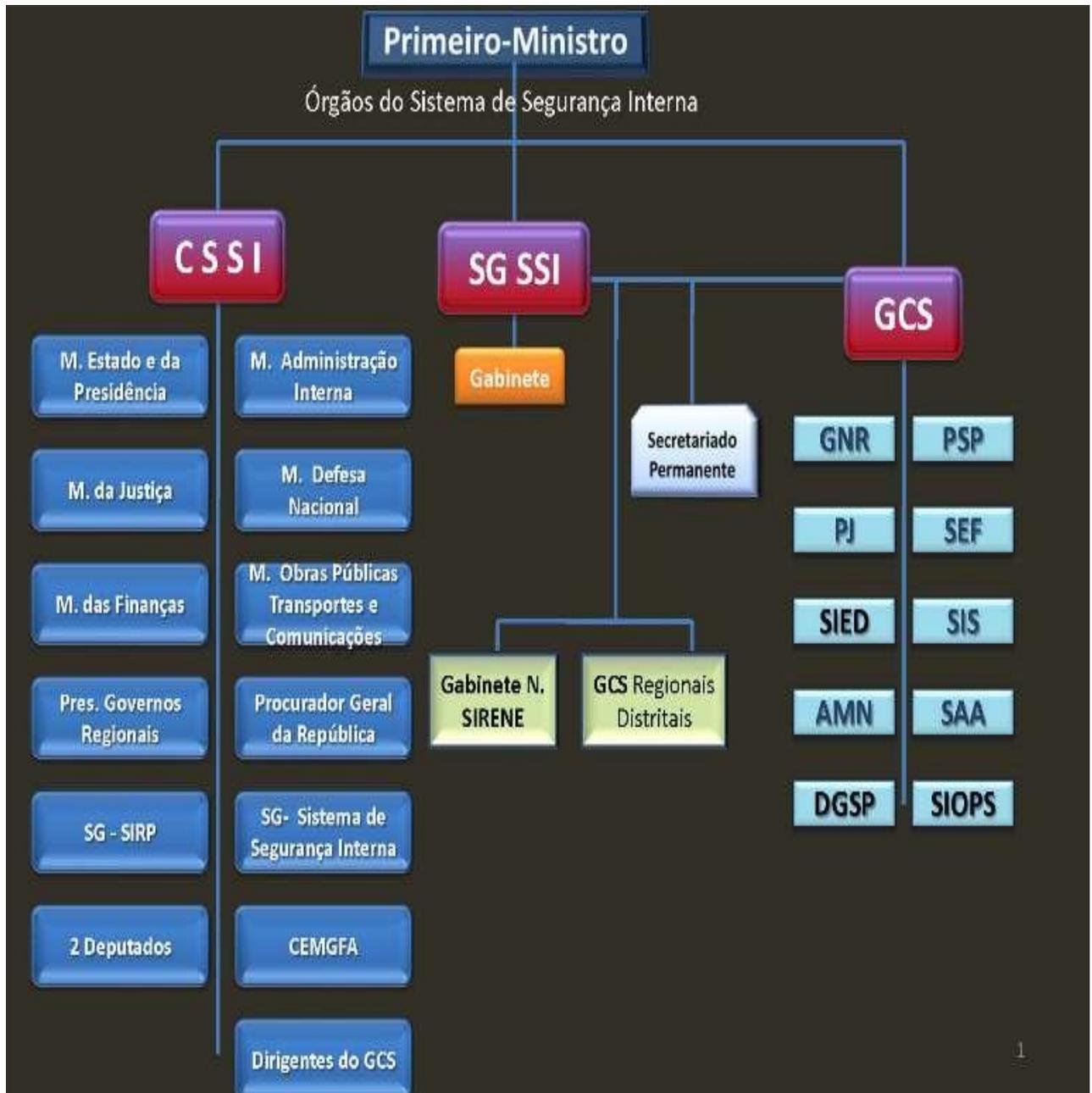
Anexo J: Estrutura Funcional da Polícia Marítima



Fonte: Adaptado do Decreto-Lei n° 235/12, de 31 de Outubro

Ilustração n° 13: Organograma da Polícia Marítima

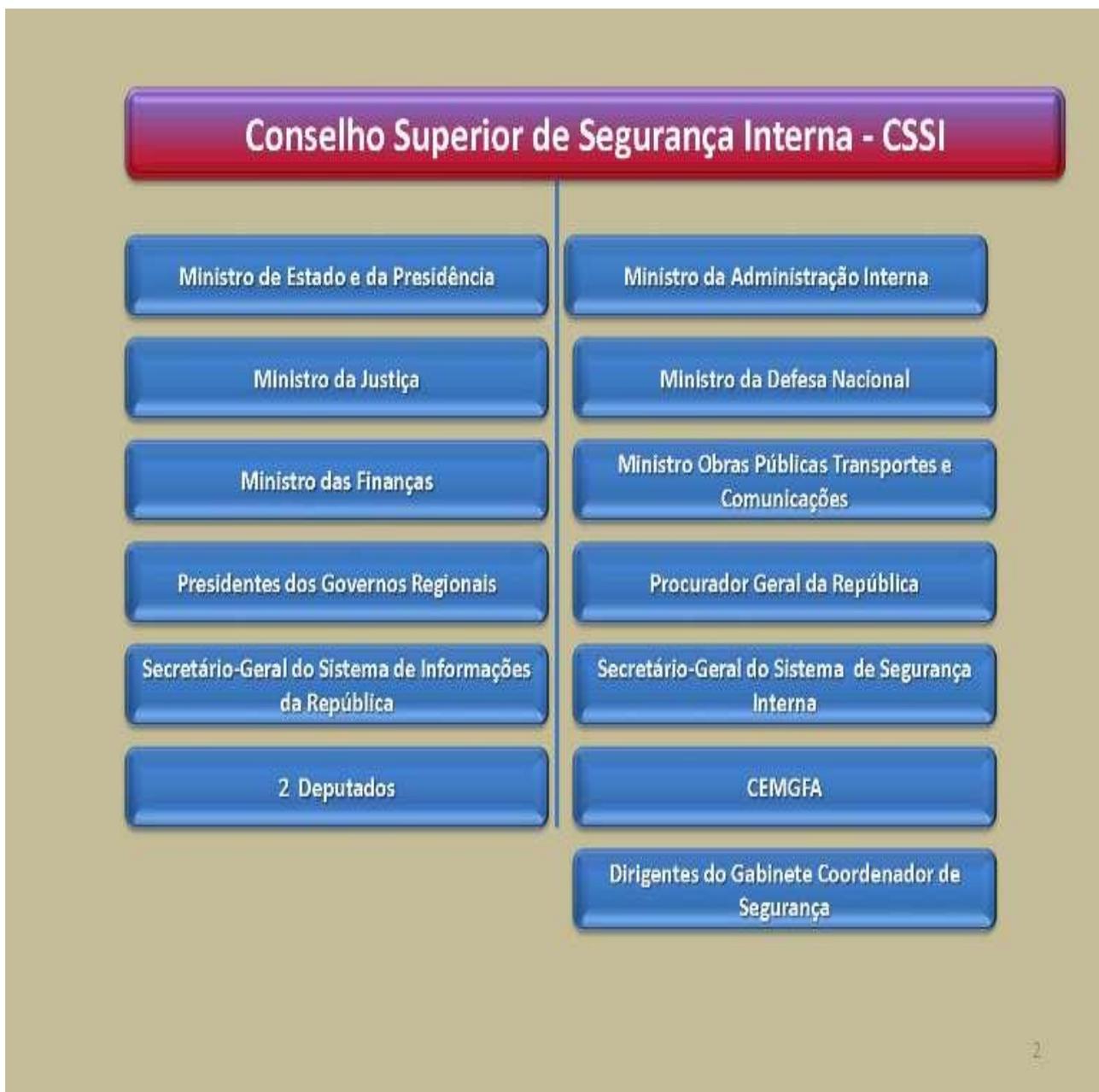
Anexo K: Organograma dos Órgãos do Sistema de Segurança interna



Fonte: intranet.mai.pt

Ilustração nº 14: Organograma do Sistema de Segurança Interna

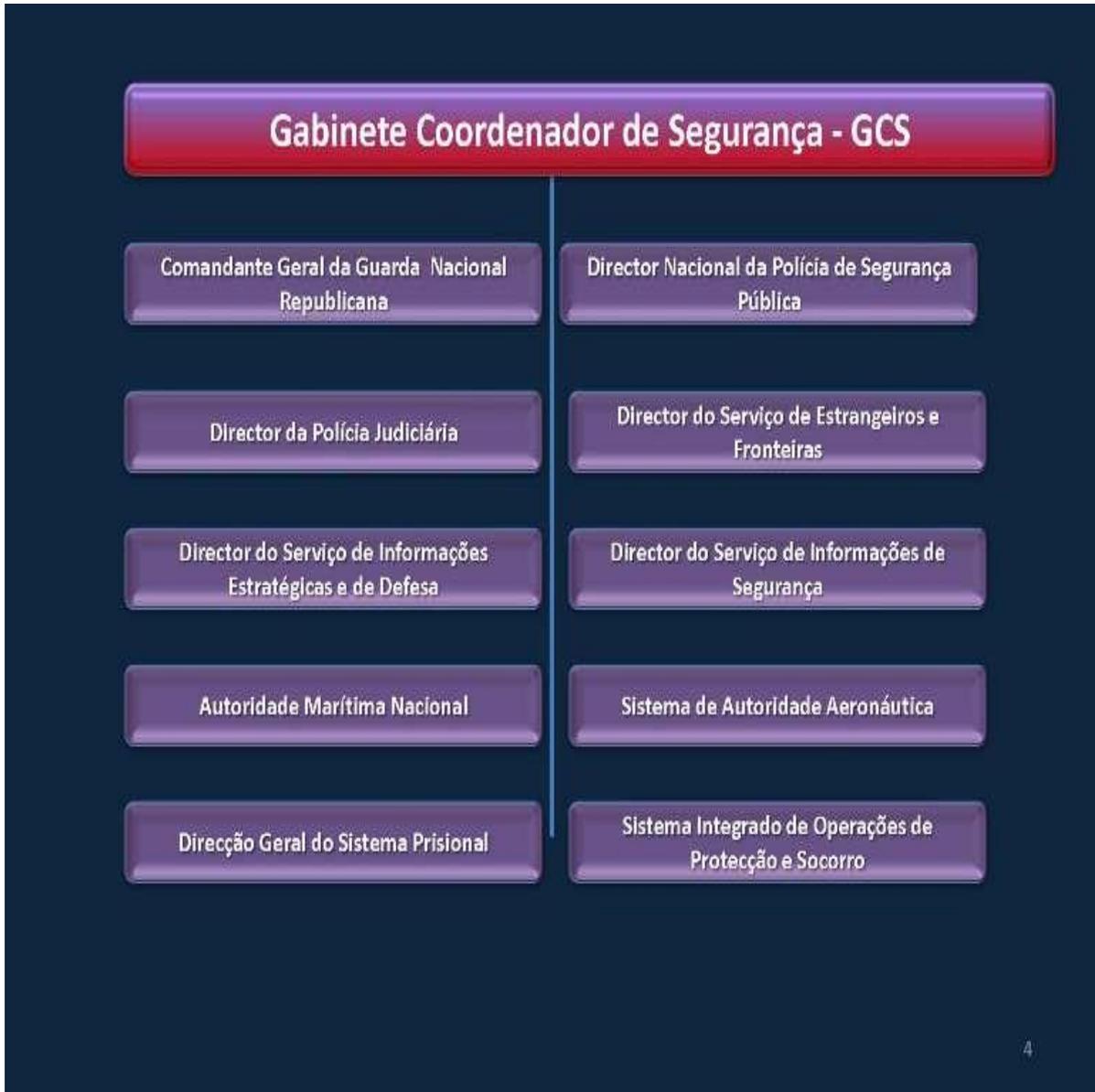
Anexo L: Organograma do Conselho Superior de Segurança Interna



Fonte: intranet.mai.pt

Ilustração n° 15: Organograma do Conselho Superior de Segurança Interna

Anexo M: Composição do Gabinete Coordenador de Segurança



Fonte: intranet.mai.pt

Ilustração nº 16: Composição do Gabinete Coordenador de Segurança

Anexo N: Número de Pedidos UCIC no ano de 2012**NÚMERO DE PEDIDOS UCIC / ENTIDADE - ANO 2012**

PEDIDOS UCIC	GNR	PSP	MP
NORTE	536	352	0
CENTRO	234	91	3
LISBOA	230	1.374	11
SUL	173	16	2
MADEIRA	1	55	0
AÇORES	0	93	0
TOTAIS	1.174	1.981	16
TOTAL	3.171		

Fonte: PJ/UNCTE/Relatório Anual de 2012

Ilustração nº 17: tabela com o número de pedidos UCIC no ano de 2012

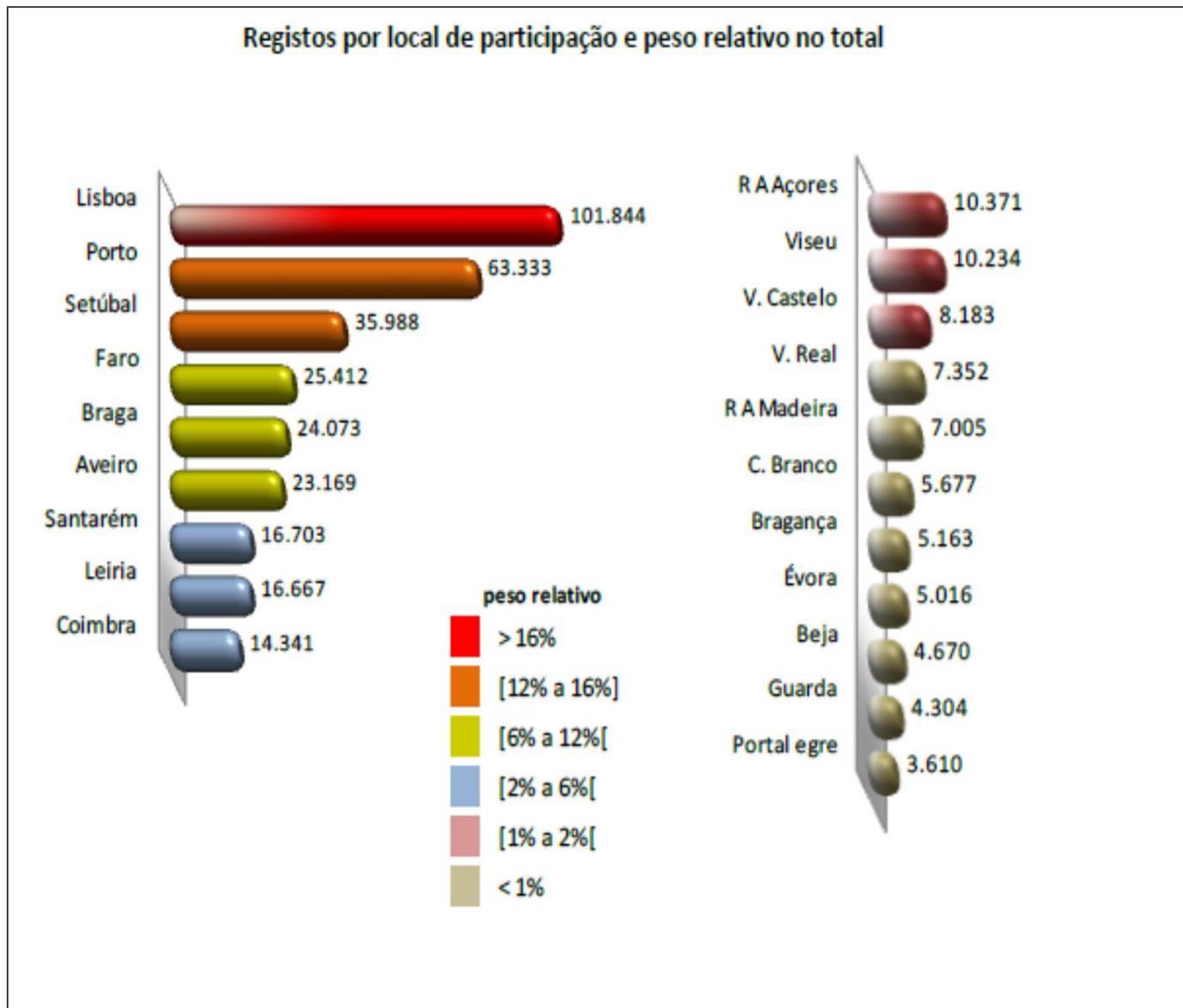
Anexo O: Distrito de Setúbal



Fonte: Google.pt

Ilustração n° 18: Distrito de Setúbal

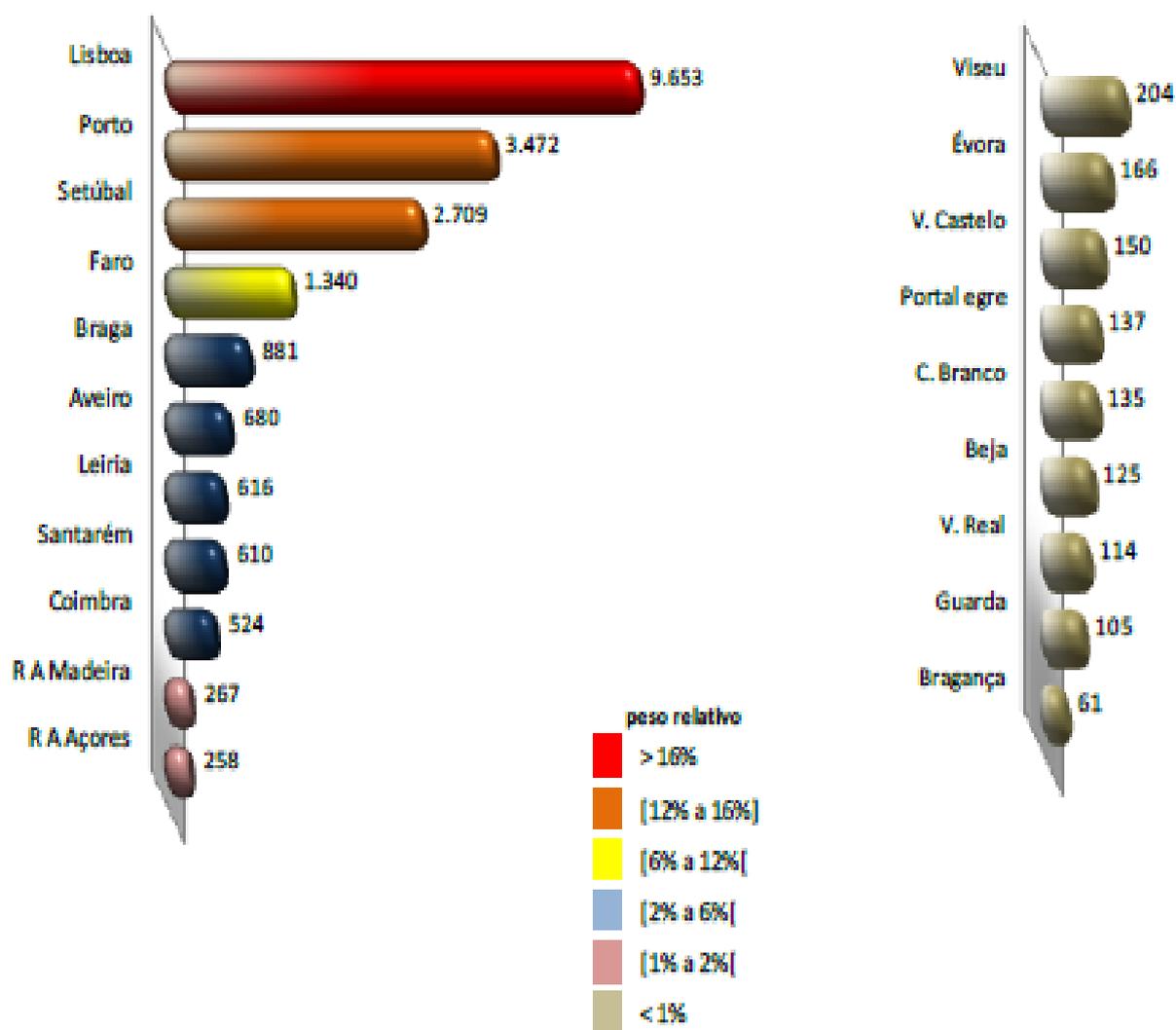
Anexo P: Criminalidade participada (Peso por Distritos)



Fonte: RASI 2012

Ilustração nº 19: Registo de criminalidade participada por Distrito

Anexo Q: Criminalidade violenta e grave por Distrito



Fonte: RASI 2012

Ilustração nº 20: Peso relativo da criminalidade violenta e grave por Distrito

Anexo R: Listagem dos Órgãos de Polícia Criminal, Competências de Investigatórias e Regime jurídico Habilitante

Designação OPC	Competências de Investigação Criminal			Regime Jurídico Habilitante – Qualificação jurídica
	Reservada	Genérica	Específica	
Polícia Judiciária (PJ)	X	X		Lei n.º 37/2008, de 06AGO – Art.ºs 1.º e 11.º Lei n.º 49/2008, 27AGO – Art.º 3.º, n.º 1
Guarda Nacional Republicana (GNR)		X	X	Lei n.º 63/2007, de 06FEV – Art.ºs 1.º e 12.º, al. b), n.º 1 Lei n.º 49/2008, 27AGO – Art.º 3, n.º 1 – Art.º 7.º, n.º 4 (Esp. - Fiscal e Aduaneiro) em conjugação com o Art.º 41, n.º 1 do RGIT
Polícia de Segurança Pública (PSP)		X		Lei n.º 53/2007, de 31AGO – Art.ºs 1.º e 11.º Lei n.º 49/2008, 27AGO – Art.º 3.º, n.º 1
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)			X	DL n.º 252/2000, de 16OUT – Art.º 1.º, n.º 2 Lei n.º 49/2008, 27AGO – Art.º 3.º, n.º 2
Polícia Judiciária Militar (PJM)	X		X	DL n.º 200/2001, de 13JUL., alterado pela Lei 100/2003, de 15NOV – Art.ºs 1.º e 2.º, al. a). – Art.º 5.º, n.º 2. (reservada) Lei n.º 49/2008, 27AGO – Art.º 3.º, n.º 2
Autoridade Marítima			X	DL n.º 44/2002, de 02MAR – Artigo 12.º, n.º 5 – Artigo 13.º Port.º 1223-A/91, de 30DEC – Art.ºs 6.º, al. g) Lei n.º 49/2008, 27AGO, Artigo 3.º
Polícia Marítima (PM)			X	DL 248/95, 21SET, com alt. DL n.º 220/05, de 23 de DEC (Estatuto) – Art. 2.º, n.º 2 DL n.º 44/2002, de 02MAR – Art.º 15.º, n.º 4 Lei n.º 49/2008, 27AGO – Art.ºs 3, n.º 2
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)			X	DL n.º 237/2005, de 30DEC rev. DL n.º 274/07, de 30JUL – Art.º 15.º Lei n.º 49/2008, 27AGO – Art.º 3.º, n.º 2
Autoridade da Concorrência (AC)			X	DL n.º 18/2003, de 11JUN alt. DL n.º 18/2008, de 29JAN – Art.º 17.º

Fonte: Revista da GNR do trimestre Julho – Setembro de 2010

Ilustração nº 21: Listagem dos OPC (Parte 1)

Designação OPC	Competências de Investigação Criminal			Regime Jurídico Habilitante – Qualificação jurídica
	Reservada	Genérica	Específica	
Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM)			X	DL n.º 486/99, de 13NOV alt. DL n.º 185/2009, de 12AGO – Art.º 408.º Lei n.º 49/2008, 27AGO – Art.º 3.º, n.º 2 – Art.º 7.º, n.º 4 <u>É a Entidade Reguladora do sector do Mercado de Valores Mobiliários.</u>
Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC)			X	DL n.º 80/97, 08ABR e DL n.º 276/2007, de 31JUL – Art.º 2, n.º 2
Inspecção-Geral do Ambiente e Ordenamento do Território (IGAOT)			X	DL n.º 276-B/2007, de 31JUL – Art.º 11.º
Órgãos da Administração Tributária (OAT)			X	Lei n.º 15/2001, 05JUN – Art.º 1.º, n.º 1 – Art.º 40, n.º 2
Órgãos da Administração da Segurança Social (OSS)			X	Lei n.º 15/2001, 05JUN – Art.º 1, n.º 1 – Art.º 40, n.º 2
Inspecção-Geral do Trabalho (IGT)			X	DL n.º 102/2000, de 02JUN – Art.º 10.º – Art.º 17.º
DGAIEC Direcção-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo			X	DL 82/07, de 29MAR – Artigo 2.º Portaria n.º 349/2007, de 30MAR – Artigo 8.º Port.ª 1223-A/91, de 30DEC – Art.ºs 6.º, al. f)
Guardas Florestais (GF)			X	DL n.º 22/2006, de 2FEV – Art.º 5.º DL n.º 111/98, de 24ABR – Art.º 2.º <u>Corpo de Polícia Florestal da Madeira</u> Decreto Regulamentar Regional n.º 1/99/M (Aprova o Estatuto do Corpo de Polícia Florestal da Direcção Regional de Florestas) <u>Corpo de Polícia Florestal dos Açores</u> Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A <u>Polícia Florestal do parque de Monsanto – Lisboa</u> A nível continental é a única polícia florestal.
Direcção-Geral dos Impostos (DGI)			X	DL n.º 81/2007, de 29MAR – Art.º 2.º, n.º 2, al. b) em conjugação com Art. 40.º, n.º 1 do RGIT (Lei 15/2001, de 05Jun).

Fonte: Revista da GNR do trimestre Julho – Setembro de 2010

Ilustração n.º 22: Listagem dos OPC (Parte 2)